



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Pregão Eletrônico nº 10/2023		Data de Abertura: 31/07/2023 às 09:00 hs no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço continuado de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.			
Valor Total Estimado (ou sigiloso)			
R\$ 3.245.693,24 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	FACULTATIVA	SIM	POR GRUPO/LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão consolidada do portal do TCU - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Balanço Patrimonial vigente - Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 ou PL não inferior a 10% do valor estimado; - Certidão negativa de falência		Requisitos Específicos: - COMPROVAÇÃO DE SER AUTORIZATÁRIA DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES perante a ANATEL, devendo constar no site da ANATEL, como válido, o termo de autorização SCM para a cidade onde o link for instalado - 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração de capacidade técnica em nome da licitante (empresa), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado conforme especificado no subitem 8.22.4.4.	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 8 deste instrumento convocatório.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Prazo para envio da proposta			
No prazo determinado pelo pregoeiro que nunca será inferior à duas horas, contado da solicitação no sistema.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até o dia 26/07/2023 para o endereço cpl@trt16.jus.br		Até o dia 26/07/2023 para o endereço cpl@trt16.jus.br	

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT16 pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080018". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.trt16.jus.br, opção Licitações do TRT.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	13
7. DA FASE DE JULGAMENTO	18
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	22
9. DOS RECURSOS.....	32
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	33
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	37
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	38
13. DA ASSINATURA DO CONTRATO.....	38
14. DO REAJUSTE.....	39
15. DO PAGAMENTO.....	39
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	39
ANEXOS	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	42
ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	92
ANEXO I - B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	134
ANEXO I - C - GLOSSÁRIO DE SIGLAS.....	148
ANEXO I - D - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES.....	150
ANEXO I - E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.....	153
ANEXO I - F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS.....	154
ANEXO I - G - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	156
Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	169
Anexo III – MINUTA DO CONTRATO.....	229

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 52, de 23 de janeiro de 2023**, sediado(a) Av. senador Vitorino Freire, nº 2001 – Areinha, São Luís -MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 7.174/10 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de continuado de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR EM 60 MESES ESTIMADO
LOTE 1 (MPLS)	R\$ 21.450,79	R\$ 257.409,46	R\$ 1.287.047,31
LOTE 2 (IP DE INTERNET DEDICADA + SERVIÇO SD-WAN)	R\$ 32.644,10	R\$ 391.729,19	R\$ 1.958.645,93
TOTAL	R\$ 54.094,89	R\$ 649.138,65	R\$ 3.245.693,24

1.2. A adjudicação será pelo menor preço, em lote separado, conforme justificado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A licitação será dividida em 2 lotes, formados pelos itens indicados na tabela constante no Termo de Referência, facultando-se às empresas interessadas a participação em todos os itens do certame, porém devem observar as seguintes regras:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1.3.1. LOTE 1: A Contratada deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do LOTE 2;

1.3.2. LOTE 2: A Contratada deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do LOTE 1;

1.3.3. Dessa forma, caso, após análise da documentação de habilitação, exista licitante vencedora de lotes conflitantes, conforme regras supracitadas, essa será convocada para manifestação acerca de qual item irá assumir e qual item irá desistir;

1.3.4. Nessa hipótese, será convocada a empresa subsequente no item que houver desistência.

1.4. Nos termos do art. 5º, do Dec. 7.174/10, será assegurada preferência na contratação prevista no art. 3º da Lei 8.248/1991, observadas as demais condições estabelecidas nos subitens 5.2 e 5.11 deste instrumento;

1.5. O licitante poderá vistoriar os locais da prestação dos serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, com o objetivo de verificar as condições para a prestação dos serviços, podendo agendar a visita pelo telefone (98) 2109-9566 da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação.

1.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, caso o licitante opte por não realizá-la deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento das condições locais para a regular execução dos serviços objeto deste Pregão (ANEXO I – E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS).

1.7. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para se eximir das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado em decorrência das obrigações assumidas com esta licitação.

1.8. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compras governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 14.535/2023, conforme Programa de Trabalho 168170 - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JT e Natureza da

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Despesa 3.3.90.40.13 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL e nos exercícios subsequentes, à conta da dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

3.6. É permitida a formação de consórcios e participação de subcontratações para a prestação desses serviços, nas seguintes condições:

3.6.1. Será permitida a participação de consórcio. Os Consórcios formados deverão comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital.

3.6.2. É vedada a subcontratação **total** de cada lote ou do objeto;

3.6.3. A subcontratação dos serviços de links somente será aceita para a última milha;

3.6.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

3.6.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pelo acompanhamento, monitoramento e níveis de serviços exigidos neste processo, para os serviços prestados pelas subcontratadas.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Registrar o valor mensal e total do item

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, incluindo marca e modelo de cada equipamento ofertado, caso não seja possível a especificação de apenas uma marca e modelo, poderá ser enviada a listagem de todos os possíveis equipamentos que farão o atendimento da demanda; quando for o caso, para cada lote da licitação conforme ANEXO I -G - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

5.2. No caso do licitante beneficiado com o direito de preferência de que trata o art. 5º, do Dec. 7.174/10, no cadastramento da proposta, deverá manifestar no campo próprio, se o produto atende às regras do Processo Produtivo Básico, nos termos do art. 7º, do Dec. 7174/10.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

5.11. No caso do licitante beneficiado com o direito de preferência de que trata o art. 5º, do Dec. 7.174/10, este deverá apresentar, junto com a proposta de preços, a comprovação de atendimento ao PPB, conforme previsão do art. 7º do Dec. 7.174/10:

5.11.1. I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

5.11.2. II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário (mensal) do item/lote.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:
- 6.9.1. de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) para o lote 1
- 6.9.2. de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para o lote 2.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6.11. Será adotado para o envio de lances no presente certame o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo nunca inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>); e
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitabilidade da proposta da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e posterior habilitação.

7.5. Após o encerramento da etapa de lances a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, conforme modelo do Anexo I - G do Edital, ajustadas ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contados da solicitação, prorrogável por igual período nas seguintes situações:

7.5.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.5.1. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.6. A proposta deverá conter os seguintes dados:

7.6.1. Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, e nome de preposto responsável pelo procedimento licitatório;

7.6.2. Indicar a qualificação do representante legal autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, informando, ainda, qual o instrumento (contrato social ou procuração) que lhe outorga poderes para firmar o contrato.

7.6.3. Na proposta poderá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

7.7. O preço proposto levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

7.8. Deverão estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. contiver vícios insanáveis;

7.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.11.6. após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro, no prazo por este estabelecido.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. O valor máximo admitido para adjudicação é o estimado pela administração no valor global de:

7.14.1. R\$ 1.287.047,31 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e um centavos) para o Lote 1; e

7.14.2. R\$ 1.958.645,93 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o Lote 2.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão observar as seguintes normas:

8.3.1. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar, juntamente com a documentação habilitatória o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

8.3.2. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital;

8.3.3. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

8.3.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno, para efeitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, na forma do art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021;

8.3.5. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.3.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.3.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.6.4.1;

8.3.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo TRT16 e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo determinado pelo pregoeiro que nunca será inferior à duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare o prazo de validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

8.20. Para a habilitação será exigida a seguinte documentação:

8.20.1. **Habilitação Jurídica:**

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.20.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.20.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente de que a licitante possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente nos termos do art. 58, da Lei

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

11.101/2005 ou em caso de recuperação extrajudicial com plano homologado judicialmente. O juízo deverá certificar ainda que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato, no caso de empresa em recuperação judicial (Parecer/Consulta 008/2015-TCU Plenário), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.20.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Os índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.20.3.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor anual proposto para a contratação.

8.20.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20.3.5. Os documentos exigidos no item 8.22.3.4 devem estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional de Contabilidade e devidamente registrados na Junta Comercial do Estado correspondente ou disponibilizado pelo SPED.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.20.3.6. **Para as empresas vinculadas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o último Balanço Patrimonial vigente é do exercício de 2021, até o último dia útil do mês de junho de 2023, nos termos da IN RFB n. 2.142 de 26/05/2023. Para as demais, o último Balanço Patrimonial vigente é do exercício de 2022, nos termos do art. 1.078 do Código Civil.**

8.20.4. **Qualificação Técnica**

8.20.4.1. Qualificação Técnico-Operacional

8.20.4.2. **COMPROVAÇÃO DE SER AUTORIZATÁRIA DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES** perante a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, devendo constar no site da ANATEL, como válido, o termo de autorização SCM para a cidade onde o link for instalado;

8.20.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.20.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, deverá ser apresentado pelo menos um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, que deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Para o Lote 1 – Link MPLS – Fornecimento de link por fibra óptica MPLS com, no mínimo de, banda de 10 Mbps, no período mínimo de 01 (um) ano);

II - Para o Lote 2 – link IP DEDICADO SD-WAN – Fornecimento de link IP por fibra óptica com, no mínimo de, banda de 10 Mbps, no período mínimo de 01 (um) ano);

8.20.4.5. Para a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período exigido ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.20.4.6. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar no mínimo as seguintes informações:

- I. Razão Social e CNPJ da licitante;
- II. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Emitente do atestado;
- III. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados;
- IV. Nome completo, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e Assinatura do responsável pela emissão do atestado

8.20.4.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.20.4.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.20.4.9. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.20.4.10. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.20.4.11. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato Regulamentar GP nº 02/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato Regulamentar GP nº 02/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@trt16.jus.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. A extinção mencionada no item acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data (art. 106, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

13.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.8. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário durante o seu transcurso e aceita pela Administração.

13.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA REAJUSTE

14.1. *As regras acerca da reajuste do valor contratual são as estabelecidas no subitem 4.40 do Termo de Referência, bem como Termo de Contrato, anexos a este Edital.*

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Os dados pessoais tornados públicos decorrente da realização deste certame licitatório deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

16.11. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução do contrato, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta;

16.12. Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.trt16.jus.br (página da transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º Andar, Areinha – São Luis-MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, telefone (98) 2109-9378/9379/9421/ 98424-6218.

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.14.2. ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

16.14.3. ANEXO I - B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

16.14.4. ANEXO I - C - GLOSSÁRIO DE SIGLAS

16.14.5. ANEXO I - D - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES

16.14.6. ANEXO I - E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

16.14.7. ANEXO I - F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

16.14.8. ANEXO I - G - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

16.14.9. Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

16.14.10. Anexo III – MINUTA DO CONTRATO

São Luís-MA,

(datado e assinado eletronicamente)

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 10/2023
Processo Administrativo nº 7885/2022
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/04/2023	1.0	Versão Inicial	Stanley Araujo de Sousa
25/04/2023	1.0	Revisado	Rodrigo Silveira Alexandre
25/04/2023	1.0	Revisado	Rafael Robinson de Sousa Neto
25/04/2023	1.0	Revisado	Gelly Whesley Neves Ávila
25/04/2023	1.0	Revisado	Yuri Sousa Oliveira
25/04/2023	1.0	Revisado nos aspectos administrativos	Fernando Leitão Wolff
24/05/2023	1.1	Melhorias na especificação do modelo de proposta e na habilitação econômica	Stanley Araujo de Sousa

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

SUMÁRIO			
Objeto			
Serviço continuado de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão.			
Forma de Seleção do Fornecedor			
LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico)			
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Mapa de Gerenciamento de Risco	Relatório de Pesquisa Mercadológica
doc.001	doc.010	doc.011	doc.029
Critério de Julgamento	Sistema de Registro de Preços (SRP)?	Amostras?	Vistoria Prévia?
MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM	NÃO	NÃO	FACULTATIVA
Regime de Execução	Garantia/Assistência Técnica do Objeto?	Garantia de Proposta (art. 58, Lei 14.133/21)?	Garantia de Execução (arts. 96 a 102, Lei 14.133/21)
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	SIM	NÃO	SIM
Decreto nº 7.174/2010?	Participação exclusiva de ME e EPP?	Reserva de cotas para ME e EPP?	
SIM	NÃO	NÃO	
Instrumento Contratual			
TERMO DE CONTRATO			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço **continuado** de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - LINK MPLS NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (60 meses)
1	1	Link de comunicação de dados MPLS (concentrador) com banda mínima de acesso garantida de 300 Mbps com dupla abordagem e alta disponibilidade, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para a Central do TRT16 . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 3.871,71	R\$ 232.302,86
1	2	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 258,11	R\$ 15.486,86

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1	3	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 40 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 2.037,76	R\$ 122.265,60
1	4	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	5	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	6	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1	7	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	8	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	9	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	10	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1	11	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	12	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	13	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	14	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1	15	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	16	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	17	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80
1	18	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal	R\$ 1.018,88	R\$ 61.132,80

LOTE 2 - LINKS IP DE INTERNET DEDICADA NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS USANDO SERVIÇO SD-WAN

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (60 meses)
2	19	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 550 Mbps , com dupla abordagem e alta disponibilidade, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para para a Central do TRT16 . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 2.291,65	R\$ 137.499,12
2	20	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 145,83	R\$ 8.749,94

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	21	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 70 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 1.004,58	R\$ 60.274,69
2	22	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	23	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	24	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	25	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	26	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	27	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	28	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	29	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	30	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	31	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	32	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	33	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	34	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	35	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	36	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal	R\$ 502,29	R\$ 30.137,35
2	37	Serviço de rede SD-WAN para a Central do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento em alta disponibilidade. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
2	38	Serviço de rede SD-WAN para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal	R\$ 1.098,10	R\$ 65.886,00

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

2	39	Serviço de rede SD-WAN para as unidades remotas do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	16	Mensal	R\$ 17.569,60	R\$ 1.054.176,00
---	----	---	----	--------	---------------	------------------

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR EM 60 MESES ESTIMADO
LOTE 1 (MPLS)	R\$ 21.450,79	R\$ 257.409,46	R\$ 1.287.047,31
LOTE 2 (IP DE INTERNET DEDICADA + SERVIÇO SD-WAN)	R\$ 32.644,10	R\$ 391.729,19	R\$ 1.958.645,93
TOTAL	R\$ 54.094,89	R\$ 649.138,65	R\$ 3.245.693,24

1.2. Em caso de divergência ou ausência da especificação do CATSER e a especificação técnica deste Termo de Referência, as deste termo prevalecem.

1.3. O valor estimado por item acima será o máximo a ser aceito por esta Administração, verificado após a fase de lances.

1.4. O Estudo Técnico Preliminar, o Relatório de Pesquisa de Preço e o Mapa de Gerenciamento de Riscos estão juntados aos autos do Processo Administrativo nº 7885/2022.

1.5. O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual de 2023](#), página 28, com a descrição

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

“Serviço de Telecomunicação de Dados (Rede -JT) Redundante” e “Serviço de Telecomunicação de Dados (Rede -JT)”.

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. **O serviço é enquadrado como continuado** tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento de acesso a rede de dados pelo Tribunal.

1.8. **Deverão ser apresentadas as respectivas propostas de preços, que deve incluir marca e modelo de cada equipamento ofertado. Caso não seja possível a especificação de apenas uma marca e modelo, poderá ser enviada a listagem de todos os possíveis equipamentos que farão o atendimento da demanda, quando for o caso, para cada lote da licitação conforme ANEXO I - G - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

1.9. As empresas interessadas poderão participar de todos os itens do certame, porém devem observar as seguintes regras:

1.9.1. LOTE 1: A Contratada deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do LOTE 2;

1.9.2. LOTE 2: A Contratada deverá ser OBRIGATORIAMENTE diferente da CONTRATADA do LOTE 1.

1.9.3. Dessa forma, caso, após análise da documentação de habilitação, exista licitante vencedora de lotes conflitantes, conforme regras supracitadas, essa será convocada para manifestação acerca de qual item irá assumir e qual item irá desistir.

1.9.4. Nessa hipótese, será convocada a empresa subsequente no item que houver desistência.

1.9.5. Seguem abaixo exemplos de situações possíveis e seu significado prático:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
------	-------------------

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1	EMPRESA A
2	EMPRESA B

1.9.6. Nessa situação o objeto será adjudicado para as empresas A, B conforme acima.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1	EMPRESA A
2	EMPRESA A

1.9.7. Nessa situação a empresa A terá que escolher entre o LOTE 1 ou LOTE 2.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os requisitos negociais e tecnológicos encontram-se pormenorizados no ANEXO I - A deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

4.1. **Não haverá participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte em virtude de o valor previsto para a licitação estar acima de 80 mil anual ([art.6º do Decreto nº 8538/2015](#)).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Cota de reserva de microempresas e empresas de pequeno porte

4.2. **Não haverá reserva de cotas de reserva** para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Direito de preferência

4.3. Os itens deste certame submetem-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010, observando-se, nesta ordem, os seguintes procedimentos:

4.4. O licitante apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/2010 deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação;

4.5. Aplicam-se as regras de preferência previstas no artigo 5º do Decreto nº 7.174/2010, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

4.6. Convocam-se os licitantes para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV artigo 8º do Decreto nº 7.174/2010;

4.7. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Vistoria

4.8. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

4.9. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.10. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. **O agendamento da vistoria deve ser feito junto a Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação pelo telefone (98) 2109-9566.**

4.11.1. Após a vistoria técnica, será emitida Declaração de Vistoria, assinada pela Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação.

4.12. Considerando que a vistoria é facultativa, caso o licitante opte por não realizá-la deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento das condições locais para a regular execução dos serviços objeto deste Pregão.

4.13. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para se eximir das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado em decorrência das obrigações assumidas com esta licitação (ANEXO I - E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS).

4.14. Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que tomou pleno conhecimento de todas as condições existentes para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação. Informando também ter conhecimento dos quantitativos e especificações, além de declarar que disponibilizará toda infraestrutura necessária, ferramentas, equipamentos e pessoal indispensáveis para à execução dos serviços (ANEXO I - F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS).

Garantia da contratação

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.16. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em **até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, admitindo-se prorrogação por igual período, a critério do Contratante.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, **no máximo, até a data de assinatura do contrato.**

4.18. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

4.18.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.18.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 98, de 26 de Dezembro de 2022.

4.19. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.19.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.19.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.19.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.19.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

4.20. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

4.21. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.22. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.23. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.24. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.26. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.27. Será considerada extinta a garantia:

4.27.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.27.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 98, de 26 de Dezembro de 2022.

4.27.3. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.27.4. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

Proteção aos dados pessoais

4.28. As Partes, seus servidores/empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da [Resolução Administrativa RA 144, de 19 de agosto de 2021 deste Tribunal](#).

4.29. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte “Controladora” dos dados. As Informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

4.30. Cada Parte deverá limitar o acesso às Informações a seus funcionários, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

4.31. O dever de Confidencialidade abrange todas as Informações recebidas pelas Partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone, fac-símile e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

4.32. As Partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

4.33. Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

4.34. As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que devam ser reveladas em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

4.35. A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

Vigência da contratação

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.36. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.37. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.38. A extinção mencionada no item acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data (art. 106, §1º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.39. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Reajuste em sentido estrito

4.40. Os preços dos serviços, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do **Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, limitado ao teto da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no mesmo período, em razão do advento da Emenda Constitucional n.º 95/2016, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avançados encontram-se desatualizados.

4.41. Os preços dos serviços a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do ICTI, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo:

$$R = (I - I_0) / I_0 * P$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta (data da sessão de abertura da licitação);

P = preço atual dos serviços/contrato.

b) para os reajustes subsequentes:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do último reajuste;

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

4.42. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.43. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas efeitos iniciadas observando-se o seguinte:

4.43.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, desde que tenha disponibilidade orçamentária o Órgão Contratante;

4.43.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para a concessão dos próximos reajustes.

4.44. O reajuste decorrente da deflação que, por ventura venha reduzir o preço contratado, será demonstrado pelo contratante, dando ciência à contratada do novo preço no prazo de 60 dias a contar da data inicial de seus efeitos;

4.45. O valor e a data do reajuste poderão ser formalizados no contrato mediante **apostilamento**, desde que não coincida com a prorrogação contratual, que deverá ser realizada através de aditivo.

Obrigações da contratada

4.46. Durante o período de vigência do contrato, sem prejuízo para as obrigações mencionadas em outros dispositivos deste instrumento ou de qualquer outra obrigação imposta por lei, em especial, as do [art.115 até o art.123 da Lei 14.133/2021](#), serão obrigações da CONTRATADA:

4.46.1. Os serviços que eventualmente acarretem risco aos sistemas em produção ou requeiram parada de servidores computacionais, equipamentos ou rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, podendo ser inclusive em finais de semana e feriados, em horários previamente acordados com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.46.2. A CONTRATADA deverá fornecer crachá de identificação aos seus prepostos durante a realização das atividades necessárias à prestação do serviço contratado, quando estes estiverem no ambiente da CONTRATANTE.

4.46.3. Tomar todas as providências cabíveis, necessárias para implantar e manter os serviços contratados em níveis satisfatórios, de acordo com o IMR e demais dispositivos mencionados neste instrumento.

4.46.4. Tomar todas as providências cabíveis, necessárias para sanar quaisquer falhas, degradação ou indisponibilidade do serviço independente de ter tomado conhecimento do ocorrido por meio de notificação da CONTRATANTE ou pelo monitoramento proativo de responsabilidade da CONTRATADA.

4.46.5. Comunicar à CONTRATANTE via e-mail, com antecedência mínima de 03 horas, a presença de seus colaboradores ao local de instalação dos equipamentos (nome completo e CPF do técnico), no ambiente da CONTRATANTE, visando à prestação dos serviços de instalação ou manutenção que forem necessários.

4.46.6. **A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE relatório de faturamento contendo planilha de memória de cálculo para conferência pela CONTRATANTE, onde deverão ser discriminadas as seguintes informações:**

I - Período;

II - Discriminação dos serviços e seus valores;

III - Relação dos Eventos com numeração de chamado, horário de início e fim.

IV - Eventos que ensejam descontos contratuais e seus respectivos valores;

V - Totais e subtotais.

4.46.7. Nos relatórios fornecidos deverão ser detalhados o dia, o período e as causas de cada uma das indisponibilidades ocorridas, o somatório total em minutos de todas as ocorrências e o cálculo do percentual de disponibilidade correspondente ao período de faturamento.

4.46.8. Fornecer os devidos descontos por descumprimento do IMR em fatura, nos casos previstos neste instrumento.

4.46.9. Apresentar mensalmente as faturas ou notas fiscais referente aos serviços prestados no período, acompanhadas da planilha de memória de cálculo definitiva, devidamente validada pela CONTRATANTE.

4.46.10. Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos relacionados ao faturamento dos serviços contratados.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.46.11. Enviar as notas fiscais/faturas pelo SIGEO-JT.

Obrigações da contratante

4.47. Durante o período de vigência do contrato, sem prejuízo para as obrigações mencionadas em outros dispositivos deste instrumento ou de qualquer outra obrigação imposta por lei serão obrigações da CONTRATANTE:

4.47.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

4.47.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.47.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

4.47.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.47.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

4.47.6. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços.

4.47.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

4.47.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal.

4.47.9. Convocar reunião, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação.

4.47.10. Encaminhar demandas de correção à CONTRATADA.

4.47.11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

4.47.12. Elaborar o Plano de Inserção que contemplará, no mínimo, o conhecimento dos mecanismos de abertura e de atendimento dos chamados, o estabelecimento dos processos de trabalhos, IMR, treinamento em Políticas Internas, formas de conduta e

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

regras gerais da Administração Pública quanto à segurança da informação, bem como instruir sobre apontamento de horas, controle de defeitos, ocorrências de eventos, dentre outros

Infrações e sanções administrativas

4.48. O licitante ou o contratado deverão observar as determinações do [art.155 ao art.163 da Lei 14.133/2021](#) e o que dispõe o [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#).

Fase de instalação

4.49. A multa moratória pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto durante a fase de instalação será no valor de:

4.49.1. 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 10 dias, **pelo atraso injustificado na entrega do projeto executivo**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação. Entende-se por enlace/circuito como qualquer link MPLS ou link IP DEDICADO nas unidades remotas e na central do CONTRATANTE.

4.49.2. 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 30 dias, **pelo atraso injustificado na instalação e configuração dos enlaces contratados**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação.

Fase de Operação

4.50. 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 30 dias, **pelo atraso injustificado na mudança ou na desinstalação do enlace contratado ou da alteração da banda do enlace**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação.

Fase de Gestão Contratual

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.51. A multa compensatória pela **ausência não justificada do preposto ou outro representante da empresa em reunião formalmente agendada** no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por ocorrência.

4.52. A multa moratória pela **ausência não justificada de manifestação do preposto ou outro representante da empresa em convite formal de agendamento de reunião** por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do contrato, por até 10(dez) dias por ciclo de faturamento.

4.53. A multa moratória pela **ausência não justificada das informações referentes aos chamados técnicos** será de 0,025% (dois e meio centésimos por cento), por dia de atraso, do valor mensal do contrato, por chamado, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

4.54. Se houver mais 3(três) infrações por ausência não justificada do representante da empresa em reunião formalmente agendada ou ausência não justificada de manifestação do representante da empresa em convite formal de agendamento de reunião, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato, poderá caracterizar inexecução do contrato.

4.55. A multa moratória pelo atraso injustificado no fornecimento do relatório de faturamento por prazo superior a 3(três) dias úteis após o último dia do ciclo de faturamento será de 0,05% (cinco centésimo por cento), por dia de atraso, do valor mensal do contrato, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

4.56. A multa compensatória na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução do contrato será de 1%(um por cento) do valor total do contrato.

4.57. A multa compensatória na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros será de 1,5% (um por cento e meio) do valor total do contrato.

4.58. A multa moratória pelo atraso injustificado do envio da nota fiscal/fatura pelo SIGEO-JT por prazo superior a 3(três) dias úteis após autorização da autoridade competente será no valor de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, do valor da nota fiscal/fatura, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.59. A não manutenção das condições de habilitação da empresa, ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 2% sobre o valor do contrato.

4.60. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

4.61. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste contrato e nos [arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21](#), assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

4.62. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a respectiva comunicação da penalidade à CONTRATADA.

4.62.1. A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamentos nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, **no prazo máximo de 5 dias úteis**, contados da data de notificação da CONTRATADA.

4.63. Em caso de aplicação de multa, os valores serão adimplidos de acordo com art.12 do [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#), *in verbis*,

Art. 12. Os valores devidos a título de multas serão adimplidos, sucessivamente, mediante:

I – desconto dos créditos devidos por este Tribunal ao adjudicatário ou contratado;

II – recolhimento do valor pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do esgotamento das instâncias recursais na esfera administrativa;

III – execução da garantia prestada na contratação ou da garantia de proposta, exigidas na forma do caput dos artigos 58 e 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Esgotados os procedimentos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, sem que a multa aplicada seja integralmente adimplida, expedir-se-á ofício à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente, para possibilitar a inscrição do débito na Dívida Ativa da União e a respectiva cobrança

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.64. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

4.65. O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

Consórcio e Subcontratação

4.66. No que tange ao fornecimento e suporte dos serviços (Lotes 1 e 2), é permitida a formação de consórcios e participação de subcontratações para a prestação desses serviços, nas seguintes condições:

4.66.1. Será permitida a participação de consórcio. Os Consórcios formados deverão comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital.

4.66.2. É vedada a subcontratação total de cada lote ou do objeto;

4.66.3. A subcontratação dos serviços de links somente será aceita para a última milha.

4.66.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

4.66.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pelo acompanhamento, monitoramento e níveis de serviços exigidos neste processo, para os serviços prestados pelas subcontratadas.

Direitos de propriedade intelectual, manutenção de sigilo e proteção de dados

4.67. É da CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos resultados produzidos em consequência dos serviços ora contratados, em meio físico e em mídia eletrônica, entendendo-se por resultados qualquer documentação, artefatos, especificações técnicas, códigos-fonte, scripts, modelos de dados, bases de dados, mapas, desenhos, diagramas ou semelhantes,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

elaborados ou atualizados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA proibida de comercializar, doar, compartilhar, emprestar ou ceder qualquer um desses produtos a terceiros, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

4.68. A propriedade intelectual é garantida pela Lei nº 9.609/98, de 19/02/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e pela Lei nº 9.610/98, de 19/02/1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

4.69. A CONTRATADA deverá colaborar e ter ciência da disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, pertencentes à CONTRATANTE, e cuidar, sob pena de responsabilidade dos dirigentes e funcionários da CONTRATADA, do cumprimento de obrigações relacionadas com o sigilo e a segurança dos dados, informações e sistemas.

4.70. A CONTRATADA deve abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços, objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização.

4.71. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE.

4.72. A CONTRATADA deverá relatar eventos potenciais ou reais de segurança da informação ou outros riscos de segurança para a CONTRATANTE.

4.73. O correio eletrônico fornecido pela CONTRATANTE, se for o caso, bem como a navegação em sítios da Internet ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditados.

4.74. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento, durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar.

4.75. A CONTRATADA deverá atentar ao cumprimento da [Lei Nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a [RESOLUÇÃO TRT16 Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2021](#).

4.76. A CONTRATADA fica ciente de que poderá ocorrer a publicação dos dados pessoais dos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados com acesso

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

livre, para fins de cumprimento da Lei Nº 12.527/2018 (Acesso à Informação), nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Matriz de alocação de riscos

4.77. São hipóteses que justificam o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, os seguintes eventos supervenientes: Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado (álea extraordinária), respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021).

4.78. O valor do contrato abaixo do de mercado não é causa suficiente para justificar seu reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que essa situação pode decorrer, por exemplo, de estratégia empresarial, de condições oferecidas na licitação ou de aumento de custos provocado pela variação normal de mercado, não se inserindo na álea econômica extraordinária e extracontratual (Acórdão TCU 2795/2013-Plenário; Acórdão TCU 7249/2016-Segunda Câmara; Acórdão TCU 3011/2014 - Plenário).

Sustentabilidade

4.79. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#):

4.79.1. Os bens não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

4.79.2. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a [Portaria INMETRO nº 170, de 2012](#) ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.79.3. Caberá a contratada promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto a ser contratado se dará sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

5.2. O início da execução dos serviços do Lote 1 e do Lote 2 dar-se-ão após a emissão da ordem de serviço.

5.3. A execução do Lote 1 seguirá a dinâmica estabelecida no ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS nos tópicos:

3.18 Do Suporte Técnico e Serviços de Manutenção;

3.19 Serviço de Instalação e Ativação de novo link MPLS em unidade remota do TRT16 recém criada (ponto de presença novo);

3.20 Serviço de Mudança de Endereço de link MPLS;

3.21 Serviço de Alteração de Velocidade de MPLS;

3.22 Serviço de Desinstalação/Desativação de link MPLS.

5.4. O cronograma de implantação do Lote 1 está disponível no ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS no tópico 3.23 Cronograma de Eventos de Implementação.

5.5. A execução do Lote 2 seguirá a dinâmica estabelecida no ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS nos tópicos:

4.19 Do Suporte Técnico e Serviços de Manutenção;

4.20 Serviço de Instalação e Ativação de link IP DEDICADO de Internet com tecnologia SD-WAN em nova unidade remota do TRT16 recém criada (ponto de presença novo);

4.21 Serviço de Mudança de Endereço de link de Internet com tecnologia SD-WAN;

4.22 Serviço de Alteração de Velocidade de link de Internet com tecnologia SD-WAN;

4.23 Serviço de Desinstalação/Desativação de link de Internet com tecnologia SD-WAN.

5.6. O cronograma de implantação do Lote 2 está disponível no ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS no tópico 4.24 Cronograma de Eventos de Implementação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

5.7. O tempo máximo para instalação, ativação, configuração e homologação dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, **contados da emissão da Ordem de Serviço.**

5.8. Os serviços serão prestados nos endereços contidos no **ANEXO I - D - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES.**

5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas no ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

5.10. A demanda do Tribunal terá a ativação de todos os links de IP DEDICADO, de MPLS e os serviços SD-WAN disposto no tópico 1.1 deste Termo.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o gestor do contrato convocará o preposto da empresa contratada para reunião de apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à unidade de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6.13. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Tribunal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1. Acesso rotineiro ao Portal de Acompanhamento dos Serviços disponibilizado pela contratada;

6.14.2. Análise do consumo de banda dos links;

6.14.3. Análise da latência dos links;

6.14.4. Percentuais de ocupação de CPU e de memória dos equipamentos de roteamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição de Resultado

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO I - B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento da Solução de TIC

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.2. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo da Solução** é o **marco inicial** da efetiva prestação do serviço contratado, nas condições em que foram definidas pela CONTRATANTE neste instrumento.

7.3. Ao final da fase de implantação, a **CONTRATADA** deverá notificar a CONTRATANTE do início das operações do serviço para serem recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. **O Termo de Recebimento Provisório SOMENTE será emitido após a entrega de TODOS os itens do lote pela CONTRATADA, bem como após período de 10 dias SEM FALHAS em que, pelo menos, 80% dos itens do lote correspondente para comprovar a estabilidade.**

7.4.1. Detectando-se que o serviço ou fornecimento esteja em desacordo com qualquer critério do edital, a CONTRATADA será notificada do ocorrido, devendo tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades em até 10 dias, devendo o período de operação sem falhas ser reiniciado após a correção e em caso de não observância do prazo de correção das irregularidades, ficará caracterizado como inexecução do contrato.

7.4.2. Em caso de reincidência de irregularidades, durante o período de homologação de um link, ultrapassando-se 02 (duas) irregularidades, a CONTRATADA passará a incorrer em inexecução parcial a partir da data de notificação pela CONTRATANTE.

7.5. A Solução será recebida definitivamente no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Recebimento mensal do serviço

7.6. Os serviços prestados mensalmente serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

cabendo à fiscalização **NÃO** atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.2. A fiscalização **NÃO** efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.7.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os serviços prestados mensalmente serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente à autoridade competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela **incontroversa** da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. As notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SIGEO-JT (Resolução nº 245, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT).

7.13. A contratada deverá realizar seu cadastro junto ao SIGEO, conforme instruções constantes no [site https://sigeo.jt.ius.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude/](https://sigeo.jt.ius.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude/).

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.15. Para fins de liquidação, a unidade competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O faturamento terá início somente após o recebimento definitivo da solução, não sendo contada a fase de implantação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

8.17. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.18. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.20. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

Qualificação Técnica

8.21. COMPROVAÇÃO DE SER AUTORIZATÁRIA DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES perante a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, devendo constar no site da ANATEL, como válido, o termo de autorização SCM para a cidade onde o link for instalado.

8.22. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado conforme abaixo:

8.22.1. Para o Lote 1 – Link MPLS – Fornecimento de link por fibra óptica MPLS com, no mínimo de, banda de 10 Mbps, no período mínimo de 01 (um) ano);

8.22.2. Para o Lote 2 – link IP DEDICADO SD-WAN – Fornecimento de link IP por fibra óptica com, no mínimo de, banda de 10 Mbps, no período mínimo de 01 (um) ano);

8.22.3. Para a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período exigido ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.22.4. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

8.22.4.1. Razão Social e CNPJ da licitante;

8.22.4.2. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Emitente do atestado;

8.22.4.3. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados;

8.22.4.4. Nome completo, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e assinatura do responsável pela emissão do atestado

8.23. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da [IN nº 5, de 2017](#) e [IN SEGES/ME nº 98, de 2022](#).

8.24. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, notas fiscais, se necessário, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da [IN nº 5, de 2017](#) e [IN SEGES/ME nº 98, de 2022](#).

8.25. Declaração de Vistoria Técnica ou conhecimento das peculiaridades do local (ANEXO I - E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS).

8.26. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Anexos (ANEXO I - F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS).

8.27. **As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão observar as seguintes normas:**

8.27.1. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar, juntamente com a documentação habilitatória o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

8.27.1.1. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

8.27.2. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

8.27.2.1. Será requerido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.27.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.27.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.27.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 8.27.1.

8.27.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo TRT16 e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.245.693,24 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos, conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 1.1.

9.2. O valor estimado será público e representará o valor máximo admitido para a contratação.

9.3. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos estão disponíveis em anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 0100000000, 0150000000, 0127000000;
- II) Programa de Trabalho: 168170 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JT;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

II) Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ;

São Luís, Ma, datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO Secretário de TIC	
RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE Integrante Demandante	
STANLEY ARAÚJO DE SOUSA Integrante Técnico	
GELLY WHESLEY NEVES ÁVILA Integrante Técnico	
YURI SOUSA OLIVEIRA Integrante Técnico	
FERNANDO LEITÃO WOLFF Integrante Administrativo	

ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 1.1. Deverá ser composta de instalação e configuração dos links de telecomunicações: LINK MPLS e LINK IP DEDICADO com SD-WAN, da instalação e configuração dos equipamentos de segurança SD-WAN e roteadores, da disponibilização do gerenciamento proativo 24x7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) contra falhas, da disponibilização de gerenciamento proativo 24x7 de segurança e da disponibilização de portais de gerência de falhas, de monitoramento e de segurança.
- 1.2. A entrega dos serviços será dividida e entregue em 02 (dois) lotes, conforme especificados no Termo de Referência.
- 1.3. O sítio Central do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região está localizado na Sede e no Fórum Astolfo Serra do TRT16, em São Luís-MA, enquanto suas unidades remotas estão localizadas conforme endereços descritos no ANEXO I - D.
 - 1.3.1. No início da implantação de cada segmento, a CONTRATADA deverá validar tais localidades junto ao fiscal do contrato.
- 1.4. A disponibilização do gerenciamento proativo contra falhas e de segurança e dos respectivos portais serão parte integrante do fornecimento dos links e do serviço de segurança.
- 1.5. As tecnologias LINK MPLS e LINK IP DEDICADO com SD-WAN da CONTRATADA deverão possibilitar tráfego de dados, voz IP, vídeo IP, aplicações multimídia e outras aplicações críticas dos serviços de comunicação de dados da CONTRATANTE com segurança, confiabilidade, flexibilidade e performance, garantidas através de classificação (CoS) e priorização (QoS), com o emprego de VPN, realizando o isolamento e o tratamento otimizado das informações.
- 1.6. A contratação deverá englobar a prestação de serviços de rede de longa distância (WAN) para manter a interligação da Central do TRT16, localizada em São Luís-MA, com suas respectivas unidades remotas (fórum, varas do trabalho e prédios) localizadas no Estado do Maranhão (Rede JT), por meio da disponibilização de recursos de conectividade dimensionados para suprir as demandas de tráfego de dados da rede corporativa de comunicação do TRT16, com a rede privada em LINK MPLS.
- 1.7. A contratação também inclui a prestação de serviço de acesso à rede pública nas unidades remotas do Tribunal (Fóruns, Varas do Trabalho e Prédios), com LINK IP DEDICADO usando a tecnologia SD-WAN.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 1.7.1. A nova solução de comunicação de dados entre a Central do TRT16 e suas unidades remotas deverá utilizar equipamentos tipo appliance SD-WAN com o objetivo de balancear o tráfego de forma inteligente entre o link MPLS (Lote 01) e o link IP DEDICADO com SD-WAN (Lote 02), para otimizar ao máximo o uso da rede, com alta disponibilidade. Para que o tráfego corporativo seja protegido quando trafegar pela Internet, serão configurados túneis VPN IPSEC entre os equipamentos appliances SD-WAN da Central e suas unidades remotas, via LINK IP DEDICADO. Assim, a solução escolhida irá prover a integração dos links de Internet e MPLS com o SD-WAN, trazendo maior liberdade na escolha dos links WANs - MPLS e Internet Dedicada.
- 1.7.2. **O appliance SD-WAN deverá possuir e estar licenciado durante a vigência do contrato as seguintes funcionalidades: Firewall, NAT, Filtro de Conteúdo Web (categorias de classificação de URL), Antivírus, Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS), VPN IPsec e SSL (inspeção), Controle de políticas por aplicações, usuários, código de países, Traffic Shapping, QoS e Otimização WAN.**
- 1.7.3. A tecnologia SD-WAN permitirá a configuração de parâmetros de QoS, priorização de tipos pré-definidos de tráfego e segurança na transferência de informações, de forma que os serviços e sistemas disponibilizados no Tribunal, possam ser replicados com suas unidades remotas, bem como estarem acessíveis em tempo integral, a partir de qualquer localidade.
- 1.7.4. A solução deve ser capaz de refletir, de forma manual bem como automatizada, suas políticas de SD-WAN em condições onde a largura de banda é modificada.
- 1.8. Em situações normais, os tráfegos de sistemas internos, da solução de hiper convergência e serviços corporativos, além dos tráfegos multimídia de telefonia IP e videoconferência, devem ser encaminhados pela rede MPLS (link principal). Por outro lado, os serviços que estiverem publicados na Internet podem ser acessados diretamente pelo LINK IP DEDICADO local (link redundante), sem a necessidade de utilização da rede MPLS.
- 1.9. Em situações de falha ou de uso intenso da rede MPLS, percebido pelo monitoramento de latência, jitter e largura de banda, alternativamente os tráfegos corporativos devem ser encaminhados entre as unidades remotas e a Central do TRT16 utilizando túneis VPN IPSEC que deverão ser estabelecidos pela Internet, via LINK IP DEDICADO.
- 1.9.1. Os túneis VPN IPSEC via LINK IP DEDICADO devem utilizar a topologia hub-and-spoke, com centralização no equipamento appliance SD-WAN na Central do TRT16.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 1.9.2. Em situações de falha do LINK IP DEDICADO de Internet das unidades remotas, o tráfego deverá ser encaminhado automaticamente pela rede MPLS até a Central do TRT16 para que então possa ser enviado para a Internet.
- 1.9.3. Em situação extrema de falha de todos os LINKs IP DEDICADO, incluindo o da Central do TRT16, o tráfego das unidades remotas com destino a serviços publicados na Internet devem ser direcionados para a Central do TRT16, via links MPLS, e de lá utilizarem o acesso externo via roteador ou firewall da rede corporativa da CONTRATANTE.
- 1.10. Não haverá aquisição de equipamentos, incluindo roteadores, modems, appliances SD-WAN e demais ativos de rede. Contudo, deverão ser fornecidos equipamentos juntamente com a prestação dos serviços de telecomunicações como parte integrante da solução contratada, de acordo com os lotes definidos. **A especificação de marca e modelo dos equipamentos deverá compor a proposta formal dos licitantes. Caso não seja possível a especificação de apenas uma marca e modelo, poderá ser enviada a listagem de todos os possíveis equipamentos que farão o atendimento da demanda.**
- 1.11. A infraestrutura de rede da CONTRATADA (backbone, POPs, equipamentos internos, roteadores PE, etc.) deverá ser redimensionada e preparada para suportar serviços adicionais que possam ser solicitados pela CONTRATANTE, como alteração de velocidade de acordo com as faixas especificadas neste Termo de Referência, mantendo os níveis de desempenho especificados, de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) descritos ao longo deste documento.
- 1.12. Os níveis mínimos de serviço (NMS) especificados neste documento consideram a continuidade das atividades, a essencialidade e a qualidade no atendimento prestado aos cidadãos que utilizam a Justiça Trabalhista no Estado do Maranhão. A LICITANTE, ao participar deste pleito, estará automaticamente aceitando as condições de NMS descritas ao longo deste documento.
- 1.13. **Caso haja necessidade de interrupção dos serviços pela CONTRATADA, inclusive em função de mudança de tecnologia, a CONTRATADA deverá solicitar, por escrito, autorização com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e a janela de interrupção deverá ser acordada com a CONTRATANTE.** Havendo autorização para a interrupção, o serviço não será considerado indisponível durante o período indicado. Entretanto, caso a CONTRATADA exceda o período previsto, o serviço será considerado indisponível no tempo excedente.
- 1.14. O serviço contratado será considerado disponível desde que esteja plenamente funcional e operacional, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

neste Termo de Referência. O serviço não será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

- 1.15. Caso a CONTRATADA necessite de acesso físico em local sob a responsabilidade da CONTRATANTE para a reparação ou disponibilização de qualquer serviço e o referido local encontrar-se fechado, o prazo para reparação e/ou disponibilização do serviço ficará suspenso até que seja providenciado pela CONTRATANTE o referido acesso, sendo que o prazo começará a contar a partir deste momento.
- 1.16. A CONTRATADA deverá em, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem a solução de comunicação de dados do TRT16 referente às tecnologias LINK MPLS (Lote 01) e LINK IP DEDICADO com SD-WAN (Lote 02).
- 1.17. A CONTRATADA deverá entregar Projeto Executivo, em até 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, que deverá conter o mapa de endereçamento IP de forma a permitir a utilização do plano de endereços a ser fornecido pelo TRT16 das redes locais da Central e suas unidades remotas.
- 1.18. Os planos de implantação e migração deverão prever a conectividade temporária entre as atuais redes corporativas do TRT16 e a solução proposta pela CONTRATADA, garantindo a migração sem a interrupção dos serviços existentes.
- 1.19. O Projeto Executivo deverá ser analisado pelo TRT16 em até 10 (dez) dias corridos após sua apresentação.
- 1.19.1. O Projeto Executivo de rede, a ser analisado pela equipe técnica do TRT16, deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:
 1. Definição de topologias físicas e lógicas;
 2. Plano de endereçamento;
 3. Plano de balanceamento do tráfego;
 4. Parâmetros de qualidade de serviço;
 5. Dimensionamento de enlaces e interfaces de comunicação.
- 1.20. O início da implantação dar-se-á somente após a aprovação pelo TRT16 do Projeto Executivo.
- 1.21. **A prestação dos serviços descritos deverá ser considerada em contrato com o prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato.**
- 1.22. A prestação dos serviços será baseada no modelo de remuneração em função dos resultados apresentados, em que os pagamentos serão feitos após mensuração e verificação de métricas quantitativas e qualitativas, contendo indicadores de

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

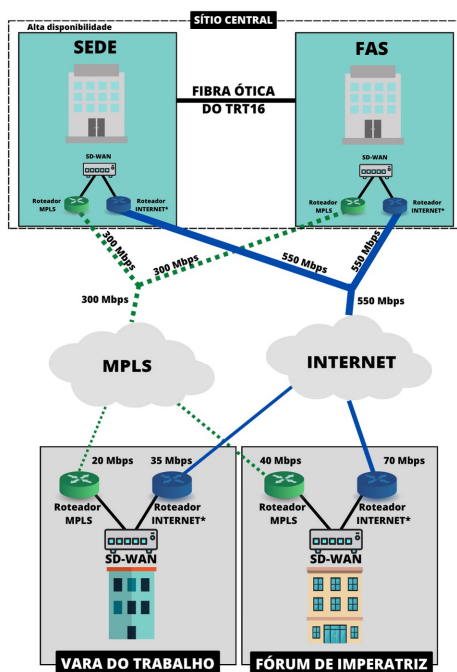
desempenho e metas, com Nível Mínimo de Serviço (NMS) definido em contrato, de modo a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços.

- 1.23. **Todas as solicitações da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato serão precedidas de estudo de viabilidade técnica pela CONTRATADA. Uma vez que haja viabilidade técnica, não será justificado o não atendimento por falta de viabilidade econômica. A CONTRATANTE deve garantir a viabilidade técnica do incremento da largura de banda dos links já instalados até o limite de 75%, durante a vigência do contrato.**
- 1.24. Após a conclusão da etapa de instalação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica da solução (As Built), contendo: topologia física e lógica da rede, percurso do cabeamento óptico desde o POP da CONTRATADA até a entrada de cada prédio/unidade do TRT16 (Central e unidades remotas), descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados, descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, dados para acesso ao portal de monitoramento dos serviços e dados para abertura de chamados de suporte técnico.
- 1.25. Todas as ferramentas de colaboração e comunicação deverão estar traduzidas preferencialmente para o idioma Português do Brasil-Pt BR.

2. TOPOLOGIA LÓGICA DA SOLUÇÃO

- 2.1. As interconexões entre a Central do TRT16 em São Luís e suas unidades remotas localizadas na capital e no interior do Estado do Maranhão foram divididas em dois tipos de tecnologia (MPLS e IP DEDICADO com SD-WAN) e capacidade de seus links.
- 2.2. A Figura abaixo ilustra a topologia lógica da solução.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023



* O link de Internet pode conectar diretamente nos appliances de SD-WAN.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LINKS MPLS (LOTE 01) - A CONTRATADA DO LOTE 1 DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DIFERENTE DA CONTRATADA DO LOTE 2.

- 3.1. Deve ser disponibilizado o serviço de rede de longa distância (WAN) para manter a interligação da Central do TRT16 em São Luís/MA com suas unidades remotas (fórum, varas trabalhistas e prédios) no do Estado do Maranhão, através de LINKS MPLS corporativos e privados.
- 3.2. O fornecimento mensal de conexão da rede interna da localidade remota à central do TRT16, por meio de LINK MPLS, deverá prover conectividade com alta qualidade e performance, por meio de serviço de IP, em modo full duplex de uso ilimitado, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá ser simétrica suportando as mesmas velocidades, tanto na entrada de dados (download) quanto na saída (upload), simultaneamente.
- 3.3. A CONTRATADA deve instalar os links MPLS nos endereços especificados no Anexo I – D (Lote 01) deste documento.
- 3.4. A taxa de transmissão dos 18 (dezoitos) links MPLS está definida para cada ponto de presença do TRT16, da seguinte forma:
 - 3.4.1. **300 Mbps** (trezentos megabits por segundo), em dupla abordagem, na Central do TRT16;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.4.2. **40 Mbps** (quarenta megabits por segundo) para o Fórum de Imperatriz/MA;
- 3.4.3. **20 Mbps** (vinte megabits por segundo) para as Varas do Trabalho e prédios na capital e no interior do Estado do Maranhão, incluindo os novos que eventualmente forem criados (adicionados).
- 3.5. Os serviços de acesso MPLS deverão ficar ativos na modalidade 24x7 (24 horas por 7 dias na semana), sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão e não poderão possuir nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda contratada disponível.
- 3.6. Os links MPLS deverão ter disponibilidade compatível para atendimento do NMS definido no **ANEXO I - C**.
- 3.7. O LINK MPLS para as unidades remotas possibilitará que serviços corporativos da rede interna do Tribunal sejam acessados na Central do TRT16 de forma estável e deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão e recepção de dados de acordo com os requisitos definidos neste Termo de Referência.
- 3.8. Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.**
- 3.8.1. Apenas será permitida a conversão do meio óptico para UTP para compatibilização com as interfaces dos CPEs;
- 3.8.2. Não serão permitidos acessos via satélite ou rádio ou outros meios não cabeados para o link MPLS contratado;**
- 3.8.3. Deve haver planejamento do horário de trabalho para instalação das conexões físicas dos links conjuntamente com a equipe técnica do CONTRATANTE;
- 3.8.4. A instalação e ativação dos serviços não poderão interferir em outra estrutura de comunicação existente no Tribunal. Quaisquer danos eventualmente causados deverão ser reparados pela CONTRATADA sem custo para o Tribunal;
- 3.8.5. A CONTRATADA deverá recompôr obras civis e pinturas eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações na infraestrutura, necessárias para a passagem dos cabos;**
- 3.8.6. A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento do(s) link(s) vigente(s) para não gerar qualquer discontinuidade;
- 3.8.7. A instalação do link de acesso MPLS será acompanhada pelos Gestores do contrato ou por quem estes designarem.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.9. **Os links na Central deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica, o primeiro na Sede do Tribunal enquanto o outro no Fórum Astolfo Serra (FAS), ambos em São Luís-MA.**
- 3.10. Todos os links devem suportar tanto IPv4 quanto IPv6, sendo que este último deve estar implementado de forma nativa em pilha dupla, não sendo necessário o fornecimento de endereçamento para as redes internas do CONTRATANTE.
- 3.11. Todos os links deverão ser exclusivamente de malha privativa em todos os trechos percorridos, sem nenhum roteamento perpassando interconexões na Internet. Não serão admitidas VPN sobre a Internet ou emulações de MPLS sobre outros protocolos na Internet.
- 3.12. O backbone da rede de dados da CONTRATADA deverá:
- 3.12.1. Ser composto por uma malha de canais de comunicação dedicados, que permitirá a conexão entre todas as unidades do CONTRATANTE sob uma topologia any-to-any (full mesh);
- 3.12.2. Permitir o isolamento total do tráfego e das tabelas de roteamento do CONTRATANTE e dos demais clientes da CONTRATADA utilizando tecnologia de VRFs criando uma VPN MPLS. Em função disso, o CONTRATANTE poderá utilizar qualquer faixa de endereço privado IPv4 em sua estrutura de rede;
- 3.12.3. Possuir capacidade de tráfego multicast em IPv4 e IPv6 para que aplicações de voz e vídeo que utilizem esta tecnologia possam ser implementadas independentemente de qualquer configuração no backbone. Não será permitido o estabelecimento de túneis entre os roteadores para que o tráfego multicast seja encaminhado;
- 3.12.4. O backbone MPLS deve pertencer inteiramente à AS do mesmo grupo econômico, de forma a garantir o desempenho e privacidade da rede MPLS.
- 3.13. Em relação à Qualidade de Serviço (QoS), a CONTRATADA deverá:
- 3.13.1. Suportar a arquitetura Diffserv, incluindo Diffserv sobre redes MPLS;
- 3.13.2. Configurar, de acordo com as prioridades e níveis de serviços definidos, os diferentes tipos de tráfego que serão encaminhados pela Rede da CONTRATANTE, sendo classificados no mínimo em 5 (cinco) classes de serviços (Diffserv) pela rede MPLS da CONTRATADA, conforme descrito a seguir:
1. Voz: aplicações de voz sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização absoluta de tráfego e reserva de banda;
 2. Vídeo: aplicações multimídia sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização de tráfego e reserva de banda;
 3. Serviços críticos: aplicações críticas para o negócio, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4. Serviços interativos: aplicações interativas, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário. Esta classe deve acomodar o tráfego utilizado para medir o NMS;
 5. Serviços não prioritários: aplicações com mensagens de tamanho muito variado e não imprescindíveis para o atendimento imediato aos clientes.
- 3.13.3. A marcação da classe de serviço dos pacotes deve ser feita pela CONTRATADA utilizando o campo DSCP dos pacotes IP nos CPEs, ou seja, roteadores WAN.
- 3.13.4. O mapeamento dos tráfegos e larguras de banda de cada classe será definido pelo CONTRATANTE, respeitado os seguintes critérios:
1. A soma das bandas das classes do CONTRATANTE com as classes da CONTRATADA não excederão 97% (noventa e sete por cento) da capacidade do link;
 2. A soma das bandas das classes de voz e vídeo somadas não excederão 50% (cinquenta por cento) da capacidade do link.
- 3.14. Eventualmente, poderá ser solicitado que o link MPLS seja instalado em outro local dentro do Estado do Maranhão para atender demandas da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA tenha disponibilidade técnica, conforme previsto no **tópico 1.23 deste Termo de Referência.**
- 3.15. **Não será permitido o uso de tecnologias DSL, 3G, 4G e 5G.**
- 3.16. A CONTRATADA será responsável pela configuração e atualização dos equipamentos necessários para o correto funcionamento dos LINKs MPLS.
- 3.17. **Fornecimento de equipamentos e acessórios:**
- 3.17.1. Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, bastidores, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários.
1. A CONTRATADA deverá efetuar a passagem dos cabos seguindo o padrão de instalação do Tribunal, com o fornecimento dos cabos, dos conectores e, caso não existam ou não estejam disponíveis, dos dutos e eletrocalhas;
 2. Todos os equipamentos devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links conectados.
- 3.17.2. Os seguintes ativos de rede e insumos devem ser fornecidos para o funcionamento do link instalado na Central e unidades remotas do TRT16, em rack padrão 19”:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

1. Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação, bandeja ou suporte para montagem em rack, e cabos de alimentação.
- 3.17.2.1.1. A CONTRATANTE disponibilizará circuitos elétricos e até 2Us (duas unidades de rack) em bastidor de 19" para acomodar os equipamentos da CONTRATADA na Central e unidades remotas.
 2. Cabos e adaptadores:
 - 3.17.2.2.1. Cabo de conexão do Roteador com modem/EDD (Ethernet Demarcation Device) ou outro equipamento utilizado para acesso ao backbone MPLS;
 - 3.17.2.2.2. Cabos de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos;
 - 3.17.2.2.3. Adaptadores e cordões ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica.
 3. Modem/EDD:
 - 3.17.2.3.1. Deve ser fornecido modem/EDD (óptico, dentre outros) ou outro equipamento para permitir a conexão do Roteador ao ambiente WAN da CONTRATADA. Este equipamento deve operar em 110/220V.
 4. Os roteadores a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, as seguintes exigências:
 - 3.17.2.4.1. O roteador deverá ser capaz de atender aos requisitos do link de comunicação de dados para acesso MPLS;
 - 3.17.2.4.2. O roteador deverá ser devidamente configurado e administrado pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, do roteador ou qualquer outro equipamento gerenciável que permaneçam nas dependências das unidades do Tribunal, deverão ser de domínio do TRT16;
 - 3.17.2.4.3. O roteador deve ser capaz de processar a banda contratada com todas as funcionalidades exigidas neste documento utilizando percentual definido no **ANEXO I - B.**
 - 3.17.2.4.3.1. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - 3.17.2.4.4. O roteador deve ser capaz de hospedar a configuração residente em memória não volátil;
 - 3.17.2.4.5. **O roteador a ser instalado nas dependências do TRT16 deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q;**
 - 3.17.2.4.6. Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.17.2.4.7. Deve vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;
- 3.17.2.4.8. Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento (softwares, sistemas operacionais, cabos lógicos de gerenciamento/console, cabos de energia elétrica seguindo o novo padrão brasileiro de tomadas);
- 3.17.2.4.9. O sistema operacional do roteador deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo, entretanto, ser considerado estável pelo fabricante do equipamento. O sistema operacional deve ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções aos serviços prestados;
- 3.17.2.4.10. Roteamento com emprego de rotas estáticas e também com protocolo BGP-4;
- 3.17.2.4.11. Deve possibilitar backup e restore de sua configuração em formato texto;
- 3.17.2.4.12. Interfaces:
 - 3.17.2.4.12.1. LAN: Mínimo de 2 (duas) interfaces do tipo GigabitEthernet 10/100/1000 Mbps para conector RJ-45. Esta(s) interface(s) devem suportar autonegociação, modo Full Duplex para interconexão com o ambiente de rede local;
 - 3.17.2.4.12.2. WAN: Deve possuir no mínimo 2 (duas) interface que possua tecnologia compatível com a tecnologia a ser utilizada para prover o link de comunicação de dados para acesso à Internet;
 - 3.17.2.4.12.3. Deve possuir porta de console dedicada para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou conector padrão RS-232 com respectivo adaptador para conector RJ-45;
 - 3.17.2.4.13. Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:
 - 3.17.2.4.13.1. Acesso ao console linha de comando via SSH v2 ou interface WEB HTTPS, permitindo acesso do tipo somente leitura para consulta de configurações e status de funcionamento;
 - 3.17.2.4.13.2. Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;
 - 3.17.2.4.13.3. Protocolo SNMP habilitado, permitindo acesso do tipo somente leitura a todos os parâmetros disponíveis no roteador da CONTRATADA;
 - 3.17.2.4.13.4. Permissão para a configuração de “TRAPS” por parte da CONTRATADA, a pedido do CONTRATANTE, para monitoramento de eventos específicos. Caso necessária, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data real de monitoração;
 - 3.17.2.4.13.5. Suporte a MIB-II e RMON;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.17.2.4.13.6. Deve ser configurado o envio de mensagens NetFlow ou sFlow para servidor indicado pelo CONTRATANTE. O protocolo de coleta de informações de fluxos, NetFlow ou sFlow, deve conter no mínimo as seguintes informações:
- 3.17.2.4.13.6.1. IP de origem e destino;
 - 3.17.2.4.13.6.2. Parâmetro “protocol type” do cabeçalho IP;
 - 3.17.2.4.13.6.3. Porta TCP/UDP de origem e destino;
 - 3.17.2.4.13.6.4. IP do equipamento que exportou a coleta dos fluxos (IP do agente);
 - 3.17.2.4.13.6.5. Interface do equipamento em que o tráfego foi identificado e exportado;
 - 3.17.2.4.13.6.6. Quantidade de bytes trafegados.

3.18. Do Suporte Técnico e Serviços de Manutenção

- 3.18.1. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá solucionar qualquer problema de hardware e/ou software que seja de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a reposição de equipamentos, peças e/ou elementos necessários ao perfeito funcionamento do circuito, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.18.2. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico, compreendendo manutenção corretiva, preventiva e orientação sobre a utilização e configuração dos equipamentos.
 - 3.18.2.1 Entende-se por manutenção corretiva e preventiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pela infraestrutura que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo defeitos de hardware, software, cabos e conectores que possam causar a degradação do serviço.
- 3.18.3. A CONTRATADA deve realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar sua substituição por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o que está com defeito e encaminhá-lo para a manutenção.
- 3.18.4. Toda e qualquer despesa, independente de sua natureza, decorrente dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATADA.
- 3.18.5. A Gerência de Rede e Serviços da CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, além da abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados técnicos.
- 3.18.6. Uma vez detectada e diagnosticada uma falha ou previsão de falha, deverão ser realizadas ações corretivas. São exemplos de falhas detectadas pelo monitoramento proativo: taxa de erros acima do limite, intermitências, quedas de circuitos, circuitos inativos e interfaces down.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.18.7. Além da correção de falhas ou da previsão de falhas, é necessário o monitoramento contínuo do desempenho, permitindo detectar e diagnosticar antecipadamente a ocorrência de taxas de utilização e indisponibilidade, abaixo do acordo mínimo de serviço contratado.
- 3.18.8. A CONTRATADA deve ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção no LINK MPLS instalado:
- 3.18.8.1 O suporte técnico compreende a solução de problemas de funcionamento e configurações necessárias em equipamentos da CONTRATADA encontrados durante a operação normal dos equipamentos;
- 3.18.8.2 Garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura da rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram a modalidade de acesso MPLS.
- 3.18.9. A necessidade de suporte técnico será formalizada pelo TRT16 à CONTRATADA por meio da Abertura de Chamados Técnicos:
- 3.18.9.1 A CONTRATADA deverá permitir efetuar a Abertura de Chamado junto a “Central de Atendimento” por meio de telefone 0800 ou telefone fixo instalado na cidade de São Luís- MA, e também por meio de e-mail e site, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral 24x7 (24 horas por 7 dias na semana);
- 3.18.9.2 A CONTRATADA deverá atender às solicitações diversas (configuração não crítica, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades) em até 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado;
- 3.18.9.3 Quando ocorrer abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer número de protocolo para permitir o seu registro e acompanhamento.
- 3.18.9.4 O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;
- 3.18.9.5 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer informações referente aos chamados técnicos em no máximo três dias úteis.
- 3.18.10 A CONTRATADA deverá manter uma página na Internet (Portal de Acompanhamento dos Serviços) que possibilite o gerenciamento do serviço MPLS provido pela CONTRATADA:
- 3.18.10.1 Entende-se como “Portal de Acompanhamento dos Serviços”, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 3.18.10.2 O “Portal de Acompanhamento dos Serviços” deverá possibilitar que a gerência de rede do TRT16 realize consultas, visualize e imprima relatórios das informações de desempenho da Rede MPLS do TRT16, tais como:
- 3.18.10.2.1 Disponibilidade diária, semanal e mensal dos circuitos MPLS, em percentual;
 - 3.18.10.2.2 Consumo de banda dos links MPLS (entrada e saída) com os valores médios, 95 percentil e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;
 - 3.18.10.2.3 Consumo de banda dos links MPLS discriminado por classe de serviço(QoS) com os valores médios, separados por semana e dia.
 - 3.18.10.2.4 Latências dos links MPLS com valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 90 (noventa) dias;
 - 3.18.10.2.5 Percentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores e/ou appliances SD-WAN, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias;
 - 3.18.10.2.6 O relatório deverá mostrar, em gráficos, a taxa média de utilização do link, em Mbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal.
- 3.18.10.3 Caso as informações descritas no tópico 3.18.10.2 não sejam disponibilizadas, a CONTRATADA não poderá refutar os meios utilizados pela CONTRATANTE para aferição das velocidades contratadas.
- 3.18.10.4 O acesso ao portal de gerenciamento deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar.
- 3.19. Serviço de Instalação e Ativação de novo link MPLS em unidade remota do TRT16 recém criada (ponto de presença novo)**
- 3.19.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver a adição de novos sítios no projeto, ocasionando a necessidade de instalar e ativar novo link MPLS em unidade externa do TRT16 recém criada.
 - 3.19.2. Cronograma para instalação e ativação de novo link MPLS em nova unidade remota do TRT16, recém criada, dentro do Estado do Maranhão.

Data	Evento
------	--------

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Dia X	Solicitação formal de instalação e ativação de novo link MPLS em unidade remota do TRT16 encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 60 dias corridos	Instalação e ativação de novo link MPLS efetivada em nova unidade externa do TRT16 dentro do Estado do Maranhão .

3.19.3. A instalação e ativação de link MPLS em nova unidade do TRT16 deverá ser efetivada dentro do limite de 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação formal da CONTRATANTE.

3.20. Serviço de Mudança de Endereço de link MPLS

3.20.1. No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver mudança de endereços dos sítios relacionados no **ANEXO I - D**, assim como adição de novos sítios no projeto.

3.20.2. No caso de mudança de endereços, a CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede para operacionalizar o link MPLS em outro local (unidade do Tribunal).

3.20.2.1 Por mudança de endereço entende-se qualquer movimentação de link MPLS dentro da área de abrangência do contrato, podendo esta alteração ocorrer entre quaisquer localidades circunscritas no **ANEXO I – D**.

3.20.3. Em caso de mudança de endereço da unidade da CONTRATANTE onde exista link MPLS instalado, o link deverá ser movimentado para o novo endereço, no mesmo município, e os equipamentos poderão ser reaproveitados, desde que não causem interrupção maior do que 4 (quatro) horas. Em caso de dano ou extravio dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos e configurados sem custo para a CONTRATANTE.

3.20.4. Cronograma da mudança de endereço de link MPLS.

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de mudança de endereço do link MPLS encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

X + 60 dias corridos	Mudança de endereço do link de MPLS efetivada e com o link ativo, em unidade externa do TRT16 dentro do Estado do Maranhão.
----------------------	---

3.20.5. A mudança de endereço deverá ser efetuada dentro do limite de 60 (sessenta) dias corridos (quando solicitada para uma unidade remota no interior do Estado ou região metropolitana da capital), mediante o agendamento com a equipe técnica da CONTRATANTE.

3.20.6. A CONTRATANTE se reserva no direito de suspender ou prorrogar, em qualquer tempo, e sem custos extras, a data de ativação dos links MPLS no novo endereço, a fim de ajustar a melhor data para a mudança.

3.21. Serviço de Alteração de Velocidade de MPLS

3.21.1 Entende-se por “Alteração de Velocidade” a mudança de velocidade (largura de banda) do link MPLS instalado e em uso, sem alteração de endereço ou local de instalação, podendo ser para maior ou menor velocidade em relação à velocidade em uso.

3.21.2 Cronograma do serviço de alteração de velocidade de link MPLS

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de alteração de velocidade encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 15 dias corridos	Alteração da velocidade efetivada (incluindo testes de aceitação).

3.21.3 A alteração de velocidade deverá ser efetivada dentro do limite de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal da CONTRATANTE. Contudo, a critério da CONTRATANTE, com a devida justificativa da CONTRATADA e levando-se em consideração as eventuais dificuldades que algumas localidades poderão apresentar, os prazos poderão ser estendidos até 30 dias corridos.

3.21.4 Para alteração de velocidade do link MPLS instalado, a CONTRATADA poderá utilizar a mesma estrutura e equipamentos do link em uso (Modem/EDD, roteador, bastidor, cabeamento, cabos, etc), no entanto, o tempo de parada do link na velocidade em uso não poderá ser superior a 03 (três) horas durante o expediente do local.

3.21.5

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

3.22 Serviço de Desinstalação/Desativação de link MPLS

3.22.1 Toda desativação/desinstalação deverá ocorrer somente após solicitação formal da equipe técnica do CONTRATANTE.

3.22.2 Cronograma do serviço de desinstalação/desativação de link MPLS.

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de desinstalação/desativação do link MPLS encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 10 dias corridos	Desinstalação/desativação do link MPLS efetivada.

3.22.3 Para fins de pagamento será considerado desativado o link MPLS, o que ocorrer primeiro: quando efetivamente desinstalado ou na data limite para a realização do serviço de desinstalação (X + 10 dias corridos). Contudo, a critério da CONTRATANTE, com a devida justificativa da CONTRATADA e levando-se em consideração as eventuais dificuldades que algumas localidades poderão apresentar, os prazos poderão ser estendidos até 20 dias corridos.

3.22.4 Todos os equipamentos inerentes ao link desativado/desinstalado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solicitação de desativação do link MPLS, mediante agendamento prévio.

3.23 Cronograma de Eventos de Implementação:

3.23.1 A implantação deverá obedecer a seguinte ordem:

Evento	Descrição do Evento
1	Assinatura do Contrato
2	Abertura de Ordem de Serviço
3	Reunião Inicial entre Contratante e Contratada
4	Apresentação do Projeto Executivo
5	Aprovação do Projeto Executivo
6	Implantação do item 1 (link MPLS na Central do Tribunal)

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

7	Implantação dos itens 2 a 18 (links MPLS nas unidades remotas do Tribunal)
8	Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)
9	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
10	Entrega dos As Built

3.23.2 A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os eventos e seus prazos previstos no cronograma a seguir.

3.23.2.1 O tempo máximo para a instalação e ativação dos links MPLS em todos os pontos de presença do Tribunal descritos no ANEXO I - D é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Eventos a seguir:

Marco	Prazo Máximo (em dias corridos)	Evento	Responsável
Dia D0	-	Assinatura do Contrato entre o TRT16 e a empresa licitante vencedora (adjudicatária)	CONTRATADA/ CONTRATANTE
Dia D1	-	Emissão da Ordem de Serviço	CONTRATANTE
Dia D2	D1 + 03	Realização de reunião (kick-off) para a apresentação das características do serviço que será fornecido e planejamento da sua implantação. A data da reunião deverá ser agendada em comum acordo com o CONTRATANTE. Caso seja necessária a marcação de nova reunião, esta deverá ser realizada em no máximo 2 dias úteis a partir da última.	CONTRATADA
Dia D3	D1 + 10	Entrega do Projeto Executivo ao TRT16 contemplando o Cronograma de Implantação, contendo os detalhes de todas as fases do processo de implantação do serviço.	CONTRATADA
Dia D4	D3 + 10	Aprovação do Projeto Executivo	CONTRATANTE

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Dia D5	D1 + 90	<ul style="list-style-type: none"> ● Conclusão da entrega, instalação, configuração e ativação dos links MPLS em todos os pontos de presença do TRT16 (Central e Estado do Maranhão); ● Disponibilização do acesso ao Portal de Acompanhamento dos Serviços. 	CONTRATADA
Dia D6	D5 + 10	<ul style="list-style-type: none"> ● Emissão do Termo de Recebimento Provisório para conferência do serviço entregue. 	CONTRATANTE
Dia D7	D6 + 15	<ul style="list-style-type: none"> ● Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; ● Autorização para início de faturamento; ● Início do período de execução dos serviços. 	CONTRATANTE
Dia D8	D7 + 30	Entrega do As Built.	CONTRATADA

3.23.3 Os prazos considerados na tabela acima foram dimensionados de modo a garantir a manutenção da conectividade da rede e resguardar o impacto causado por eventuais indisponibilidades na troca de operadoras de telecomunicações.

3.23.3.1 Os prazos em dias descritos na coluna “Prazo Máximo (em dias)” constante no “Cronograma de Eventos” é expresso em dias corridos.

3.23.4 O prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços considera que os componentes do objeto licitado se agrupam em serviços de natureza contínua.

3.23.4.1 Em caso de antecipação de algum evento constante no “Cronograma de Eventos”, os eventos subsequentes serão igualmente antecipados.

3.23.5 A emissão do TRD não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de vigência do contrato.

3.23.6 Após a emissão do TRD, a CONTRATADA deverá entregar em até 30 (trinta) dias o documento As Built.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

3.23.7 Como condição de recebimento do As Built, a CONTRATADA deverá realizar uma reunião presencial ou à distância a fim de explicar os principais pontos do As Built da solução implantada no TRT16.

3.23.8 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, esta deverá ser justificada por escrito pela CONTRATADA e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.24 Dos testes para aceite dos links MPLS na Central e Interior:

3.24.1 Realizar testes de funcionamento dos links MPLS na Central e unidades remotas, emitindo relatório de teste assinado pelo(s) executor(es) e/ou pelo(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar as instalações e configurações.

3.24.2 Os seguintes testes deverão ser realizados para fins de aceite técnico em todos os links MPLS instalados:

3.24.2.1 Aferição da velocidade simétrica do link instalado, tanto para download como para upload;

3.24.2.2 Acesso aos serviços da Rede Corporativa do Tribunal;

3.24.2.3 Acesso à internet por meio dos links MPLS;

3.24.2.4 Comprovar que o acesso a serviços corporativos específicos do Tribunal estão sendo encaminhados através do link MPLS a partir de unidades remotas;

3.24.2.5 Conferir se o tempo de retardo da rede (delay) em cada um dos links MPLS está dentro da meta a cumprir descrita no **ANEXO I - B;**

3.24.2.6 Acesso ao Portal de Acompanhamento dos Serviços;

3.25 Nível Mínimo de Serviço (NMS)

3.25.1 O Caderno de Métricas e Níveis de Serviço encontra-se no ANEXO I - B.

4 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE LINKS IP DEDICADO COM TECNOLOGIA SD-WAN PARA A Central DO TRT16 E SUAS UNIDADES REMOTAS (LOTE 02) - A CONTRATADA DO LOTE 2 DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DIFERENTE DA CONTRATADA DO LOTE 1.

4.1 O fornecimento mensal de conexão da rede do TRT16 aos backbones da rede mundial de computadores, por meio de links dedicados de Internet e equipamentos appliances SD-WAN licenciados para segurança dos acessos e balanceamento entre os links disponíveis localmente, tanto na Central do Tribunal quanto em suas unidades remotas deverá prover conectividade à Internet com alta qualidade e performance, por meio de serviço de IP, em modo full duplex de uso ilimitado, isto é, a taxa de transmissão fornecida

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

deverá ser simétrica suportando as mesmas velocidades, tanto na entrada de dados (download) quanto na saída (upload), simultaneamente.

4.2 A CONTRATADA deve instalar link de acesso à Internet IP DEDICADO e *appliances* SD-WAN em todas as unidades do Tribunal especificadas no **ANEXO I** - D deste Termo de Referência.

4.3 O serviço especializado de acesso dedicado à Internet com tecnologia SD-WAN e com velocidade simétrica de download e upload deverá possuir, no mínimo, a velocidade de:

4.3.1 **550 Mbps** para o concentrador localizado na Central e com redundância no FAS do TRT16;

4.3.2 **70 Mbps** para o Fórum do Trabalho em Imperatriz;

4.3.3 **35 Mbps** para as Varas do Trabalho e Prédios.

4.4 Os serviços de acesso à Internet deverão ficar ativos na modalidade 24x7 (24 horas por 7 dias na semana), sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão e não poderão possuir nenhum tipo de restrição de uso, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda contratada disponível.

4.5 Os *appliances* SD-WAN deverão ter disponibilidade compatível para atendimento do NMS definido no **ANEXO I - B**.

4.6 Todos os links devem suportar tanto IPv4 quanto IPv6, sendo que este último deve estar implementado de forma nativa em pilha dupla, não sendo necessário o fornecimento de endereçamento para as redes internas do CONTRATANTE. Deverão ser fornecidos acessos IP permanentes que possibilitem a interligação (IPv4 e IPv6) das unidades do CONTRATANTE à rede mundial de computadores (Internet).

4.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer uma faixa de endereçamento IPv4 e IPv6 públicos e válidos com tamanho suficiente para prover a interligação de todos os equipamentos envolvidos (*appliances* SD-WAN com roteadores da CONTRATADA) e tradução (NAT IPv4) dos endereços internos dos clientes do Tribunal, na ativação do link.

4.6.1.1 Os endereços alocados deverão ser reservados exclusivamente para o TRT da 16ª Região e não poderão constar, à data dos testes de funcionamento e da implantação do serviço, em Listas de Bloqueio de Remetentes de Correspondência Indesejada (Listas “Anti- SPAM” ou “RBL's Real-time Blackhole List”).

4.7 Os LINKs de IP DEDICADO com tecnologia SD-WAN da Central do TRT16 e suas unidades remotas possibilitarão que serviços disponibilizados na Internet sejam acessados e deverá possuir dimensionamento correto para garantir a recepção e

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

transmissão de dados de acordo com os requisitos definidos neste Termo de Referência.

4.8 Para a última milha, o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, deverá ser utilizado obrigatoriamente link de comunicação terrestre, implementado por link cabeado por meio de fibra óptica.

4.8.1 Apenas será permitida a conversão do meio óptico para UTP para compatibilização com as interfaces dos CPEs, ou seja, roteadores ou appliances SD-WAN;

4.8.2 Não serão permitidos acessos à Internet via satélite, rádio ou outro meio não cabeado para o link de Internet contratado;

4.8.3 Deve haver planejamento do horário de trabalho para instalação das conexões físicas dos links conjuntamente com a equipe técnica do CONTRATANTE;

4.8.4 A instalação e ativação dos serviços não poderão interferir em outra estrutura de comunicação existente no Tribunal. Quaisquer danos eventualmente causados deverão ser reparados pela CONTRATADA sem custo para o Tribunal;

4.8.5 A CONTRATADA deverá recompor obras civis e pinturas eventualmente afetadas quando da passagem dos cabos, mantendo o padrão local, excetuando-se os casos em que estas ocorrências sejam consequência de adaptações na infraestrutura, necessárias para a passagem dos cabos;

4.8.6 A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento do(s) link(s) vigente(s) para não gerar qualquer descontinuidade;

4.8.7 A instalação do link de acesso à Internet com tecnologia SD-WAN será acompanhada pelos Gestores do contrato ou por quem estes designarem.

4.9 Os links de Internet com tecnologia SD-WAN no **site Central** deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica, sendo a primeira na Sede e a segunda no Fórum Astolfo Serra (FAS) do TRT16.

4.10 Disponibilizar serviço de DNS da CONTRATADA, capaz de resolver de forma reversa endereços IPv4 e IPv6 de internet.

4.11 A CONTRATADA deverá garantir que o tráfego de dados entre a operadora e a CONTRATANTE seja protegido de acesso por terceiros.

4.12 A solução da CONTRATADA deverá suportar a arquitetura Diffserv, para classificação do tráfego interno com destino aos LINKs MPLS (Lote 01).

4.13 De acordo com as prioridades e níveis de serviços definidos, os diferentes tipos de tráfego que serão encaminhados pela Rede do CONTRATANTE deverão ser

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

classificados no mínimo em 5 (cinco) classes de serviços (Diffserv), conforme descrito a seguir:

4.13.1 Voz: aplicações de voz sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização absoluta de tráfego e reserva de banda;

4.13.2 Vídeo: aplicações multimídia sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização de tráfego e reserva de banda;

4.13.3 Serviços críticos: aplicações críticas para o negócio, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário;

4.13.4 Serviços interativos: aplicações interativas, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário. Esta classe deve acomodar o tráfego utilizado para medir o NMS;

4.13.5 Serviços não prioritários: aplicações com mensagens de tamanho muito variado e não imprescindíveis para o atendimento imediato aos clientes.

4.14 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer a marcação da classe de serviço dos pacotes utilizando o campo DSCP dos pacotes IP nos CPEs (roteadores ou appliances SD-WAN).

4.15 Não será permitido o uso de tecnologias DSL, 3G, 4G e 5G.

4.16 A CONTRATADA será responsável pela configuração e atualização dos equipamentos necessários para o correto funcionamento de todos os links de acesso à Internet com tecnologia SD-WAN previstos nos pontos de presença do Tribunal descritos no **ANEXO I - D**.

4.17 Fornecimento de equipamentos e acessórios:

4.17.1 Deverão ser disponibilizados, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, appliances SD-WAN, equipamentos de conexão, bastidores, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários.

4.17.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a passagem dos cabos seguindo o padrão de instalação do Tribunal, com o fornecimento dos cabos, dos conectores e, caso não existam ou não estejam disponíveis, dos dutos e eletrocalhas.

4.17.2 Os seguintes insumos devem ser fornecidos para o funcionamento do link instalado na Central do TRT16 em rack padrão 19”:

4.17.2.1 Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19”, incluindo kit tipo trilho para adaptação, bandeja ou suporte para montagem em rack, e cabos de alimentação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.1.1 A CONTRATANTE disponibilizará circuitos elétricos e até 2Us (duas unidades de rack) em bastidor de 19” para acomodar os equipamentos da CONTRATADA na **Central** e unidades remotas.

4.17.2.2 Cabos e adaptadores:

4.17.2.2.1 Cabo de conexão do Roteador com modem/EDD (Ethernet Demarcation Device) ou outro equipamento utilizado para acesso à Internet;

4.17.2.2.2 Cabos de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos;

4.17.2.2.3 Adaptadores e cordões ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica.

4.17.2.3 Modem/EDD:

4.17.2.3.1 Deve ser fornecido o modem/EDD (óptico, dentre outros) ou outro equipamento para permitir a conexão do Roteador ao ambiente WAN da CONTRATADA. Este equipamento deve operar em 110/220V.

4.17.2.4 **Os roteadores de internet, deverão atender, no mínimo, as seguintes exigências:**

4.17.2.4.1 O roteador deverá ser capaz de atender aos requisitos do link de comunicação de dados para acesso à Internet;

4.17.2.4.2 O roteador deverá ser devidamente configurado e administrado pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, do roteador ou qualquer outro equipamento gerenciável que permaneçam nas dependências das unidades do Tribunal, deverão ser de domínio do TRT16 e informadas a(os) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

4.17.2.4.3 O roteador deve ser capaz de processar a banda contratada com todas as funcionalidades exigidas neste documento utilizando percentual definido no **ANEXO I - B.**

4.17.2.4.3.1 Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.17.2.4.4 O roteador deve ser capaz de hospedar a configuração residente em memória não volátil;

4.17.2.4.5 O roteador a ser instalado nas dependências do TRT16 deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q;

4.17.2.4.6 Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;

4.17.2.4.7 Deve vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.4.8 Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento (softwares, sistemas operacionais, cabos lógicos de gerenciamento/console, cabos de energia elétrica seguindo o novo padrão brasileiro de tomadas);

4.17.2.4.9 O sistema operacional do roteador deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo, entretanto, ser considerado estável pelo fabricante do equipamento. O sistema operacional deve ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções aos serviços prestados;

4.17.2.4.10 Roteamento com emprego de rotas estáticas e também com protocolo BGP-4;

4.17.2.4.11 Deve possibilitar backup e restore de sua configuração em formato texto;

4.17.2.4.12 Interfaces:

4.17.2.4.12.1 LAN: Mínimo de 2 (duas) interfaces do tipo GigabitEthernet 10/100/1000 Mbps para conector RJ-45. Esta(s) interface(s) devem suportar autonegociação, modo Full Duplex para interconexão com o ambiente de rede local;

4.17.2.4.12.2 WAN: Deve possuir no mínimo 2 (duas) interface que possua tecnologia compatível com a tecnologia a ser utilizada para prover o link de comunicação de dados para acesso à Internet;

4.17.2.4.12.3 Deve possuir porta de console dedicada para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou conector padrão RS-232 com respectivo adaptador para conector RJ-45;

4.17.2.4.13 Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:

4.17.2.4.13.1 Acesso ao console linha de comando via SSH v2 ou interface WEB HTTPS, permitindo acesso do tipo somente leitura para consulta de configurações e status de funcionamento;

4.17.2.4.13.2 Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;

4.17.2.4.13.3 Protocolo SNMP habilitado, permitindo acesso do tipo somente leitura a todos os parâmetros disponíveis no roteador da CONTRATADA;

4.17.2.4.13.4 Permissão para a configuração de "TRAPs" por parte da CONTRATADA, a pedido do CONTRATANTE, para monitoramento de eventos específicos. Caso necessária, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data real de monitoração;

4.17.2.4.13.5 Suporte a MIB-II e RMON;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.4.13.6 Deve ser configurado o envio de mensagens NetFlow ou sFlow para servidor indicado pelo TRT16. O protocolo de coleta de informações de fluxos, NetFlow ou sFlow, deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 4.17.2.4.13.6.1 IP de origem e destino;
- 4.17.2.4.13.6.2 Parâmetro “protocol type” do cabeçalho IP;
- 4.17.2.4.13.6.3 Porta TCP/UDP de origem e destino;
- 4.17.2.4.13.6.4 IP do equipamento que exportou a coleta dos fluxos (IP do agente);
- 4.17.2.4.13.6.5 Interface do equipamento em que o tráfego foi identificado e exportado;
- 4.17.2.4.13.6.6 Quantidade de bytes trafegados.

4.17.2.4.14 A CONTRATADA pode optar por integrar os serviços de roteamento com o appliance SD-WAN, utilizando apenas 1 (um) equipamento que atenda a todas as especificações do tópico 4.17.

4.17.2.5 Os equipamentos appliance SD-WAN a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, as seguintes exigências, devendo constar da proposta formal a marca e o modelo dos equipamentos que serão utilizados:

4.17.2.5.1 Os appliances SD-WAN deverão ser dimensionados, fornecidos, instalados, configurados e mantidos pela CONTRATADA, e deverá ser garantido o desempenho e os níveis de serviços contratados.

4.17.2.5.2 Deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada em todos os links conectados em interfaces físicas distintas (MPLS - Lote 01 e IP DEDICADO INTERNET - Lote 02) sem degradação do desempenho, atendendo aos níveis de serviço pretendidos. O equipamento deve também contemplar prováveis aditivos contratuais durante sua vigência, sob pena de necessidade de substituição do mesmo caso não fique adequado após o aditivo. Para isso, deverão apresentar configuração de memória, CPU e capacidade de vazão compatíveis (de forma qualitativa e quantitativa) com as características e componentes desta especificação. O throughput mínimo do equipamento a ser ofertado deverá atender aos valores correspondentes e indicados conforme tabela a seguir.

Unidade	Largura de Banda do Link		Throughput Mínimo WAN do Appliance SD-WAN com SSL Inspection Ativado
	MPLS	Internet Dedicada	

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Central	300 Mbps	550 Mbps	1.700 Mbps
Fórum de Imperatriz	40 Mbps	75 Mbps	230 Mbps
Vara do Trabalho Arquivo Prédio ITZ	20 Mbps	35 Mbps	110 Mbps

4.17.2.5.3 Todos os appliances devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades de todos os links conectados (MPLS - Lote 01 e IP DEDICADO INTERNET - Lote 02).

4.17.2.5.4 Deverão ser utilizados equipamentos appliances tipo Next-Generation Firewall (NGFW) homologados pela ANATEL, com a tecnologia SD-WAN, e console de gerência e monitoração.

4.17.2.5.5 Por funcionalidades de NGFW entende-se: balanceamento de carga entre diversos links, reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, categorização e filtragem de acesso à Internet, identificação de usuários e controle granular de permissões.

4.17.2.5.6 Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico.

4.17.2.5.7 Os appliances SD-WAN deverão ser implementados em alta disponibilidade (pelo menos 2 appliances em cluster no modo ativo-ativo ou ativo-passivo) no site Central do TRT16.

4.17.2.5.8 Os appliances SD-WAN do sítio Central e de todas as unidades remotas do Tribunal devem ser do mesmo fabricante para que a solução de gerência seja única;

4.17.2.5.9 A Gerência SD-WAN centralizada deverá armazenar o histórico de estatísticas e logs por pelo menos 6 (seis) meses;

4.17.2.5.10 A CONTRATADA deverá aplicar nos *appliances* SD-WAN as políticas de segurança, regras de proxy, etc. por demanda, quando solicitado pela CONTRATANTE, atendendo aos prazos dos níveis de serviço (NMS) indicados neste Termo de Referência no **ANEXO I - B.**

4.17.2.5.11 Os appliances deverão ser fornecidos com sistema operacional ou *firmware* atualizado, com as últimas correções (patches) oferecidas pelo fabricante, e com todos os acessórios necessários para o cumprimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.5.12 Além das 2 (duas) interfaces físicas utilizadas para o link MPLS (Lote 01) e para o link de IP DEDICADO INTERNET (Lote 02), deve possuir pelo menos 2 (duas) interfaces GigabitEthernet (10/100/1000Base-T), que serão utilizadas na rede interna do CONTRATANTE.

4.17.2.5.12.1 Para o site Central do TRT16 deverá ser previsto mais 1 (uma) interface física para conexão com o roteador ou firewall de Internet da CONTRATANTE, para contingência em caso de falha dos demais links externos.

4.17.2.5.13 Deve balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos links simultaneamente.

4.17.2.5.14 Deve realizar a redistribuição do balanceamento do tráfego entre os links de comunicação utilizados, em caso de falhas nesses links, ou de acordo com as políticas de qualidade pré-definidas.

4.17.2.5.15 Deve monitorar a latência, o jitter e o descarte de pacotes em cada um dos links individualmente.

4.17.2.5.16 Deve possuir serviço de DHCP relay.

4.17.2.5.17 Deve possuir suporte a remarcação de DSCP.

4.17.2.5.18 Deve suportar roteamento estático e dinâmico (BGP e OSPF), tanto para IPv4 quanto para IPv6.

4.17.2.5.19 Deve ser possível criar políticas para a modelagem do tráfego definindo pelo menos os seguintes parâmetros:

4.17.2.5.19.1 IP de Origem;

4.17.2.5.19.2 IP de Destino;

4.17.2.5.19.3 Porta TCP/UDP de Destino;

4.17.2.5.19.4 URL de destino;

4.17.2.5.19.5 Aplicação de camada 7 utilizada (Google Workspace, Office 365, MS Exchange, Teams, MS Sharepoint, etc.).

4.17.2.5.20 Deve ser possível definir qual link será utilizado em situação normal por determinada aplicação.

4.17.2.5.21 Deve ser possível definir qual link será utilizado em caso de falha do(s) link(s) primário.

4.17.2.5.22 A solução deverá suportar convergência rápida de tráfego em caso de falha em um dos links. Neste caso, aceita-se que as conexões existentes sejam restabelecidas pelo(s) outro(s) link(s).

4.17.2.5.23 Deve selecionar o melhor caminho de cada sessão com base em especificações do aplicativo e das condições de rede.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.5.24 A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7. As aplicações mais utilizadas no ambiente da CONTRATANTE e no mercado em geral devem ser reconhecidas, principalmente: http, https, microsoft-ds, ldap, oracle, facebook, Windows Update (WSUS), Kaspersky antivirus, Serviços Microsoft, Zoom, Google Workspace, Skype.

4.17.2.5.25 Funcionalidades VPN:

4.17.2.5.25.1 Deve implementar VPN IPSec com capacidade de implementar túneis site-to-site do tipo hub-and-spoke;

4.17.2.5.25.2 Deve permitir o estabelecimento do túnel utilizando uma “chave secreta” ou certificados digitais;

4.17.2.5.25.3 Deve implementar IKEv1 e IKEv2;

4.17.2.5.25.4 Deve oferecer suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de criptografia: 3DES, AES- 128, AES-192 e AES-256;

4.17.2.5.25.5 Deve oferecer suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de autenticação: MD5, SHA- 1, SHA-256, SHA-384 e SHA-512;

4.17.2.5.26 Filtro de URLs, contemplando:

4.17.2.5.26.1 Filtro de URL HTTP e HTTPS;

4.17.2.5.26.2 Filtro de conteúdo HTTP;

4.17.2.5.26.3 SSL Scanner;

4.17.2.5.26.4 Proxy transparente HTTP/HTTPS;

4.17.2.5.26.5 Cache de dados;

4.17.2.5.26.6 Bloqueio de acesso com mensagem customizada, de forma a permitir que o usuário solicite a liberação por meio de formulário ou justificava;

4.17.2.5.26.7 Monitoramento do tráfego internet independente de plataforma, sistema operacional ou aplicação.

4.17.2.5.26.8 Filtragem sem necessidade da instalação de agentes nas estações.

4.17.2.5.27 Controle de acesso à Internet, contemplando:

4.17.2.5.27.1 Regras baseadas tanto na requisição quanto na resposta HTTP;

4.17.2.5.27.2 Regras baseadas em horário do dia;

4.17.2.5.27.3 Controle de downloads/uploads de arquivos pelo nome, tipo ou extensão do arquivo;

4.17.2.5.27.4 Controle de acesso à Internet por domínio;

4.17.2.5.27.5 Controle de acesso à Internet por categorias de sites web;

4.17.2.5.27.6 Controle de acesso à Internet por lista de sites web proibidos (blacklist) customizável;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- 4.17.2.5.27.7 Controle de acesso à Internet por lista de sites web permitidos (whitelist) customizável;
- 4.17.2.5.27.8 Mecanismo automático para detecção e bloqueio em tempo real de tráfego (inbound/outbound) originado por códigos maliciosos tipo malwares ou spywares;
- 4.17.2.5.27.9 Mecanismo automático para detecção de tráfego tunelado na porta 80;
- 4.17.2.5.27.10 Páginas de erro e bloqueio customizáveis;
- 4.17.2.5.27.11 Compatibilidade com filtros de busca segura (safe-search filters), oferecidos por sites web de busca;
- 4.17.2.5.27.12 Controle de acesso por definição e aplicação das regras com expressões regulares;
- 4.17.2.5.27.13 Liberação/bloqueio de componentes específicos de sites de redes sociais, tais como chat e comentários do domínio [facebook.com](https://www.facebook.com) ou postagem no [twitter.com](https://www.twitter.com);
- 4.17.2.5.27.14 Controle de acesso por geolocalização.
- 4.17.2.5.28 Categorização de sites web, contemplando:
 - 4.17.2.5.28.1 Possibilidade de criação de novas categorias personalizadas;
 - 4.17.2.5.28.2 A classificação/categorização de sites de acordo com o assunto;
 - 4.17.2.5.28.3 Mecanismo de cadastro de novas URLs junto ao fabricante para a devida categorização;
 - 4.17.2.5.28.4 Mecanismo de reclassificação, quando necessário.
- 4.17.2.5.29 Atualização da base de sites categorizados, contemplando:
 - 4.17.2.5.29.1 Atualização automática da base de sites pela solução, via Internet, em dias e horários customizáveis;
 - 4.17.2.5.29.2 Atualização transparente, sem comprometer a execução dos serviços, principalmente no caso de falhas no acesso à base de sites;
 - 4.17.2.5.29.3 Mecanismos de manutenção da base de sites incluindo a reclassificação de sites antes “maliciosos” que foram “descontaminados”, para o retorno do acesso à normalidade.
- 4.17.2.5.30 Deve suportar sub-interfaces ethernet lógicas.
- 4.17.2.5.31 Deve suportar NAT estático, dinâmico, de origem, de destino e tradução de portas (PAT).
- 4.17.2.5.32 Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL.
- 4.17.2.5.33 Proteção anti-spoofing.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.17.2.5.34 Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:

4.17.2.5.34.1 Acesso ao console linha de comando via SSH v2 ou interface WEB HTTPS, permitindo acesso do tipo somente leitura para consulta de configurações e status de funcionamento;

4.17.2.5.34.2 A CONTRATANTE deverá ter acesso do tipo leitura nos appliances SD-WAN para realização de troubleshoot, verificação de logs e dos controles implementados em todos os serviços disponibilizados, verificação dos parâmetros de configuração de balanceamento e manipulação de rotas com base nos critérios de latência, jitter e descarte de pacotes.

4.17.2.5.34.3 Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;

4.17.2.5.34.4 Protocolo SNMP habilitado, permitindo acesso do tipo somente leitura a todos os parâmetros disponíveis no roteador da CONTRATADA;

4.17.2.5.34.5 Permissão para a configuração de “TRAPS” por parte da CONTRATADA, a pedido do CONTRATANTE, para monitoramento de eventos específicos. Caso necessária, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 dias de antecedência da data real de monitoração;

4.17.2.5.34.6 Suporte a MIB-II e RMON;

4.17.2.5.34.7 Deve ser configurado o envio de mensagens NetFlow ou sFlow para servidor indicado pelo TRT16. O protocolo de coleta de informações de fluxos, NetFlow ou sFlow, deve conter no mínimo as seguintes informações:

4.17.2.5.34.7.1 IP de origem e destino;

4.17.2.5.34.7.2 Parâmetro “protocol type” do cabeçalho IP;

4.17.2.5.34.7.3 Porta TCP/UDP de origem e destino;

4.17.2.5.34.7.4 IP do equipamento que exportou a coleta dos fluxos (IP do agente);

4.17.2.5.34.7.5 Interface do equipamento em que o tráfego foi identificado e exportado;

4.17.2.5.34.7.6 Quantidade de bytes trafegados.

4.17.3 Todos os equipamentos devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links conectados e todos os serviços de segurança solicitados ativados.

4.18 Do Suporte Técnico e Serviços de Manutenção

4.18.1 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá solucionar qualquer problema de hardware e/ou software que seja de responsabilidade da CONTRATADA,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

incluindo, mas não se limitando a reposição de equipamentos, peças e/ou elementos necessários ao perfeito funcionamento do circuito, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.18.2 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico, compreendendo manutenção corretiva, preventiva e orientação sobre a utilização e configuração dos equipamentos.

4.18.2.1 Entende-se por manutenção corretiva e preventiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pela infraestrutura que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo defeitos de hardware, software, cabos e conectores que possam causar a degradação do serviço.

4.18.3 A CONTRATADA deve realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar sua substituição por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o que está com defeito e encaminhá-lo para a manutenção.

4.18.4 Toda e qualquer despesa, independente de sua natureza, decorrente dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATADA.

4.18.5 A Gerência de Rede e Serviços da CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, além da abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados técnicos.

4.18.6 Uma vez detectada e diagnosticada uma falha ou previsão de falha, deverão ser realizadas ações corretivas. São exemplos de falhas detectadas pelo monitoramento proativo: taxa de erros acima do limite, intermitências, quedas de circuitos, circuitos inativos e interfaces down.

4.18.7 Além da correção de falhas ou da previsão de falhas, é necessário o monitoramento contínuo do desempenho, permitindo detectar e diagnosticar antecipadamente a ocorrência de taxas de utilização e indisponibilidade, abaixo do acordo mínimo de serviço contratado.

4.18.8 A CONTRATADA deve ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção no link de Internet instalado:

4.18.8.1 O suporte técnico compreende a solução de problemas de funcionamento e configurações necessárias em equipamentos da CONTRATADA encontrados durante a operação normal dos equipamentos;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.18.8.2 Garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura da rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram a modalidade de acesso à Internet.

4.18.9 A necessidade de suporte técnico será formalizada pelo TRT16 à CONTRATADA por meio da Abertura de Chamados Técnicos:

4.18.9.1 A CONTRATADA deverá permitir efetuar a Abertura de Chamado junto a “Central de Atendimento” por meio de telefone 0800 ou telefone fixo instalado na cidade de São Luís-MA, e também por meio de e-mail e/ou site, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral 24x7 (24 horas por 7 dias na semana);

4.18.9.2 A CONTRATADA deverá atender às solicitações diversas (configuração não crítica, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades) em até 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado;

4.18.9.3 Quando ocorrer abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer número de protocolo para permitir o seu registro e acompanhamento.

4.18.9.4 O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;

4.18.9.5 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer informações referente aos chamados técnicos em no máximo três dias úteis.

4.18.10 A CONTRATADA deverá manter uma página na Internet (Portal de Acompanhamento dos Serviços) que possibilite o gerenciamento do serviço de Internet provido pela CONTRATADA:

4.18.10.1 Entende-se como “Portal de Acompanhamento dos Serviços”, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS;

4.18.10.2 O “Portal de Acompanhamento dos Serviços” deverá possibilitar que a gerência de rede do TRT16 realize consultas, visualize e imprima relatórios das informações de desempenho da Rede IP Dedicada do TRT16, tais como:

4.18.10.2.1 Disponibilidade diária, semanal e mensal dos circuitos, em percentual;

4.18.10.2.2 Consumo de banda dos links Internet (entrada e saída) com os valores médios, 95 percentil e de pico dos últimos 30 (trinta) dias, separados por semana e dia;

4.18.10.2.3 Consumo de banda dos links MPLS discriminado por classe de serviço(QoS) com os valores médios, separados por semana e dia.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.18.10.2.4 Latências dos links com valores instantâneos, médios e de pico dos últimos 90 (noventa) dias;

4.18.10.2.5 Percentuais de ocupação de CPU e memória dos roteadores, instantâneos e médias dos últimos 90 (noventa) dias;

4.18.10.2.6 O relatório deverá mostrar, em gráficos, a taxa média de utilização do link, em Mbytes/s, através de médias de períodos de 5 minutos, 30 minutos, 1 hora, 24 horas, semanal e mensal.

4.18.10.3 Caso as informações descritas no tópico anterior (4.18.10.2) não sejam disponibilizadas, a CONTRATADA não poderá refutar os meios utilizados pela CONTRATANTE para aferição das velocidades contratadas.

4.18.10.4 O acesso ao portal de gerenciamento deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar.

4.19 Serviço de Instalação e Ativação de link IP DEDICADO de Internet com tecnologia SD-WAN em nova unidade remota do TRT16 recém criada (ponto de presença novo).

4.19.1 No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver a adição de novos sítios no projeto, ocasionando a necessidade de instalar e ativar link de Internet com tecnologia SD-WAN na unidade externa do TRT16 recém criada.

4.19.2 Cronograma de instalação e ativação de link de Internet em nova unidade remota do TRT16 recém criada, dentro do Estado do Maranhão.

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de instalação e ativação de link de Internet com tecnologia SD-WAN em nova unidade do TRT16 encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 60 dias corridos	Instalação e ativação de link de Internet com tecnologia SD-WAN efetivada em nova unidade externa do TRT16 dentro do Estado do Maranhão.

4.19.3 A instalação e ativação de link de Internet com tecnologia SD-WAN em nova unidade do TRT16 deverá ser efetivada dentro do limite de 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação formal da CONTRATANTE.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.20 Serviço de Mudança de Endereço de link de Internet com tecnologia SD-WAN

4.20.1 No decorrer da vigência do contrato de prestação poderá eventualmente haver mudança de endereços dos sítios relacionados no **ANEXO I – D**, assim como adição de novos sítios no projeto.

4.20.2 No caso de mudança de endereços, a CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede para operacionalizar o link de Internet.

4.20.3 Por mudança de endereço entende-se qualquer movimentação de link de Internet com tecnologia SD-WAN dentro da área de abrangência do contrato, podendo esta alteração ocorrer entre quaisquer localidades circunscritas no **ANEXO I - D**.

4.20.4 Em caso de mudança de endereço da unidade da CONTRATANTE onde exista link de Internet com tecnologia SD-WAN instalado, o link deverá ser movimentado para o novo endereço, no mesmo município, e os equipamentos poderão ser reaproveitados, desde que não causem interrupção maior do que 4 (quatro) horas. Em caso de dano ou extravio dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos e configurados sem custo para a CONTRATANTE.

4.20.5 Cronograma da mudança de endereço de link de Internet

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de mudança de endereço do link encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 60 dias corridos	Mudança de endereço do link de acesso à Internet com tecnologia SD-WAN efetivada e com o link ativo, em unidade externa do TRT16 dentro do Estado do Maranhão.

4.20.6 A mudança de endereço deverá ser efetuada dentro do limite de 60 (sessenta) dias corridos (quando solicitada para uma unidade remota no interior do Estado ou região metropolitana da capital), mediante o agendamento com a equipe técnica da CONTRATANTE.

4.20.7 A CONTRATANTE se reserva no direito de suspender ou prorrogar, em qualquer tempo, e sem custos extras, a data de ativação dos links de Internet no novo endereço, a fim de ajustar a melhor data para a mudança.

4.21 Serviço de Alteração de Velocidade de link de Internet com tecnologia SD-WAN

4.21.1 Entende-se por “Alteração de Velocidade” a mudança de velocidade (largura de banda) do link instalado e em uso, sem alteração de endereço ou local de instalação, podendo ser para maior ou menor velocidade em relação à velocidade em uso.

4.21.2 Cronograma do serviço de alteração de velocidade de link de Internet.

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de alteração de velocidade encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 15 dias corridos	Alteração da velocidade efetivada (incluindo testes de aceitação).

4.21.3 A alteração de velocidade deverá ser efetivada dentro do limite de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal da CONTRATANTE. Contudo, a critério da CONTRATANTE, com a devida justificativa da CONTRATADA e levando-se em consideração as eventuais dificuldades que algumas localidades poderão apresentar, os prazos poderão ser estendidos até 30 dias corridos.

4.21.4 Para alteração de velocidade do link de Internet instalado, a CONTRATADA poderá utilizar a mesma estrutura e equipamentos do link em uso (Modem/EDD, roteador, appliance SD-WAN, bastidor, cabeamento, cabos, etc), no entanto, o tempo de parada do link na velocidade em uso não poderá ser superior a 03 (três) horas durante o expediente do local.

4.22 Serviço de Desinstalação/Desativação de link de Internet com tecnologia SD-WAN

4.22.1 Toda desativação/desinstalação deverá ocorrer somente após solicitação formal da equipe técnica do CONTRATANTE.

4.22.2 Cronograma do serviço de desinstalação/desativação de link de Internet.

Data	Evento
-------------	---------------

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Dia X	Solicitação formal de desinstalação/desativação do link encaminhada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 10 dias corridos	Desinstalação/desativação do link de acesso à Internet com tecnologia SD-WAN efetivada.

4.22.3 Para fins de pagamento será considerado desativado o link MPLS, o que ocorrer primeiro: quando efetivamente desinstalado ou na data limite para a realização do serviço de desinstalação (X + 10 dias corridos). Contudo, a critério da CONTRATANTE, com a devida justificativa da CONTRATADA e levando-se em consideração as eventuais dificuldades que algumas localidades poderão apresentar, os prazos poderão ser estendidos até 20 dias corridos.

4.22.4 Todos os equipamentos inerentes ao link desativado/desinstalado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação de desativação do link, mediante agendamento prévio.

4.23 Cronograma de Eventos de Implementação:

4.23.1 A implantação deverá obedecer a seguinte ordem:

Evento	Descrição do Evento
1	Assinatura do Contrato
2	Abertura de Ordem de Serviço
3	Reunião Inicial entre Contratante e Contratada
4	Apresentação do Projeto Executivo
5	Aprovação do Projeto Executivo
6	Implantação do item 19 (link IP Internet Dedicada usando tecnologia SD-WAN na Central do Tribunal)
7	Implantação dos itens 20 a 36 (links IP Internet Dedicada usando tecnologia SD-WAN nas unidades remotas do Tribunal)
8	Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

9	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)
10	Entrega dos As Built e repasse de conhecimento

4.23.2 A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os eventos e seus prazos previstos no cronograma a seguir.

4.23.2.1 O tempo máximo para a instalação e ativação dos links de Internet com tecnologia SD-WAN em todos os pontos de presença do Tribunal descritos no ANEXO I - D é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma de Eventos a seguir:

Marco	Prazo Máximo (em dias)	Evento	Responsável
Dia D0	-	Assinatura do Contrato entre o TRT16 e a empresa licitante vencedora (adjudicatária)	CONTRATADA/ CONTRATANTE
Dia D1	-	Emissão da Ordem de Serviço	CONTRATANTE
Dia D2	D1 + 03	Realização de reunião (kick-off) para a apresentação das características do serviço que será fornecido e planejamento da sua implantação. A data da reunião deverá ser agendada em comum acordo com o CONTRATANTE. Caso seja necessária a marcação de nova reunião, esta deverá ser realizada em no máximo 2 dias úteis a partir da última.	CONTRATADA
Dia D3	D1 + 10	Entrega do Projeto Executivo ao TRT16 contemplando o Cronograma de Implantação, contendo os detalhes de todas as fases do processo de implantação do serviço.	CONTRATADA
Dia D4	D3 + 10	Aprovação do Projeto Executivo	CONTRATANTE

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Dia D5	D1 + 90	<ul style="list-style-type: none"> ● Conclusão da entrega, instalação, configuração e ativação dos links de Internet com tecnologia SD-WAN em todos os pontos de presença do TRT16 (Central e Estado do Maranhão); ● Disponibilização do acesso ao Portal de Acompanhamento dos Serviços. 	CONTRATADA
Dia D6	D5 + 10	<ul style="list-style-type: none"> ● Emissão do Termo de Recebimento Provisório para conferência do serviço entregue. 	CONTRATANTE
Dia D7	D6 + 15	<ul style="list-style-type: none"> ● Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; ● Autorização para início de faturamento; ● Início do período de execução dos serviços. 	CONTRATANTE
Dia D8	D7 + 30	Entrega do As Built e repasse de conhecimento.	CONTRATADA

4.23.3 Os prazos considerados na tabela acima foram dimensionados de modo a garantir a manutenção da conectividade da rede e resguardar o impacto causado por eventuais indisponibilidades na troca de operadoras de telecomunicações.

4.23.3.1 Os prazos em dias descritos na coluna “Prazo Máximo (em dias)” constante no “Cronograma de Eventos” é expresso em dias corridos.

4.23.4 O prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços considera que os componentes do objeto licitado se agrupam em serviços de natureza contínua.

4.23.4.1 Em caso de antecipação de algum evento constante no “Cronograma de Eventos”, os eventos subsequentes serão igualmente antecipados.

4.23.5 A emissão do TRD não isenta a CONTRATADA das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de vigência do contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.23.6 Após a emissão do TRD, a CONTRATADA deverá entregar em até 30 (trinta) dias o documento As Built.

4.23.7 Como condição de recebimento do As Built, a CONTRATADA deverá realizar o repasse de conhecimento de forma presencial ou à distância da solução implantada no TRT16, com enfoque no funcionamento, configuração e monitoramento dos equipamentos SD-WAN.

4.23.8 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, esta deverá ser justificada por escrito pela CONTRATADA e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.24 Dos testes para aceite dos links de Internet e appliances SD-WAN instalados na Central e Interior:

4.24.1 Realizar testes de funcionamento dos links de acesso à Internet com tecnologia SD-WAN na Central e unidades remotas, emitindo relatório de teste assinado pelo(s) executor(es) e/ou pelo(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar as instalações e configurações.

4.24.2 Os seguintes testes deverão ser realizados para fins de aceite técnico em todos os links de Internet instalados:

4.24.2.1 Aferição da velocidade simétrica do link instalado, tanto para download como para upload;

4.24.2.2 Acesso à Internet;

4.24.2.3 Comprovar que os acessos à Internet estão sendo classificados e filtrados conforme política da CONTRATANTE;

4.24.2.4 Conferir se o tempo de retardo da rede (delay) em cada um dos links de Internet está dentro da meta a cumprir descrita no **ANEXO I - B**;

4.24.2.5 Acesso ao Portal de Acompanhamento dos Serviços;

4.24.2.6 Por meio de declaração da CONTRATADA, validar a entrega dos links de Internet com dupla abordagem em fibra óptica, conforme descrito no tópico 4.9.

4.24.2.7 A solução de contingência para um sítio será considerada recebida se os testes de funcionamento e comutação, conforme abaixo, forem aprovados pela CONTRATANTE:

4.24.2.7.1 Verificação do funcionamento da contingência em queda do link MPLS. Neste caso, todo o tráfego corporativo deve ser redirecionado pela VPN preestabelecida pelo link de Internet do Site Remoto;

4.24.2.7.2 Verificação do funcionamento da contingência em queda do link Internet. Neste caso, todo o tráfego de Internet deve ser redirecionado pelo link MPLS até a Central em São Luís para que então possa ser enviado para a Internet.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.25 Segurança e Solução anti DoS e DDoS

4.25.1 O serviço anti-DDoS não será integrado ao equipamento SD-WAN, este tratamento será efetuado no backbone da CONTRATADA e deverá proteger 100% (cem por cento) do tráfego de entrada do link internet.

4.25.2 A CONTRATADA deverá garantir que o tráfego de dados (LOTE 2) entre a operadora e a CONTRATANTE seja protegido de acesso por terceiros.

4.25.2.1 Todos os mecanismos de segurança solicitados neste Termo de Referência devem ser implementados tanto para IPv4 quanto para IPv6;

4.25.2.2 Devem também estar ativos em operação ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, durante todo o período de vigência do contrato;

4.25.2.3 A solução deve implementar mecanismo de mitigação baseado no desvio de tráfego sob suspeita para um Centro de Mitigação na infraestrutura da CONTRATADA;

4.25.2.4 A solução de segurança deverá atuar somente em momentos de ataque, desviando apenas o tráfego sob suspeita;

4.25.2.5 Deve conter proteção contra os ataques para os IPs da CONTRATANTE e IPs alocados pela CONTRATADA, para no mínimo:

4.25.2.5.1 Ataques de inundação ou volumétricos, incluindo SYN Flood, UDP Flood, TCP Flood e ICMP Flood;

4.25.2.5.2 Ataques à pilha TCP, incluindo TCP idle Resets, mau uso das flags TCP e ataques de RST e FIN;

4.25.2.5.3 Ataques que utilizam fragmentação de pacotes (IP, TCP e UDP);

4.25.2.5.4 Ataques de botnets e worms;

4.25.2.5.5 Ataques do tipo Flash Crowd, ou seja, quando ocorre o crescimento do volume de tráfego legítimo acima do esperado (perfil de tráfego/baseline);

4.25.2.5.6 Ataques que utilizam falsificação de endereços IP de origem (IP spoofing);

4.25.2.5.7 Ataques à camada de aplicação, incluindo os protocolos HTTP e DNS (HTTP URL Get/Post Flood, SIP Invite Flood, DNS Flood, DNS, NTP e SNMP Reflection/Amplification, Slowloris e Pyloris);

4.25.2.5.8 Entre outros tipos de ataques supervenientes descobertos e mitigáveis;

4.25.2.6 A solução deve ser capaz de diferenciar o tráfego legítimo do malicioso, bloqueando apenas o tráfego proveniente de ataques;

4.25.2.7 Em momentos de ataques, todo tráfego limpo deverá ser reinjetado na infraestrutura do CONTRATANTE;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

4.25.2.8 Na mitigação dos ataques não deverá ser encaminhado tráfego para limpeza em Centro de Mitigação fora do território brasileiro;

4.25.2.9 A solução de detecção e mitigação deverá possuir serviço de atualização de assinaturas de ataques;

4.25.2.10 Não será aceito bloqueio de ataques DoS e DDoS por ACLs em roteadores de borda da CONTRATADA, exceto mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.25.2.11 Não deverá haver limitação na quantidade de mitigação de ataques e no volume de tráfego bloqueado durante o período de vigência do contrato, seja através de detecção proativa ou reativa;

4.25.2.12 A CONTRATADA deverá possuir pelo menos 1 (um) Centro de Mitigação hospedado em território nacional;

4.25.2.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques de negação de serviço para contato em momentos de crise;

4.25.2.14 A CONTRATADA deverá fornecer acesso somente leitura ao portal de monitoramento e gerenciamento para acompanhamento do tráfego, visualização de alertas, dos ataques em curso, do processo de mitigação e emissão de relatórios;

4.25.2.15 O portal de gerenciamento deverá manter registro dos eventos e alertas de segurança do serviço anti-DDoS, categorizados por severidade e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

4.25.2.15.1 Informações sobre o tipo dos ataques;

4.25.2.15.2 Horário de início e fim;

4.25.2.15.3 Volume de tráfego bloqueado e não bloqueado;

4.25.2.15.4 IPs de destinos;

4.25.2.15.5 Os maiores alvos de ataques;

4.25.2.15.6 Os maiores ofensores (IP de origem);

4.25.2.15.7 Os maiores ofensores por geolocalização (país);

4.25.2.15.8 Percentual das origens dos ataques por geolocalização (país).

4.26 **Nível Mínimo de Serviço (NMS)**

4.26.1 O Caderno de Métricas e Níveis de Serviço encontra-se no **ANEXO I - B.**

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ANEXO I - B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

As métricas e indicadores de níveis de serviço ou Acordo de Nível de Serviço (ANS) estão detalhados nas planilhas a seguir e serão utilizados na aferição da qualidade do serviço prestados e na mensuração das eventuais glosas no faturamento mensal:

INDICADOR 1: DISPONIBILIDADE DO LINK	
Descrição do Indicador	A disponibilidade do link indica o percentual de tempo, durante o período de um mês de operação, em que o serviço permaneceu em condições normais de funcionamento.
Fórmula de Cálculo	<p>$D\% = [(To - Ti)/To * 100]$, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • D% = Disponibilidade em percentual; • To = período de operação (1 mês), em minutos; • Ti = tempo de indisponibilidade: somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos. <p>Será computada como indisponibilidade do serviço de acesso: a indisponibilidade de dados de gerência (coleta não realizada, dados não acessíveis, etc.) e, os tempos de inoperância em que o link apresentar problemas (obtidos através dos chamados abertos). No caso de inoperância recorrente num período inferior a 3 (três) horas, contado a partir do restabelecimento do link da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do link o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o link estiver totalmente operacional.</p> <p>Não serão consideradas indisponibilidades os tempos de inoperância, causados por manutenções programadas com a CONTRATANTE; paradas internas sob responsabilidade do TRT16 e; atrasos ou interrupções nos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior.</p>
Periodicidade de Aferição	Mensal

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Limiar de Qualidade	Disponibilidade Mensal Mínima de: <ul style="list-style-type: none">● 99,50% para CADA Link MPLS (Lote 01) no sítio Central do TRT16 em São Luís-MA;● 99,50% para CADA Link IP de INTERNET DEDICADA, incluso o serviço SD-WAN (Lote 02) no sítio Central do TRT16 em São Luís-MA;● 99,00% para os demais links (MPLS, INTERNET DEDICADA com o serviço SD-WAN) em todas as unidades remotas do Tribunal localizadas no Estado do Maranhão.
Instrumento de medição	A medição da indisponibilidade deverá ser feita por ferramenta da CONTRATADA através da disponibilização de relatório mensal que será confrontado com os dados obtidos pelas ferramentas da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal técnico do contrato através de relatórios gerenciais que contenham o tempo de disponibilidade do serviço, obtidos através da Ferramenta de Monitoramento de Rede.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none">● Para cada 0,1% (um décimo por cento) abaixo do índice mínimo de disponibilidade mensal, implicará no desconto (glosa) adicional correspondente a 3% (três por cento), calculado sobre o valor mensal do circuito. <p>Caso a Disponibilidade em percentual (D%) apurada no mês conforme cálculo previsto no tópico “Fórmula de cálculo” deste indicador, seja:</p> <ul style="list-style-type: none">● inferior a 98,0% (noventa e oito por cento): será aplicada a penalidade adicional de 30% do valor mensal do item a que se refere a métrica sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço; <p>Se a Disponibilidade em percentual (D%) for inferior a 98,0% (noventa e oito por cento) por mais de 3 meses seguidos ou não, na mesma localidade, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato, será aplicada adicionalmente multa compensatória de 0,5%(cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por localidade, podendo ainda caracterizar inexecução do contrato.</p>

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

INDICADOR 2: CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE BANDA DO CPE (ROTEADOR OU EQUIPAMENTO SD-WAN)	
Descrição do Indicador	O CPE (Roteador ou Appliance SD-WAN) alojado dentro das dependências do Tribunal deve ser capaz de processar a banda contratada com todas as funcionalidades exigidas neste documento.
Meta a Cumprir	Percentual menor ou igual a 75% de sua capacidade máxima de CPU e memória. Quando o percentual da CPU ou memória ultrapassar os 70%, a CONTRATADA receberá uma notificação para providências.
Periodicidade de Aferição	Mensal
Instrumento de medição	A medição da capacidade de processamento do CPE da CONTRATADA deverá ser feita pela ferramenta da CONTRATADA através da disponibilização de relatório mensal ou através de ferramenta de monitoramento de rede da CONTRATANTE.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal técnico do contrato através de Ferramenta de Monitoramento de Rede.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none">• A partir de 75% da capacidade máxima da memória e/ou da CPU: Para cada 0,1% (um décimo por cento) acima do percentual estipulado na meta a cumprir deste indicador, implicará no desconto (glosa) correspondente a 0,1% (um décimo por cento), calculado sobre o valor mensal do item a que se refere a métrica, por dia, sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço.• Para um percentual de capacidade máxima superior a 90%: o link será adicionalmente considerado indisponível.

INDICADOR 3: PERDA DE PACOTES

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Descrição do Indicador	Representa a quantidade de pacotes perdidos fim-a-fim. É medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes que alcançaram o destino (medido na interface LAN do CPE do terminal de destino – Backbone da Operadora) dentre o volume total de pacotes transmitidos (medido na interface LAN do CPE do terminal de origem).
Meta a Cumprir	A taxa de perda de pacotes não deverá exceder a 2%
Fórmula de Cálculo	$TPP = ((NPorigem - NPdestino)/NPorigem) * 100$, onde: TPP = Taxa de Perda de Pacotes (em %) NPorigem = Nº de pacotes na origem Ndestino = Nº de pacotes no destino
Periodicidade de Aferição	Sob demanda, ou seja, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, poderá ser solicitada a medição do percentual de perda de pacotes fim a fim, através de equipamento de teste especializado. A CONTRATADA deverá avaliar a medida do percentual de perda de pacotes por 5 minutos nos horários de maior tráfego. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em, no máximo, 4 horas
Instrumento de medição	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatórios com os valores das medições solicitadas, referentes ao percentual de perda de pacotes.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal técnico do contrato quando houver necessidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none"> • 0,02% (dois centésimos por cento) por percentual (%) de perda de pacotes acima do estipulado no limiar de qualidade. Calculado sobre o valor do contrato. • Um link será considerado indisponível sempre que a perda de pacotes for superior a 5%, e exista capacidade de tráfego ociosa no respectivo link.

INDICADOR 4: RETARDO DA REDE



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Descrição do Indicador	Entende-se com retardo da rede o tempo gasto entre a transmissão do primeiro bit de um pacote até a recepção do último bit do mesmo pacote, em apenas um dos sentidos da transmissão de dados.
Meta a Cumprir	Retardo máximo permitido em link terrestre de fibra óptica: <ul style="list-style-type: none">● 50 ms para os links MPLS (Lote 01);● 75 ms para os demais links INTERNET (Lotes 02).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

<p>Fórmula de Cálculo</p>	<p>A apuração do retardo na rede da CONTRATANTE será efetuada com o envio de pacotes ICMP de tamanho fixo de 32 octetos de dados, entre terminais de origem e destino localizados em diferentes unidades regionais da rede (Central e unidade remota) e retornando à origem onde será realizada a medição do tempo de resposta destes pacotes. Como o tempo de resposta corresponde ao tempo de ida e volta do pacote, o tempo de retardo será considerado como o tempo de resposta dividido por dois.</p> <p>Retardo = Tempo_de_Reposta/2 , onde :</p> <ul style="list-style-type: none">● Retardo = medida do retardo● Tempo_de_Resposta = tempo de resposta de um pacote ICMP <p>O tempo de resposta limite a ser aguardado para cada pacote deverá ser de 5 segundos. Valores superiores a este tempo serão considerados “timeout”. Portanto, na ocorrência de timeout, deverá ser considerado como tempo de resposta o valor de 6 segundos. Cada medida deverá ser realizada através do envio de uma série de 4 pacotes ICMP por vez. O valor instantâneo do retardo referente a uma medida será igual à média aritmética dos quatro valores dos tempos de resposta referentes à série de pacotes ICMP enviados, dividida por dois, pois será considerado o retardo apenas em um dos sentidos da comunicação.</p> <p>Valor_da_medida = $(\sum_1^4 \text{ Retardo})/4$</p> <ul style="list-style-type: none">● Valor_da_medida = valor instantâneo de uma medida de 4 pacotes;● Retardo = retardo de um pacote <p>Os intervalos de observação deverão ser de 10 minutos no horário entre 07h e 12h00 e entre 14h00 e 19h00. Todos os resultados obtidos através das medições deverão ser disponibilizados e considerados no indicador diário de Retardo. Para garantir a validade das medidas a CONTRATADA poderá configurar os CPEs (roteadores da rede ou appliances SD-WAN) para tratarem os pacotes ICMP com prioridade, porém nunca superior ao restante do tráfego. Os valores das médias diárias das medidas deverão ser inferiores ao valor estabelecido para o Retardo máximo permitido.</p>
---------------------------	--

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Periodicidade de Aferição	Sob demanda, ou seja, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, poderá ser solicitada a medição do tempo de retardo da rede conforme instruções no item anterior.
Instrumento de medição	A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, quando demandada, um relatório com os diversos valores apurados. Os relatórios deverão fornecer os valores medidos nos intervalos de tempo solicitados e as médias de retardo aferidas nos links, que espelhem todas as condições/medidas/resultados da fórmula de cálculo. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE, relatório com os valores de Retardo da rede para medição realizada.
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal técnico do contrato quando houver necessidade de acompanhamento, averiguação ou auditoria.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none">● 0,02% (dois centésimos por cento) por índice de erro aferido acima do retardo máximo permitido no limiar de qualidade. Calculado sobre o valor do contrato.● Um link será considerado indisponível sempre que o tempo de retardo da rede for superior a 2000 ms (dois mil milissegundos).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

INDICADOR 5: TAXA DE ERRO DE BIT							
Descrição do Indicador	A Taxa de Erro de Bit (TxErr) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro em um determinado enlace pertencente à rede de acesso. A Taxa de Erro de Bit deverá ser medida por solicitação da CONTRATANTE.						
Meta a Cumprir	Para os links MPLS (Lote 01), INTERNET DEDICADA com SD-WAN (Lote 02)a Taxa de Erro de Bit deverá ser no máximo: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Local do enlace</th> <th>Taxa de Erro de Bit – TxBrr (bits/s)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Central do TRT16</td> <td>menor do que 1×10^{-7}</td> </tr> <tr> <td>Unidades Remotas</td> <td>menos do que 1×10^{-6}</td> </tr> </tbody> </table>	Local do enlace	Taxa de Erro de Bit – TxBrr (bits/s)	Central do TRT16	menor do que 1×10^{-7}	Unidades Remotas	menos do que 1×10^{-6}
Local do enlace	Taxa de Erro de Bit – TxBrr (bits/s)						
Central do TRT16	menor do que 1×10^{-7}						
Unidades Remotas	menos do que 1×10^{-6}						
Fórmula de Cálculo	<p>TxErr = BErr/Btot, onde: TxErr: Taxa de Erro de Bit BErr = Número de bits enviados com erro no período de aferição (15 minutos) BTot = Número total de bits enviados no período de aferição (15 minutos)</p> <p>O cálculo da TxErr será realizado por solicitação da CONTRATANTE para os enlaces com problemas no meio físico de transmissão da rede de acesso, durante o período de maior tráfego de utilização.</p>						
Periodicidade de Aferição	Sob demanda, ou seja, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, poderá ser realizada a aferição da taxa diária de erro de bit de um determinado enlace, através de equipamento de teste especializado. A CONTRATADA deverá avaliar a medida da taxa de erro de bit por 15 (quinze) minutos nos horários de maior tráfego. A CONTRATADA deverá atender a essas solicitações em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para qualquer enlace.						
Instrumento de medição	Medições a serem realizadas pela CONTRATADA, permitindo auditoria pela CONTRATANTE para aferição dos valores deste indicador.						

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório com os valores medidos da taxa de erro de bit do(s) enlace(s).
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none"> Um link será considerado indisponível quando a taxa de erros for superior ao informado acima e perdurará até que se comprove por meio do relatório que a taxa de erros foi reduzida ao limite tolerado.

INDICADOR 6: PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE CPE (ROTEADORES OU EQUIPAMENTO SD-WAN)

Descrição do Indicador	<p>Prazo, em horas, para a CONTRATADA alterar a configuração dos CPEs (roteadores ou appliances SD-WAN) solicitada pela CONTRATANTE. Tempo que a CONTRATADA executa e apresenta uma alteração na configuração de CPEs, a partir do momento do registro da solicitação de alteração da configuração na base de dados relativa à solução de gerenciamento da CONTRATADA e de comparação com o valor do Limiar de Qualidade desta tabela.</p> <p>Entende-se por configuração de CPE, as requisições de serviços, requisições de informações, resolução de falhas, incidentes e ataques de Segurança da Informação que impliquem em mudanças nas configurações do equipamento.</p>
Meta a Cumprir	<p>Prazo máximo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 48 horas para concluir alterações nos roteadores MPLS (Lote 01) após a solicitação de alteração da configuração pela CONTRATANTE; 8 horas para concluir alterações nos appliances SD-WAN (Lote 02) após a solicitação de alteração da configuração pela CONTRATANTE.
Fórmula de Cálculo	<p style="text-align: center;">$PA = Taa - Tsa$, onde:</p> <p>PA = Prazo de alteração da configuração de CPEs; Taa = Instante da aceitação pela CONTRATANTE da alteração; Tsa = Instante da solicitação da alteração.</p>

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Periodicidade de Aferição	Sob demanda.
Instrumento de medição	De acordo com os registros na Central de Atendimento.
Forma de acompanhamento	CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, relatórios para cada ocorrência com a relação dos roteadores ou appliances SD-WAN, identificação, endereço IP, data da configuração, data e número do documento de encaminhamento da solicitação e tempo total decorrido para o atendimento.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso superior a 25% do limiar de qualidade estabelecido, implicará no desconto (glosa) de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor mensal do circuito. • Atraso superior a 50% do limiar de qualidade estabelecido, implicará no desconto (glosa) de 30% (trinta por cento), por ocorrência, calculado sobre o valor mensal do circuito a que se refere a métrica, sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço. • Atraso superior a 50% do limiar de qualidade estabelecido, por mais de 4 meses seguidos ou não, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato, será aplicada adicionalmente multa de 1% sobre o valor mensal do contrato, podendo ainda caracterizar inexecução do contrato.

INDICADOR 7: PRAZO DE REPARO / RESTABELECIMENTO DE UM LINK

Descrição do Indicador	Prazo limite para reparo/restabelecimento de um link (prazo para a solução dos chamados com 100% de operabilidade ou pleno), na ocorrência de inoperância ou falha.
------------------------	---



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Meta a Cumprir	Localização do Ponto de Presença	Prazo limite para reparo (em horas) dentro do horário de expediente do tribunal
	Até 100 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	4 horas
	Até 300 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	6 horas
	Acima 300 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	8 horas
Fórmula de Cálculo	<p>Apuração do tempo de restabelecimento de um link, a partir de consulta na ferramenta de monitoramento de rede da CONTRATANTE confrontada eventualmente com a solução de gerenciamento da CONTRATADA e, subsequente comparado com o valor descrito no Limiar de Qualidade deste indicador.</p> <p>A CONTRATANTE, quando devidamente comprovada sua responsabilidade no fato gerador de eventual atraso no restabelecimento do link, deverá autorizar a CONTRATADA a atualizar tal fato em seus registros, excluindo-se então o período informado do cálculo de indisponibilidade do link.</p> <p>Apenas para efeito da aplicação de multa, mediante pedido da CONTRATADA, no caso de eventos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, poderá ser desconsiderada a métrica a critério da CONTRATANTE.</p>	
Periodicidade de Aferição	Mensal.	
Instrumento de medição	Solicitações abertas na Central de Atendimento da CONTRATADA para reparo de um link.	



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente ao CONTRATANTE relatório com os valores apurados para cada um dos links contratados. Os relatórios deverão fornecer, para cada unidade do Tribunal, os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento do link com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por unidades prediais.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none"> ● Atraso de até 25% do limiar de qualidade estabelecido, implicará no desconto (glosa) de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor mensal do circuito. ● Atraso de 25% a 50% do limiar de qualidade estabelecido, implicará na aplicação de penalidade de 30% do valor mensal do item a que se refere a métrica, por ocorrência, sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço. ● Atraso superior a 50% do limiar de qualidade estabelecido, por mais de 4 meses seguidos ou não, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato contrato, será aplicada adicionalmente multa de 0,5%(cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por localidade, podendo ainda caracterizar inexecução do contrato.

INDICADOR 8: PRAZO DE REPARO / RESTABELECIMENTO DE UM CPE(ROTEADOR OU EQUIPAMENTO SD-WAN)

Descrição do Indicador	Prazo limite para reparo/restabelecimento de um CPE (prazo para a solução dos chamados com 100% de operabilidade ou pleno), na ocorrência de inoperância ou falha do CPE.
------------------------	---

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Meta a Cumprir	Localização do Ponto de Presença	Prazo limite para reparo (em horas) dentro do horário de expediente do tribunal
	Até 100 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	4 horas
	Até 300 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	6 horas
	Acima 300 Km da Central do Tribunal (São Luís-MA)	8 horas
Fórmula de Cálculo	<p>Apuração do tempo de restabelecimento de um CPE, a partir de consulta na ferramenta de monitoramento de rede da CONTRATANTE confrontada eventualmente com a solução de gerenciamento da CONTRATADA e, subsequente comparado com o valor descrito no Limiar de Qualidade deste indicador.</p> <p>A CONTRATANTE, quando devidamente comprovada sua responsabilidade no fato gerador de eventual atraso no restabelecimento do funcionamento do CPE, deverá autorizar a CONTRATADA a atualizar tal fato em seus registros, excluindo-se então o período informado do cálculo de indisponibilidade do equipamento CPE.</p> <p>Apenas para efeito da aplicação de multa, mediante pedido da CONTRATADA, no caso de eventos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, poderá ser desconsiderada a métrica a critério da CONTRATANTE.</p>	
Periodicidade de Aferição	Mensal.	
Instrumento de medição	Solicitações abertas na Central de Atendimento da CONTRATADA para reparo de um equipamento CPE.	

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

Forma de acompanhamento	A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente ao CONTRATANTE relatório com os valores apurados para cada um dos equipamentos CPE. Os relatórios deverão fornecer, para cada unidade do Tribunal, os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento do link com indicação das violações dos prazos e consolidação mensal por unidades prediais.
Mecanismo de cálculo	<ul style="list-style-type: none">● Atraso de até 25% do limiar de qualidade estabelecido, implicará no desconto (glosa) de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor mensal do circuito.● Atraso de 25% a 50% do limiar de qualidade estabelecido, implicará na aplicação de penalidade de 30% do valor mensal do item a que se refere a métrica, por ocorrência, sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço.● Atraso superior a 50% do limiar de qualidade estabelecido, por mais de 4 meses seguidos ou não, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato contrato, será aplicada adicionalmente multa de 1% sobre o valor mensal do contrato, podendo ainda caracterizar inexecução do contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ANEXO I – C - GLOSSÁRIO DE SIGLAS

- ACL: Access Control List;
- AS: Autonomous System;
- BGP: Border Gateway Protocol;
- CoS: Class of Service;
- CPE: Customer Premises Equipment;
- CPU: Central Processing Unit;
- DDoS: Distributed Denial of Service;
- DHCP: Dynamic Host Configuration Protocol;
- Diffserv: Differentiated Services;
- DNS: Domain Name System;
- DSCP: Differentiated Services Code Point;
- DSL: Digital Subscriber Line;
- HTTP: Hypertext Transfer Protocol;
- HTTPS: Hypertext Transfer Protocol Secure;
- ICMP: Internet Control Message Protocol;
- IP: Internet Protocol;
- IPv4: Internet Protocol Version 4;
- IPv6: Internet Protocol Version 6;
- IPSEC: Internet Protocol Security;
- PTT/IXP: Internet Exchange Point;
- MIB: Management Information Base;
- MPLS: MultiProtocol Label Switching;
- NMS: Minimum Service Level;
- NTP: Network Time Protocol;
- OSPF: Open Shortest Path First;
- PE: Provider Edge;
- POP: Point of Presence;
- QoS: Quality of Service;
- RMON: Remote Network Monitoring;
- SD-WAN: Software-Defined Wide Area Networking;
- SIP: Session Initiation Protocol;
- SMI: Structure of Management Information;
- SNMP: Simple Network Management Protocol;
- SSL: Secure Sockets Layer;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

- SSH: Secure Socket Shell;
- TCP: Transmission Control Protocol;
- UDP: User Datagram Protocol;
- URL: Uniform Resource Locator;
- VPN: Virtual Private Network;
- VRF: VPN Routing and Forwarding Table;
- WAN: Wide Area Network;
- WEB: forma reduzida de WWW (World Wide Web).



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ANEXO I - D - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES

#	Localidade	Endereço	CEP	Google Maps
1	SEDE DO TRT16	AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 2001, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65030015	https://goo.gl/maps/mTZZ9oH6E4t2Y3MV8
2	FAS DO TRT16	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N.º, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65030901	https://goo.gl/maps/LKw6e6B4vS5LASaGA
3	ARQUIVO GERAL	RUA DE SANTANINHA, 398, CENTRO, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65010580	https://goo.gl/maps/nJsyNjWKTbA2bv9U8
4	VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA	RUA FORTALEZA, N.º 272, BAIRRO CENTRO, CENTRO, AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.	65930000	https://goo.gl/maps/hjjDQWk16efcjm6
5	VARA DO TRABALHO DE BACABAL	BR 316, Nº 16, AREIA, BACABAL, MARANHÃO.	65700000	https://www.google.com.br/maps/@-4.2223349,-44.7785427,3a,75y,337.28h,92.88t/data=!3m6!1e1!3m4!1sqTDeMBFCHHp0qyDH2tFiSw!2e0!7i16384!8i8192



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

6	VARA DO TRABALHO DE BALSAS	RUA JOSÉ LEÃO, N.º 1.059, CENTRO, BALSAS, MARANHÃO.	65800000	https://goo.gl/maps/U49LDcn2kwhXa8Ca9
7	VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA	RUA ENFERMEIRA ZIZI, N.º 35, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA, MARANHÃO.	65950000	https://maps.app.goo.gl/qERJ8iuBtCAnSKPr6
8	VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS	RUA CAZUZA RAMOS, S/N.º, CENTRO, BARREIRINHAS, MARANHÃO.	65590000	https://goo.gl/maps/jJ1hFzMXx3hvYg6F8
9	VARA DO TRABALHO DE CAXIAS	RUA SETE-A, CIDADE JUDICIÁRIA, CAMPO DE BELÉM, CAXIAS, MARANHÃO.	65609045	https://goo.gl/maps/XVfF3uva3BBsT4Mz7
10	VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, N.º 755, PRAÇA DO VIVA, CORRENTE, CHAPADINHA, MARANHÃO.	65500000	https://goo.gl/maps/siaUR6MgTemCJHgR6
11	VARA DO TRABALHO DE ESTREITO	RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 55, CENTRO, ESTREITO, MARANHÃO.	65975000	https://goo.gl/maps/Gtg7m4bzLeuMJp92A
12	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS	AVENIDA MARLY BOUÉRES, N.º 1.026, BAIRRO MUTIRÃO, PEDREIRAS, MARANHÃO.	65725000	https://goo.gl/maps/KPwwqRAZQrGZrxpJA
13	VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO	AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 35, CENTRO, PINHEIRO, MARANHÃO.	65200000	https://goo.gl/maps/wfzgz6hQAYaEC1qc8



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 PE nº 10/2023

14	VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA	TRAVESSA 06, S/N.º, VILA MILITAR, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO.	65760000	https://goo.gl/maps/DZW3hbJCA3M7t39u7
15	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE (BR 230 - KM 94), S/N.º, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS, MARANHÃO.	65665000	https://goo.gl/maps/JkTeE57MveWV4dsr8
16	VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS	AVENIDA CASTELO BRANCO, N.º 2.442, CANECÃO, SANTA INÊS, MARANHÃO.	65300000	https://goo.gl/maps/SdbA9nhm8oSVLZ9U8
17	VARA DO TRABALHO DE TIMON	AVENIDA JAIME RIOS, N.º 536, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MARANHÃO.	65630370	https://goo.gl/maps/yPPmenACYrJd1QxU7
18	FÓRUM MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA	RUA PERNAMBUCO, Nº 545, BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ, MARANHÃO.	65911783	https://goo.gl/maps/CtAsmFS9MXe1vj8S9
19	PRÉDIO ITZ	RUA DA SAUDADE, QUADRA 12, S/N, PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ, MARANHÃO.	65911783	https://www.google.com.br/maps/search/rua+da+saudade+,+quadra+12,+s%2Fn+Imperatriz+-+MA,+65900-500/@-5.5079794,-47.455034,17z/data=!3m1!4b1?hl=pt-BR

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

ANEXO I - F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015
(098) 2109-9331
cpl@trt16.jus.br

Ref. Pregão Eletrônico nº. **xxx**/2023

Objeto: Contratação de serviço continuado de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezados Senhores,

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Pregão Eletrônico nº. ____/2023 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme [art.67, VI, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#). E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local: _____

Data: _____

Representante Legal: (ASSINATURA)



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 PE nº 10/2023

RG: _____

CPF: _____



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I - G - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de serviço continuado de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

LOTE 1 - LINK MPLS NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (60 meses)
1	1	Link de comunicação de dados MPLS (concentrador) com banda mínima de acesso garantida de 300 Mbps com dupla abordagem e alta disponibilidade ,incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para a Central do TRT16. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	2	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	3	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 40 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	4	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	5	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	6	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	7	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	8	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	9	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	10	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	11	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	12	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	13	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	14	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	15	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	16	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
1	17	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	18	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal		
---	----	--	---	--------	--	--

LOTE 2 - LINKS IP DE INTERNET DEDICADA NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS USANDO SERVIÇO SD-WAN

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (60 meses)
2	19	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 550 Mbps , com dupla abordagem e alta disponibilidade, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para para a Central do TRT16 . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	20	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	21	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 70 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	22	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	23	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	24	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	25	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	26	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	27	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	28	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	29	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	30	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	31	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	32	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	33	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	34	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	35	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		
2	36	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal		



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

37	Serviço de rede SD-WAN para a Central do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento em alta disponibilidade. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal		
38	Serviço de rede SD-WAN para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal		
39	Serviço de rede SD-WAN para as unidades remotas do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	16	Mensal		

Total da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta (**mínimo de 90 dias da data de sessão de abertura da licitação**):

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do objeto da presente licitação.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Local e data: _____

Nome do representante da empresa: _____

CPF: _____

RG: _____

A especificação de marca e modelo dos equipamentos deverá compor a proposta formal dos licitantes. Caso não seja possível a especificação de apenas uma marca e modelo, poderá ser enviada a listagem de todos os possíveis equipamentos que farão o atendimento da demanda.

Assinatura do representante da empresa



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS (REDE-JT) REDUNDANTE

Processo Administrativo [7885/2022](#)

São Luís, 2023.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. INTRODUÇÃO	173
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	174
3. ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO COM OS PLANOS INSTITUCIONAIS	181
4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO	182
5. ESTIMATIVA DA DEMANDA	192
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	203
7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	215
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO A SER CONTRATADA	216
9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO	216
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	218
11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	218
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES	219
13. IMPACTO AMBIENTAL	219
14. ESTRATÉGIA CONTRATUAL	220
15. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	223
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	225
17. APROVAÇÃO E ASSINATURA	225



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/02/2023	1.0	Versão Inicial	Stanley Araujo de Sousa
02/02/2023	1.0	Revisado	Rodrigo Silveira Alexandre
02/02/2023	1.0	Revisado	Rafael Robinson de Sousa Neto
02/02/2023	1.0	Revisado	Gelly Whesley Neves Ávila
02/02/2023	1.0	Revisado	Yuri Sousa Oliveira
02/02/2023	1.0	Revisão dos aspectos administrativos	Fernando Leitão Wolff
24/05/2023	1.1	Melhorias nos aspectos técnicos	Stanley Araujo de Sousa

Processos Administrativos Relacionados

Número	Descrição
325/2018	CONTRATO Nº 12/2018. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS, REFERENTES AO BACKBONE DA REDE CORPORATIVA DE LONGA DISTÂNCIA (WAN) DA JUSTIÇA DO TRABALHO
2664/2021	CONTRATO TRT Nº 19/2021, DE CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS, FULL DUPLEX DE 200 MBPS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE
2664/2021	CONTRATO TRT Nº 18/2021, DE CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS, FULL DUPLEX DE 200 MBPS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE

INFORMAÇÃO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO?

SIM

NÃO



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	X
--	---



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. INTRODUÇÃO

Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, comercial e técnica nos aspectos de eficácia, de eficiência, de economicidade e padronização de solução de tecnologia da informação do Serviço de Telecomunicação de Dados (Rede-JT) Redundante com tolerância a falhas.

Este Estudo Técnico Preliminar registra o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação formada por servidores lotados nos diferentes setores envolvidos, abaixo citados, e acompanhados pela Diretoria-Geral conforme PORTARIA DG Nº 453/2022.

- RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário - Apoio Especializado – Especialidade – Tecnologia da Informação, matrícula no 2002, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação/DIVINFRA, Integrante demandante e Coordenador da Equipe;
- STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, matrícula nº1860, lotado no Apoio de Governança de TI/SGTI, Integrante Técnico e Coordenador Substituto da Equipe;
- GELLY WHESLEY NEVES ÁVILA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula no 2127, lotado no Apoio de Relacionamento Com o Cliente/SRC, Integrante Técnico;
- YURI SOUSA OLIVEIRA, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, matrícula no 2090, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação /DIVINFRA, Integrante Técnico;
- FERNANDO LEITÃO WOLFF, Técnico Judiciário - Administrativa – Telecomunicações e Eletricidade, matrícula no 2111, lotado na Diretoria-Geral, Integrante Administrativo.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de solução de tecnologia da informação para o TRT da 16ª Região.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores, a [Resolução Nº 468 de 15/07/2022](#), o [Guia de Contratações de](#)



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

[STIC do Poder Judiciário](#), [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), a [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021](#), [Riscos e controles nas aquisições \(RCA\) do TCU](#), [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), [Portal de Compras do Governo Federal](#), [Guia de boas práticas em contratação de soluções de TI - Riscos e controles para o planejamento da contratação - v 1.0](#), [Aquisições públicas \(TCU\)](#), [Lei de TICs](#), [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#), [legislações de TIC](#), [Leis de TIC](#) e [demais legislações do Portal de Compras do Governo Federal](#).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18](#), § 1º, I e Resolução CNJ 468/2022

A conectividade entre as diversas varas do trabalho e a sede do TRT16, assim como a disponibilização de uma banda adequada de internet é de grande importância para suportar os serviços informatizados do Tribunal.

Entre os sistemas utilizados no tribunal se destacam Portal institucional, o PJe, Teletrabalho, entre outros. Além deste sistemas, os usuários utilizam a internet para acessar serviços em nuvem que estão fora do tribunal como, serviço de correio eletrônico, serviço de armazenamento de dados, serviço de *streaming* e videoconferências. Estes serviços têm uma tendência de crescimento para os próximos anos.

Atualmente, o TRT dispõe de um total de 18 circuitos de tecnologia MPLS nas cidades do interior que possuem vara do trabalho e em alguns locais da capital. Estes circuitos de dados interligam as localidades remotas diretamente ao Data Center do tribunal permitindo que os usuários utilizem os sistemas hospedados no tribunal ou utilizem serviços na internet a partir do Datacenter.

A solução atual foi implantada com tecnologia MPLS por meio do Contrato TRT16 12/2018 (P.A. 325/2018) assinado em 31/07/2018 com fim da vigência de 60 (sessenta) meses em 30/07/2023 com as seguintes larguras de banda inicial: 1 link de 2Mbps; 14 de 6 Mbps; 1 de 8 Mbps; 1 de 24 Mbps e 1 de 96 Mbps. Em seguida, realizou-se aditivos contratuais a fim de atender a demanda crescente por banda, resultando em: 1 link de 100 Mbps; 2 de 6 Mbps; 6 de 8 Mbps; 8 de 10 Mbps e 1 de 24 Mbps.

Durante a vigência do contrato houve a implantação de novos serviços como o de videoconferência, balcão virtual, o de ferramentas colaborativas, o serviço de videomonitoramento das unidades remotas além da migração para nuvem, de vários sistemas, que antes dependiam da comunicação com a sede para funcionar: e-mail, chat, Pje mídias. Neste novo cenário a largura de banda dos links contratados tem se mostrado insuficiente para a demanda, necessitando de incremento.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

O contrato atual estabelece as seguintes taxas de transmissão por localidade:

LINK MPLS ATUAL		
#	Unidade	Banda (Mbps)
1	Sede - São Luís	100
2	Arquivo Geral - São Luís	6
3	Vara do Trabalho de Açailândia	10
4	Vara do Trabalho de Bacabal	10
5	Vara do Trabalho de Balsas	8
6	Vara do Trabalho de Barra do Corda	8
7	Vara do Trabalho de Barreirinhas	10
8	Vara do Trabalho de Caxias	10
9	Vara do Trabalho de Chapadinha	8
10	Vara do Trabalho de Estreito	10
11	Vara do Trabalho de Pedreiras	8
12	Vara do Trabalho de Pinheiro	10
13	Vara do Trabalho de Presidente Dutra	8
14	Vara do Trabalho de São João dos Patos	8
15	Vara do Trabalho de Santa Inês	10
16	Vara do Trabalho de Timon	10
17	Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz	24
18	Prédio ITZ - Imperatriz	6



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

É oportuno destacar que durante a execução do contrato houve diversos momentos de indisponibilidade dos links de comunicação em virtude de problemas na infraestrutura de comunicação da contratada.

Os links de conexão são indispensáveis ao funcionamento dos sistemas disponibilizados pelo Tribunal às unidades instaladas no interior do Estado. Eventual descontinuidade na prestação dos serviços objeto deste estudo implicará na indisponibilidade de sistemas como o PJe e demais sistemas de TIC. Desta forma, a rede de dados é considerada ambiente de missão crítica, pois a indisponibilidade causa elevado prejuízo à administração pública, sendo assim, há recomendação de, no mínimo, 2 (dois) links para cada unidade. Ademais, o objeto é enquadrado como serviço continuado conforme PORTARIA GP Nº 1130/2018, art. 4º, 32-Interligação de redes de computadores/internet banda larga.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região possui unidades remotas distribuídas no Estado do Maranhão que necessitam serem interconectadas com a unidade Sede, com velocidade mínima garantida para todas as localidades, incluindo tolerância a falhas, fornecimento, instalação, ativação, configuração de equipamentos, links de comunicação, serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança.

Em dezembro de 2021, publicou-se o [ATO GP Nº 36/2021](#) que restabeleceu, a partir de 1º de dezembro de 2021, o trabalho presencial integral das equipes de magistrados, servidores e estagiários das unidades judiciais e administrativas lotadas na sede do Tribunal, Fórum Astolfo Serra, Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha e Varas do Trabalho sob a jurisdição deste Regional.

Outrossim, o supramencionado ato estabeleceu como possibilidade de realização de audiência, a juízo do magistrado, em formato híbrido, com participantes na forma presencial e também remota.

Considerando esse novo cenário de retorno às audiências presenciais, porém, ainda com grupos impossibilitado para se deslocarem às unidades judiciárias, e aplicando um olhar inovador alinhado com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ¹ -, manter a

¹ Além dos programas juízo 100% digital, atendimento virtual e Justiça 4.0, o CNJ exige que o formato telepresencial nos atos processuais seja mantido independente do quadro pandêmico da COVID-19 no país, conforme Resolução CNJ 354 de 19 de novembro de 2020. A Resolução CNJ n. 337, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário, também preconiza que sejam perenes as sessões e reuniões telepresenciais, com transmissão ao vivo - via internet - e a gravação desses encontros.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

opção da telepresença nas audiências e sessões, está sendo visto como um caminho para a melhorar os resultados da prestação jurisdicional.

Esse novo formato de funcionamento afetou também os instrumentos processuais, destacando-se a dispensa da transcrição das audiências, pois, como há gravação de todos os encontros, muitos magistrados passaram a referenciar diretamente as mídias nas sentenças.

Assim, tanto a possibilidade de participação remota quanto a gravação das audiências favorecem a estratégia do Tribunal nos objetivos de garantir a duração razoável do processo, promover trabalho decente, sustentabilidade e aprimoramento da Governança de TIC, e entende-se fundamental criar condições adequadas para manutenção desses benefícios num cenário pós pandêmico, com a realização de audiências em formato híbrido e solução de videoconferência que permita nítida gravação audiovisual, com atores presenciais e remotos conversando simultaneamente.

Diante desse cenário, realizou-se um levantamento junto ao sistema oficial de videoconferência deste Regional (Zoom), sendo possível observar que mesmo passado o momento crítico da Pandemia, a utilização da solução mantém-se em plena utilização:

Os 10 usuários principais por Minutos de reunião ▾



1	Vara do Trabalho BACABAL	343705
2	Vara do Trabalho CAXIAS	322765
3	5ª Vara do Trabalho SÃO LUÍS	286434
4	Vara do Trabalho PINHEIRO	282482
5	Teleaudiências VT Chapadinha	271541
6	7ª Vara do Trabalho SÃO LUÍS	250204
7	1ª Vara do Trabalho IMPERATRIZ	231821
8	Audiência 6ª VT São Luís Telep...	227322
9	2ª Vara do Trabalho IMPERATRIZ	195744
10	Wandre - Sec. Pleno	193695



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reuniões

17986

5321149 Minutos de reunião
203354 Participantes

Armazenamento de gravação
usado

2.88 TB

Alocação total de
armazenamento: Unlimited

Os 10 usuários principais por Reuniões ▾

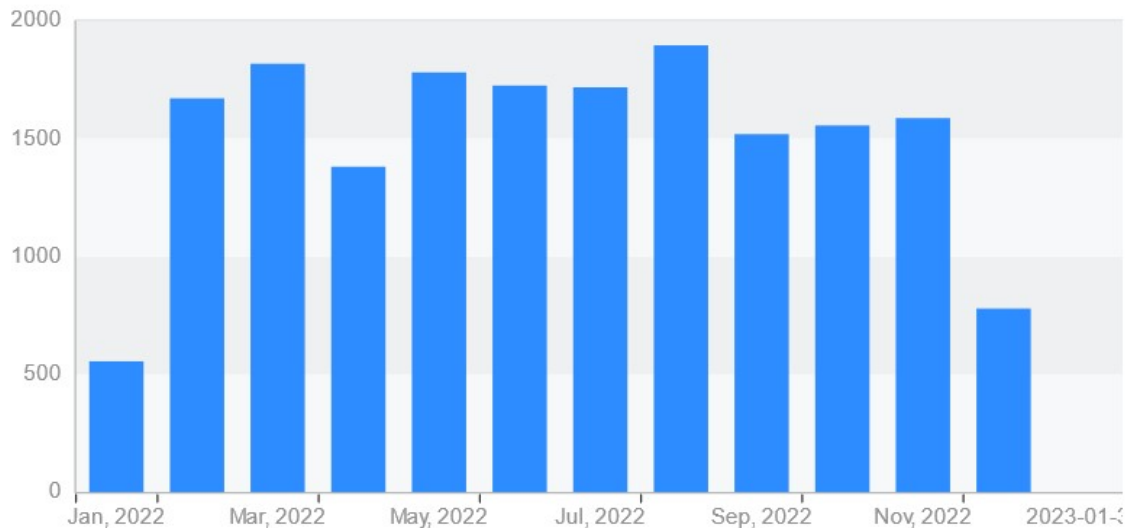


1	1ª Vara do Trabalho IMPERATRIZ	1538
2	Vara do Trabalho PRES. DUTRA	1496
3	Vara do Trabalho BALSAS	1183
4	2ª Vara do Trabalho IMPERATRIZ	1084
5	cejusc 2vtslz	992
6	cejusc 4vtslz	892
7	Audiência 6ª VT São Luís Telep...	869
8	Sérgio Conciliador	869
9	Audiências Telepresenciais 4ª ...	863
10	3ª Vara do Trabalho SÃO LUÍS	841



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Uso por Reuniões ▾



Fonte: Dashboard Zoom (período de 03/01/2022 a 03/12/2023)

Os dados estatísticos apresentam mais de 1.300 reuniões mensais com exceção dos meses de janeiro e dezembro em virtude do recesso judiciário, totalizando 51.569.311 minutos em 17.431 reuniões.

Desta forma, pode-se concluir que essa tecnologia não é passageira e já faz parte do dia a dia do Tribunal.

Diante de todo o cenário exposto, a tecnologia que apoia os processos de gestão e entrega dos serviços públicos forçosamente também teve que se aperfeiçoar para continuar prestando seu papel instrumental. Por isso, houve diversos aperfeiçoamentos e melhorias na infraestrutura de redes e comunicação do Regional desde a sua implantação, passando por exemplo pelo aumento exponencial na velocidade dos enlaces de comunicação, na expansão da rede física, na implementação e consolidação de serviços, dentre outros.

Os problemas relacionados ao acesso de recursos de comunicação são frequentemente reportados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, listados abaixo de forma meramente exemplificativa:

- [ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS/MA \(MA\) -ANO 2022- CorOrd nº 0000007-54.2022.00.0516](#)



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

“o Diretor de Secretaria informou que com relação aos equipamentos, ressaltamos a necessidade de reposição de um bebedouro que ficava na sala de espera, e de uma geladeira que recentemente teve seu motor condenado pela assistência técnica local, provavelmente pelos picos de energia que ainda são recorrentes nesta VT. Os demais equipamentos, notadamente os computadores, só precisam de manutenção preventiva e atualizações, eis que recentemente houveram novas instalações, inclusive, de novas máquinas. **Por fim ressalto que é necessária revisão do cabeamento de rede eis que há máquinas em que a internet apresenta falhas ou ausências, conforme constatado na última visita técnica do funcionário da OI ao sanear uma das faltas de internet, que também são recorrentes.**”

...

“O Diretor de Secretaria, como nas correições anteriores, reafirmou a questão da necessidade da reforma das dependências físicas da Secretaria da Vara, ressaltou que apesar de autorizada desde janeiro de 2021 não houve a conclusão efetiva dos serviços e que durante todo o período chuvoso de 2021 houveram diversas infiltrações em todas as dependências da Vara, decorrente de trabalhos mal concluídos pela empresa Versal, esclareceu que atualmente, um ano após o início da reforma, a VT aguarda a passagem do período chuvoso para, desta vez, ser realizado o trabalho de substituição de todo o telhado da VT, o que já deveria ter sido autorizado desde o início. **Ressaltou também as dificuldades enfrentadas em relação ao serviço de tecnologia de informação do Tribunal, registrando que são elevadas as incidências de congestionamento de banda e queda de internet, além dos recorrentes chamados abertos para reparo na máquina do magistrado, notadamente em período de realização das audiências.** Por fim, ressaltou que muitas das metas atingidas até então não seriam possíveis se não fosse a participação do empenho de cada um que compõe a equipe do quadro dos servidores da Vara, bem como as orientações e liberdade de atuação viabilizada pelo Juiz Titular e demais Magistrados que atuaram em substituição durante os afastamentos legais do Titular.”

- [ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS \(MA\) -ANO 2022- CorOrd nº 000025.75.2022.2.00.0516](#), Processo Administrativo 440/2023, em que a Vara do Trabalho de Santa Inês sugere: “A melhoria da internet banda larga, eis que a atual é de apenas 6MB, o que prejudica consideravelmente os trabalhos e o acesso à justiça, interferindo na efetividade do projeto Justiça 4.0...”



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Ata de Correição da Vara do Trabalho de Barreirinhas em que solicita no item 22 “Contratação e instalação de link de internet alternativo na Vara do Trabalho de Barreirinhas, para ser utilizado de forma emergencial quando necessário, de forma a mitigar os efeitos negativos dos constantes problemas apresentados na conexão principal”, processo administrativo 442/2023.
- Processo Administrativo 6366/2022 em que a Vara de Trabalho de São João dos Patos informa por meio dos chamados 50900, 50945, 50968, 51010, 51132, 51481, 51589, 51612, 51567 em que houve interrupção da internet, inclusive em alguns dias, durante todo o expediente da unidade judiciária.
- Ata de audiência, de 26 de janeiro de 2023, em que o Juízo faz o registro da dificuldade de conexão com as partes, seja em virtude de congelamento de tela, seja em virtude de “picotamento” do áudio e os prejuízos acarretados na audiência, código de rastreabilidade 516202321016474, doc.008 do P.A. 7885/2022.
- Nos últimos três meses (01/09/2022 a 19/01/2022), houve 92 chamados de indisponibilidade de link de conexão de dados

3. ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO COM OS PLANOS INSTITUCIONAIS

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, II .

O [Plano Anual de Contratações de 2023](#), na página 28, sobre o Serviço de Telecomunicação de Dados (Rede -JT) Redundante.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O [PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026](#) do TRT16 em MACRODESAFIO Nº 11: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS; OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 10: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados; iGovTIC-JUD-Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).

ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC (ENTIC-JUD)

A [RESOLUÇÃO Nº 325, DE 29 DE JUNHO DE 2020](#) dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Esta contratação está alinhada com o FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, III .

REQUISITOS NEGOCIAIS E TECNOLÓGICOS

Esta contratação busca disponibilizar conexão de dados estável nas unidades jurisdicionais (Fórum Trabalhista, Varas Trabalhistas e Prédios) com a Central do Tribunal e também com a Internet, de modo a prover acesso a todos os sistemas necessários à Prestação Jurisdicional.

Fornecimento de rede de privativa e pública de comunicação de dados, voz e vídeo, com enlaces (links) em fibra óptica para interligação permanente (em regime 24x7) entre a Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e suas unidades jurisdicionadas (Fóruns Trabalhistas e Varas Trabalhistas) no estado do Maranhão.

A rede deve permitir a comunicação entre a Sede do Tribunal e todas suas unidades jurisdicionadas e, garantindo o tráfego em ambos os sentidos (envio/upload e recepção/download) de forma simultânea e com taxas de transferência(banda) simétricas.

Além da prestação do serviço de conectividade, deverá ser fornecido equipamento que possibilite o uso concomitante de dois links: link privado (MPLS) e link simétrico de acesso à Internet. A comutação entre essas redes deve ser feita de forma automática, aproveitando-se ao máximo a capacidade de banda e reduzindo a probabilidade de indisponibilidade caso um dos links fique inoperante (redundância).

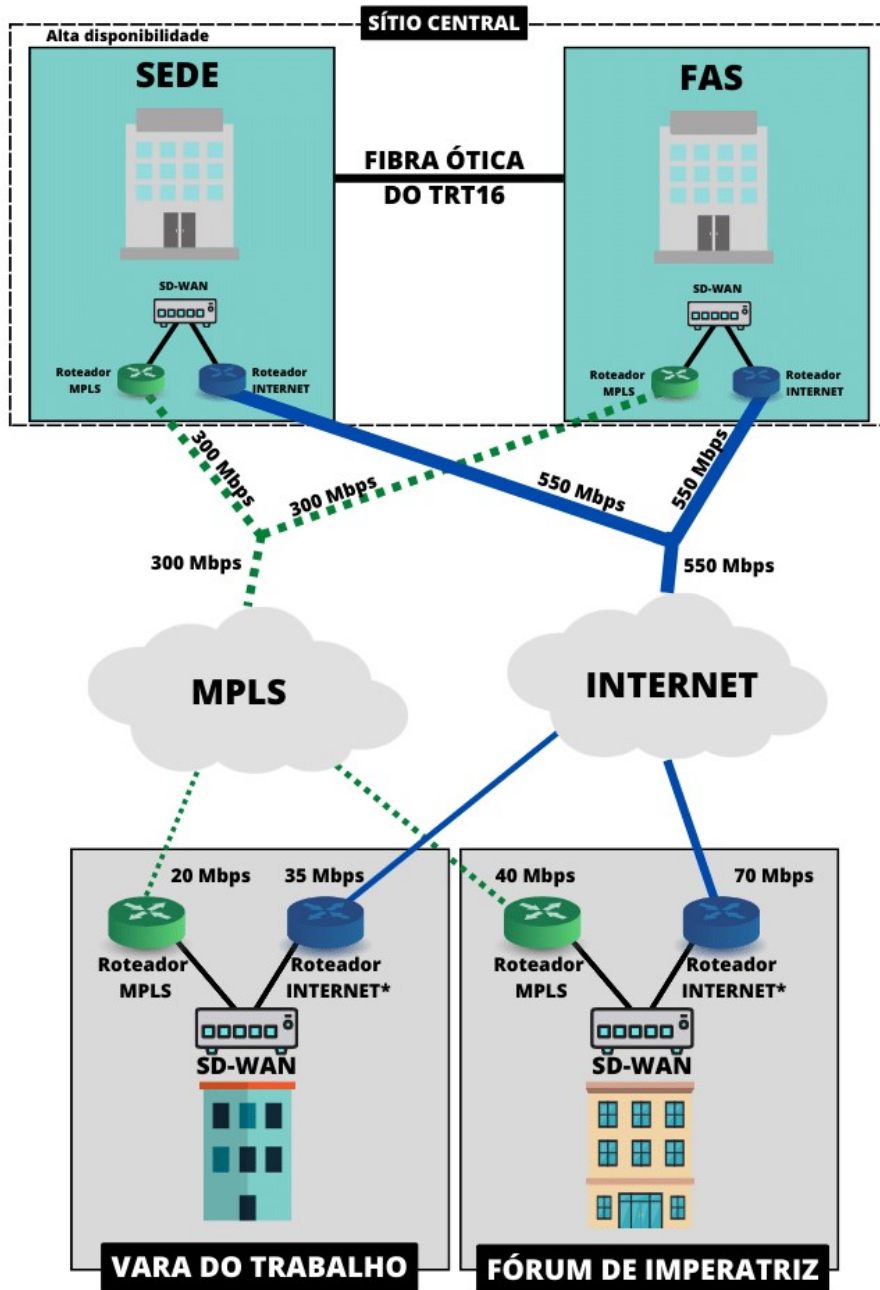
A solução ofertada deverá garantir o Acesso Direto à Internet (DIA – Direct Internet Access) pelas unidades remotas

- A solução de segurança perimetral deverá ser implementada nativamente nos equipamentos de comunicação de dados (appliances) com, no mínimo, os seguintes recursos: Firewall, IPS (Intrusion Prevention System), IDS (Intrusion Detection System), filtro de conteúdo web, proteção avançada contra Malwares, entre outras funcionalidades especificadas neste documento;
- Não será aceita solução que implemente os recursos de segurança especificados externamente aos *appliances* ofertados.

A solução deverá ser implementada conforme o diagrama macro apresentado na figura a abaixo, utilizando uma topologia hub-and-spoke, com centralização das VPNs nos datacenters do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em equipamentos providos pela CONTRATANTE.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



* O link de Internet pode conectar diretamente nos appliances de SD-WAN.

A tecnologia deverá suportar a implementação de, no mínimo, as seguintes topologias: hub-and-spoke, mesh, split tunneling e full tunnel.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A solução deve possuir mecanismo de probe para monitorar as condições de descarte de pacotes, latência e “jitter”, bem como, a disponibilidade em cada um dos links de comunicação utilizados.

A solução de disponibilidade deve prover o balanceamento do tráfego das aplicações entre os links de comunicação WAN utilizados.

A solução deve realizar a redistribuição do balanceamento do tráfego entre os links de comunicação utilizados, em caso de falhas nesses links, ou de acordo com as políticas de qualidade pré-definidas.

Quando a função de balanceamento de carga estiver desativada, todo o tráfego da WAN deve usar o link principal, utilizando como redundância o link secundário.

Deve ser possível habilitar ou desabilitar o balanceamento de tráfego entre os links de comunicação WAN.

Deve ser possível definir o link principal a ser utilizado pela solução, Deve possuir configurações para determinar a largura de banda do link principal ou secundário.

Deve ser possível configurar por qual dos links WAN será feito o acesso à Internet por determinada rede IP e/ou porta TCP-UDP;

A solução deve possuir serviço de DHCP Server e DHCP relay;

A solução deverá suportar convergência rápida de tráfego em caso de falha em um dos links em utilização, sendo aceita que as conexões existentes sejam restabelecidas pelo outro link;

Os links disponibilizados deverão possuir enlaces na última milha de forma independente.

A solução deverá ser capaz de balancear o tráfego entre os dois diferentes de forma inteligente.

Os links dedicados e MPLS que atendem a cada unidade deverão ser instalados por rotas totalmente distintas, para assegurar maior redundância e diminuir as chances de perda dos dois links simultaneamente.

As Contratadas fornecerão todos os equipamentos necessários para o funcionamento da solução, de modo a prover redundância nas conexões da Sede, além de prover o serviço de monitoramento pró-ativo de todos os seus componentes, alertando e atuando na indisponibilidade e/ou falha.

A capacidade de transmissão de cada enlace deverá ser suficiente para atendimento da demanda planejada de cada unidade e, considerando que o interesse de tráfego predominante da rede ocorre entre a Sede do TRT16 e suas unidades jurisdicionadas (e vice-versa), o enlace de conexão da Sede do TRT16 com a rede deverá ser dimensionado de forma a oferecer capacidade suficiente para suportar o tráfego das unidades remotas.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Deve ser vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto. A subcontratação parcial será permitida no caso da última milha de terceiros, desde que precedida de autorização expressa da CONTRATANTE.

No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço e critérios compatíveis com o acordo de nível de serviço estabelecido no Termo de Referência.

Face a impossibilidade de algumas empresas atenderem todas as localidades exigidas no certame, no intuito de aumentar a competitividade, será permitida a participação de consórcio conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

Os links devem ser fornecidos por empresas distintas a fim de proporcionar maior garantia de não compartilhamento de infraestrutura provendo assim redundância de links.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes, seus servidores/ empregados e seus subcontratados se obrigam a adotar no tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativa aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD e em estrita observância aos termos da Resolução Administrativa RA 144, de 19 de agosto de 2021 deste Tribunal.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcio. Os Consórcios formados deverão comprovar a sua constituição através de compromisso público ou particular, subscrito pelos consorciados. Deverá também ser indicada a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de empresa líder, obrigatoriamente fixadas no edital.

SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial de serviços de terceiros, por parte da CONTRATADA, só será permitida para a última milha dos links dos sites remotos e mediante prévia consulta e aceitação por parte da CONTRATANTE.

Para uso de recursos de Rede de Dados e Multimídia da operadora contratada e efetiva disponibilização das ferramentas de rede/acesso, distribuídas por todo o território



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nacional, tal como exigido para os lotes licitados, são empregados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática comum de mercado e devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A "última milha" é a parte da infraestrutura de uma rede de comunicação que liga o provedor de serviços às residências ou empresas que usam os serviços. É chamada assim porque é a última parte da jornada da informação, antes de chegar ao destino final, e pode ser a mais desafiadora e custosa de se implementar.

O conceito é importante para provedores de serviços de conectividade, pois é nesta etapa que a velocidade e a qualidade do sinal são afetadas por fatores como obstáculos físicos, interferências e capacidade da rede local. Além disso, é nesta etapa que o provedor precisa garantir a entrega confiável e segura dos dados aos seus clientes.

Nesse sentido, a [Resolução ANATEL 614/2013](#), no art.36 e no art.42, in verbis,

“Art. 36. A Prestadora é responsável, perante o Assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

§ 1º A Prestadora é integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o Assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

§ 2º A responsabilidade da Prestadora perante a Agência compreende igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

...

Art. 42. Quando uma Prestadora contratar a utilização de recursos integrantes da rede de outra Prestadora de SCM ou de Prestadoras de qualquer outro serviço de telecomunicação de interesse coletivo para a constituição de sua própria rede, caracterizar-se-á a situação de exploração industrial.

Parágrafo único. Os recursos contratados em regime de exploração industrial são considerados parte da rede da Prestadora contratante.

A [Resolução ANATEL 590/2012](#), no art. 41, estabelece que as Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações.

Nessa linha de raciocínio, de acordo com as Resoluções da ANATEL, a contratação de última milha pela Prestadora é considerada como parte integrante de sua própria rede, de modo que a prestação do serviço é de sua inteira responsabilidade, apesar de ser de propriedade de terceiros.

Desta forma, deve ser vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto. A subcontratação parcial será permitida no caso da última milha de terceiros, desde que precedida de autorização expressa da CONTRATANTE.

No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço e critérios compatíveis com o acordo de nível de serviço estabelecido no Termo de Referência.

Os riscos da subcontratação deste componente da solução – conectividade da última milha – são de naturezas diversas, envolvendo questões como disponibilidade do serviço e segurança das informações que trafegam na rede.

Com isto, visa a evitar a pulverização do serviço de conectividade da última milha entre múltiplos provedores locais de duvidosa confiabilidade. Observe-se que uma eventual subcontratação do objeto principal implicaria no acesso aos dados do Tribunal por terceiros, dificultando sobremaneira a garantia de que não ocorrerão acessos indevidos ou quebra de confidencialidade.

Mesmo que uma eventual subcontratada seja empresa de grande porte e elevada credibilidade, a multiplicidade de fornecedores tornaria a gestão excessivamente complexa e envolveria instalações heterogêneas, com grave prejuízo para a performance e a segurança da solução como um todo.

Atualmente, tanto o processo judicial eletrônico quanto os sistemas administrativos atingem todas as varas do trabalho do Estado, sendo absolutamente necessário que todas elas disponham de contato permanente com o Data Center localizado em São Luís/MA. A indisponibilidade dos circuitos de comunicação simplesmente inviabilizaria a operação das unidades judiciárias adiando audiências, julgamentos e todo tipo de procedimentos judiciais e administrativos.

Analisadas atentamente as duas resoluções referenciadas, não há nelas regra que vede as exigências para as subcontratadas. **As resoluções apenas regulamentam a possibilidade de colaboração entre prestadoras, mas não proíbem o Contratante de serviços de estabelecer limitações a essa colaboração.**



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Por outra parte, cabe lembrar que a subcontratação não é a única forma de colaboração permitida entre empresas, como a participação admitida de empresas em consórcio.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no percentual de 5%(cinco por cento) do valor total do contrato conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

SUSTENTABILIDADE

Os bens não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) conforme [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#).

Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a [Portaria INMETRO nº 170, de 2012](#) ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

Caberá a contratada promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos ([Lei n.º 12.305/2010](#)) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho ([Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#)).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/06 institui o Estatuto das Pequenas Empresas, que, entre outros benefícios, concede tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física,



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo nas contratações pretendidas por órgãos e entidades da Administração Pública.

O [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#), cuja finalidade consiste em regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as pessoas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal.

Nesse sentido, o supramencionado decreto, busca atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto no art. 48 da lei complementar 147/14.

Nesse sentido, o valor previsto para a licitação está acima de 80 mil anual(art.6º do Decreto nº 8538/2015), por conseguinte, **não se aplicará a restrição de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

COTA DE RESERVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE²

Nas contratações de valor anual estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o art. 8º do [DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#), estabelece que “Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Este estudo visa à aquisição de solução de telecomunicação entre todas as unidades da justiça do trabalho do Maranhão com a Sede do Tribunal, para atender as demandas de conectividade nos critérios eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

O tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Assim, recomenda-se que NÃO haja reserva da cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, a fim de evitar prejuízos à padronização do parque tecnológico e dificuldades de operacionalização.

² <https://www.migalhas.com.br/depeso/295968/o-regime-favorecido-para-as-microempresas-e-empresas-de-pequeno-porte-nas-contratacoes-publicas---uma-leitura-sistematica-das-normas-previstas-na-lic-123-06-que-preveem-a-realizacao-de-licitacoes-com>



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Ressalte-se que haverá direito de preferência para fornecedores de produtos nacionais, na forma do Decreto nº 7.174/2010, conforme art. 5º, I, II e III, que assim expressa:

Art. 5º Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991](#), para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

*Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do **caput** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.*

VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO

Trata-se de serviço continuado (PORTARIA GP Nº 1130/2018, art. 4º), haja vista que os links de conexão são indispensáveis ao funcionamento dos sistemas disponibilizados pelo Tribunal às unidades instaladas no interior do Estado. Eventual descontinuidade na prestação dos serviços objeto deste estudo implicará na indisponibilidade de sistemas como o PJe.

A [Lei 14.133/2021](#) estabelece no art. 107 que os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Enquanto que no art.106, in verbis,



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

*Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:***

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, **sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.***

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Nesse caso concreto, ao aumentar a vigência do contrato, diminui-se a possibilidade de interrupção do serviço durante a troca de prestadores do serviço de rede, porque ao realizar tal troca, deverá ser substituída toda a infraestrutura que dá suporte às interconexões de rede (roteadores, equipamentos de segurança SD-WAN, bem como a configuração de toda a topologia da rede). Não obstante, o prazo para a instalação e disponibilização dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, corroborando a necessidade de um contrato prolongado.

Nessa mesma direção, é importante destacar que há um custo inicial de implantação dos serviços, como a aquisição de equipamentos de hardware, infraestrutura de cabos de conexão e configuração da rede.

Outrossim, **caso as tecnologias envolvidas não se mostrem mais vantajosas ao Tribunal, poder-se-á realizar a rescisão sem ônus respeitando os prazos estabelecidos no parágrafo § 1º do art.106 da Lei 14.133/2021.**

Para uma melhor compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação "2".

Por fim, o prazo de vigência desta contratação será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, IV.

Optou-se por dobrar a capacidade dos links MPLS e prover um link redundante de mesma capacidade do primeiro com acesso simétrico dedicado à Internet a fim de aprimorar a tolerância a falhas e prover mecanismos de redundância.

Outrossim, o serviço de vigilância eletrônica monitorada à distância (Protocolo 5259/2021, Contrato nº 22/2022) em todas as unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão, durante o horário de expediente, a transmissão de vídeo estavam bloqueada para garantir recursos para as atividades diárias das unidades remotas. Após manifestação do gestor do contrato, incluiu-se as seguintes reservas de banda para o link IP DEDICADO de 5 Mbps (4Mbps * 1,25) por Vara do Trabalho e 10 Mbps (8 Mbps * 1,25) para o Fórum de Imperatriz. Além disso, incluiu-se 10Mbps para o serviço de atualização de segurança do windows em conjunto com os repositórios de antivírus. Optou-se por expandir somente o link de IP dedicado em virtude de ser mais econômico e esses serviços mais afins ao modelo em nuvem.

Desta forma, têm-se as seguintes larguras de banda:

- Vara do Trabalho e Prédios
 - MPLS: 20 mbps;
 - IP DEDICADO: 20 Mbps + 5 Mbps + 10 Mbps = 35 Mbps;
- Fórum de Imperatriz



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- MPLS: 40 mbps;
- IP DEDICADO: 40 Mbps + 10 Mbps + 20 Mbps = 70 Mbps.

A capacidade da largura de banda do concentrador será de 80% do somatório das bandas das localidades remotas a fim de haver recursos suficientes para atender satisfatoriamente em caso de alta demanda do recurso pelas unidades conforme princípio estabelecido na [Resolução CNJ 370 de 2021](#) em seu [Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026](#) - Versão 1.1 de Agosto/2021 - Item 12 - Boas práticas advindas da Resolução CNJ 211/2015:

Links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;

O objeto é agrupado em 02(dois) lotes:

Lote 01 - Links MPLS usando a tecnologia IP na Sede do Tribunal interconectando todas as unidades remotas do Tribunal. A solução contratada deverá ser provida por Prestadora de Serviço e/ou Operadora de Telecomunicações que possua no “core” da sua rede a tecnologia MPLS implantada e em pleno funcionamento capaz de interconectar a Sede do Tribunal com suas unidades remotas.

Lote 02 - Links IP (Internet Dedicada) com serviço e tecnologia SD-WAN: Links Internet usando a tecnologia SD-WAN de segurança e balanceamento na Sede do Tribunal e em todas as unidades remotas do Tribunal. O serviço contratado neste lote deverá compreender todas as despesas com mão de obra, serviço mensal de aluguel de equipamento(s) (SD-WAN) e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações previstas neste estudo.

Os endereços das unidades estão no ANEXO II – A deste documento.

LOTE 1 - LINK MPLS NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS				
LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Un



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	1	Link de comunicação de dados MPLS (concentrador) com banda mínima de acesso garantida de 300 Mbps com dupla abordagem incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para a Central do TRT16. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	2	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	3	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 40 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	4	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio em Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	5	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	6	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	7	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	8	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	9	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	10	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	11	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	12	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	13	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	14	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1	15	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	16	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	17	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal
1	18	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo	1	Mensal

**LOTE 2 - LINKS IP DE INTERNET DEDICADA NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS
USANDO SERVIÇO SD-WAN**

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Un
----------	------	-----------	------	----



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	19	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 550 Mbps , com dupla abordagem, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para para a Central do TRT16 . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	20	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	21	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 70 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	22	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	23	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	24	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	25	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	26	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	27	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	28	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	29	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	30	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	31	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	32	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	33	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	34	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	35	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	36	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo	1	Mensal
2	37	Serviço de rede SD-WAN para a Central do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento em alta disponibilidade. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal
2	38	Serviço de rede SD-WAN para o Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento . CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	1	Mensal



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2	39	Serviço de rede SD-WAN para as unidades remotas do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento.. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)	16	Mensal
---	----	--	----	--------

Por fim, prevê a ativação de todos os links MPLS e todos os links IP DEDICADO em todas as unidades com o serviço de rede SD-WAN.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, V.

A Tabela abaixo apresenta órgãos públicos que realizaram recentemente contratações similares para atender essa demanda

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS POR MEIO DO [CONTRATO 30/2022](#) CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DO [TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022](#) PROMOVEU A CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET (LINK BACKUP), DECORRENTE DO PREGÃO N. 25/2022 CONTRATO 25/2022;
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR MEIO DO [CONTRATO 30/2021](#) CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO, COMPOSTA DE REDE WAN STM COM ACESSO À INTERNET SD-WAN PARA INTERCONEXÃO ENTRE O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E AS DEMAIS UNIDADES, DENOMINADAS AUDITORIAS, DISTRIBUÍDAS EM 13 LOCALIDADES, COMPONDO ASSIM A REDE WAN STM, POR 30 MESES;
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO POR MEIO DO [CONTRATO 50/2022](#) CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE;
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO POR MEIO DO [CONTRATO 28/2022, 31/2022 E 33/2022](#) CUJO OBJETO É SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

PARA A INTERLIGAÇÃO DO SITE CENTRAL DO TRT 23ª REGIÃO COM SITES REMOTOS, INCLUINDO SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET NOS SITES REMOTOS E NO SITE CENTRAL;

- O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL POR MEIO DO [CONTRATO 29/2020](#) CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET E MPLS), INCLUINDO O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E A CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENLACES DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS, NO MODELO/TECNOLOGIA SDWAN.

Conforme pode ser observado na lista acima, todas as soluções encontradas em Órgãos da Administração Pública consubstanciam em uma única solução para o atendimento das necessidades identificadas para o atendimento que é a contratação das diversas estruturas de rede.

Além dessa solução, não foram identificadas outras soluções que ofereçam as funcionalidades necessárias para atender à necessidade deste Tribunal conforme descrito neste estudo.

O Gartner apontou os 10 principais motivos de compra da solução SD-WAN: Aumentar a disponibilidade; Aumentar o desempenho/confiabilidade; Agilidade; Acesso mais eficaz para serviços em nuvem; Facilidade na adição de aplicativos de rede; Menor custos de administração e configuração; Substituição de roteadores existentes; Seleção de caminho com base em políticas controladas; Fornecer segurança e criptografia de hardware.

ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

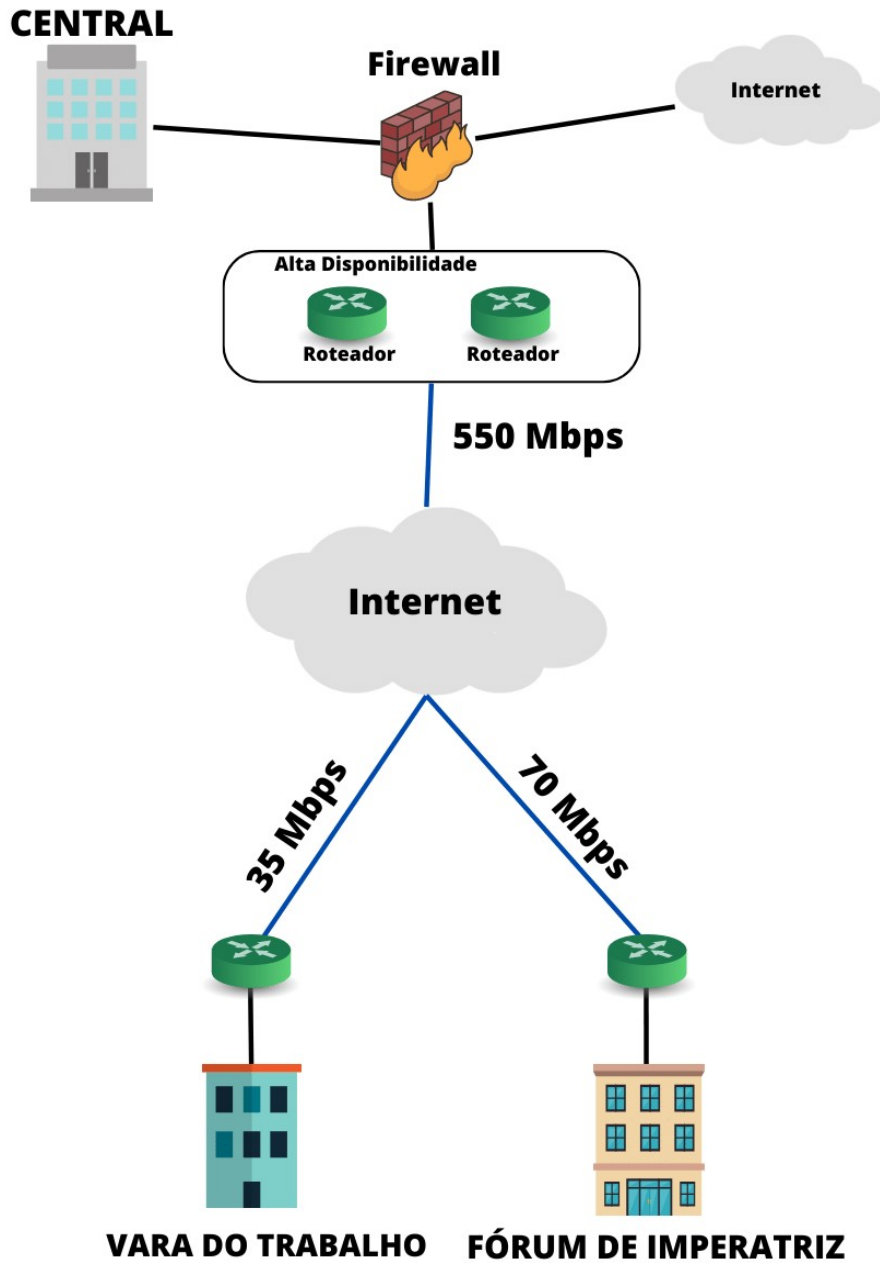
SOLUÇÃO 1: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE INTERNET

Conexão de banda larga com a internet, pode-se dar através de diversos meios, a exemplo da ADSL, 4G, Rádio e Satélite. As tecnologias de rádio que compreendem 4G, Rádio e Satélite não serão consideradas neste estudo, pois com elas trazemos problemas de interferência climática, física e eletromagnética, cobertura, tempo de resposta além de risco de descargas atmosféricas, ferindo o requisito de isolamento elétrico, risco esse que podem comprometer todos os equipamentos internos.

O uso de somente uma tecnologia de conectividade já foi experimentado por este Tribunal e se mostrou limitado por falhas da operadora, ou dos equipamentos, ou devido a alta latência de comunicação, deixando as atividades da vara do trabalho comprometida até o restabelecimento.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação





Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Analisando o cenário é possível observar os seguintes pontos:

- o 1º - A saída da comunicação da localidade será única, mantendo um ponto de falha da operadora e caso esta falhe a prestação jurisdicional é comprometida.
- o 2º - A navegação de internet será de forma direta não precisando passar pela capital;
- o 3º - Equipamentos de segurança serão necessários nos sites remotos e deverá existir um servidor VPN na capital, pois o tráfego de autenticação de usuário nas estações de trabalho precisa chegar até a Sede.

Em linhas gerais, esta solução por si só não trará muitos benefícios, pelo contrário, a complexidade da rede aumentará e vários pontos de controle adicionais precisarão ser implementados.

Prós: Baixo custo, simplicidade na instalação do ponto remoto e diversidade de fornecedores, otimizada para serviços em nuvem.

Contras: Complexidade lógica, instabilidade, baixo nível de segurança e controle e baixa confiabilidade.

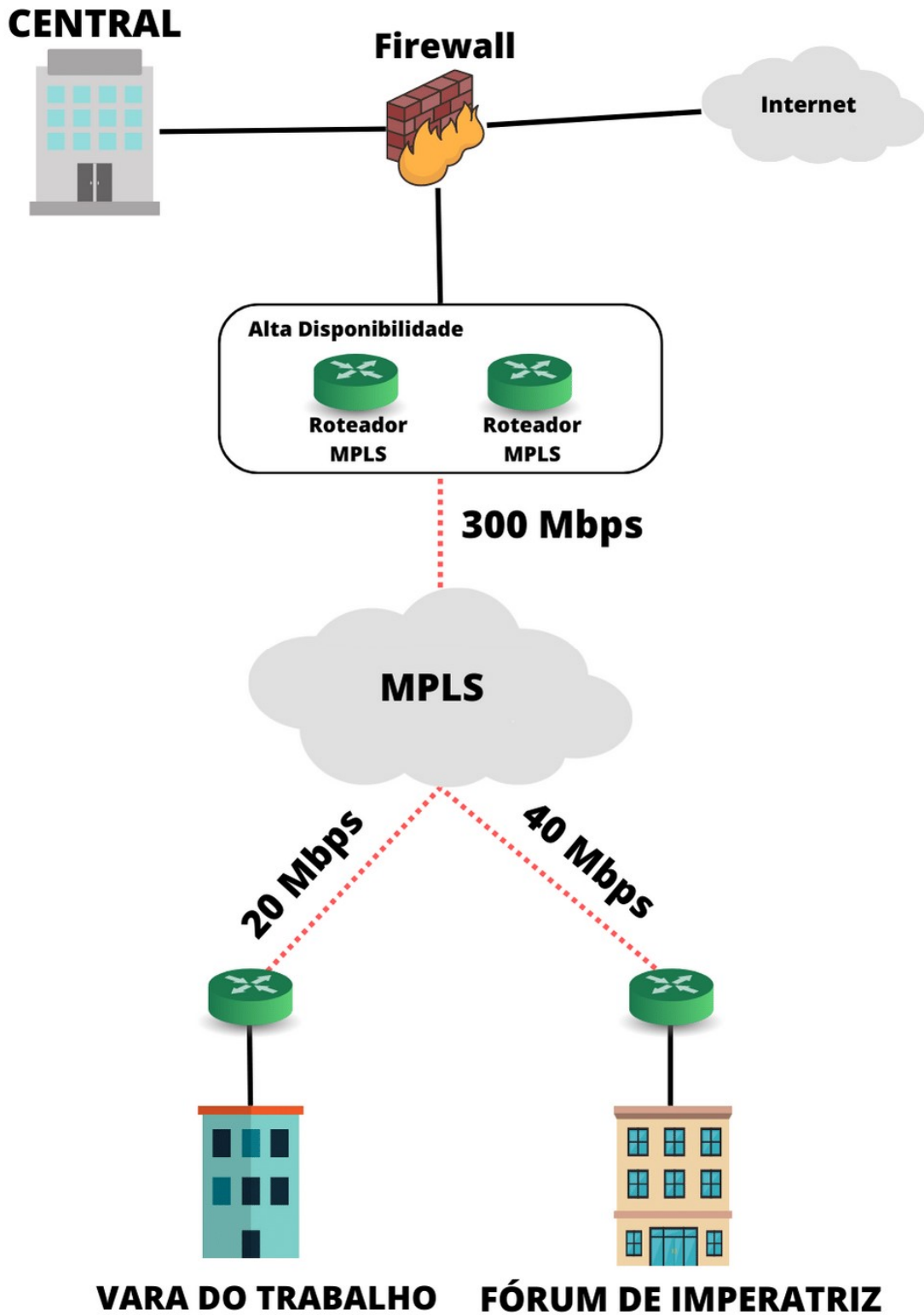
SOLUÇÃO 2: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS

O *Multiprotocol Label Switching* é um mecanismo em redes de telecomunicações de alto desempenho que direciona dados de um nó da rede para o próximo nó baseado em rótulos de menor caminho em vez de endereços de rede longos, evitando consultas complexas em uma tabela de roteamento. Essa tecnologia é atualmente utilizada por este Tribunal. O MPLS tem alta capacidade de entrega de pacotes e oferece alta qualidade de serviço (QoS). A solução é satisfatória em gerenciar e evitar perda de pacotes, mantendo o fluxo do tráfego mais importante.

O MPLS é um protocolo de rede que controla o fluxo de tráfego entre dois locais. Então, as redes MPLS são redes privadas dedicadas e usam protocolos de roteamento avançados para enviar vários tipos de tráfego pela rede usando caminhos diferentes. Por exemplo, vídeo e voz precisam de uma rota de baixa latência para garantir que o desempenho seja alto, contudo, o tráfego geral da internet pode seguir uma rota mais congestionada porque o atraso não é um problema. Portanto, a vantagem do MPLS é que ele garante entrega de pacotes rápida e confiável, tornando-o ideal para aplicativos de alto desempenho ou em tempo real.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação





Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Analisando o cenário é possível observar os seguintes pontos:

1º - Solução similar à atual que é usada a mais de 15 anos no Tribunal e já é bem conhecida;

2º - Possui somente um ponto de conexão com a Sede, tanto para navegação da Internet quanto para conexão interna;

3º - A estrutura atual já está toda preparada para esta solução.

Esta solução, por mais funcional que esteja hoje, não está mais atendendo os novos requisitos de velocidade e disponibilidade exigidos pelo período pós pandemia. Com o advento das teleaudiências, caso a conectividade falhe as audiências não podem ser realizadas, causando remarcações e atrasos impactando assim a prestação jurisdicional.

Prós: Melhor performance, estabilidade, confiabilidade e segurança, otimizada para o modelo cliente-servidor

Contras: Limitação de localidades e velocidade, maior custo por Mbps e ponto único de falha.

SOLUÇÃO 3: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS + LINK IP DEDICADO + SERVIÇO SD-WAN

SD-WAN (*Software-Defined Wide Area Network*) é uma tecnologia que permite a administração de uma rede de larga escala de maneira mais simplificada e flexível. Em vez de depender de hardware específico e configurações complexas, a SD-WAN usa software para controlar e gerenciar a rede, o que permite que os usuários façam alterações rapidamente e de maneira mais fácil. O SD-WAN é uma forma de se agregar diversas conexões, e as utilizarem de forma concomitante, possibilitando também que exista redundância, uma boa prática que até a presente data este Tribunal ainda não conseguiu implementar para as unidades do interior do estado.

A tecnologia SD-WAN permite o uso racional das conexões de dados, garantindo a qualidade de comunicação, independente da tecnologia utilizada nos meios de transporte, com gerenciamento centralizado, garantindo um maior desempenho para as aplicações e ajudando a diminuir os riscos de interrupções de tráfego altamente sensível ao desempenho.

Proporciona também uma eficiente visibilidade do tráfego, seleção de caminho dinâmico baseado em políticas de qualidade de serviços (QoS), tipo de aplicação, desempenho e latência, com a utilização de túneis VPN (Virtual Private Network) para comunicação entre os sites.

O SD-WAN Seguro é a tecnologia SD WAN agregada com soluções de segurança da informação. Os equipamentos possuem a capacidade de gerenciar as diversas conexões de



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

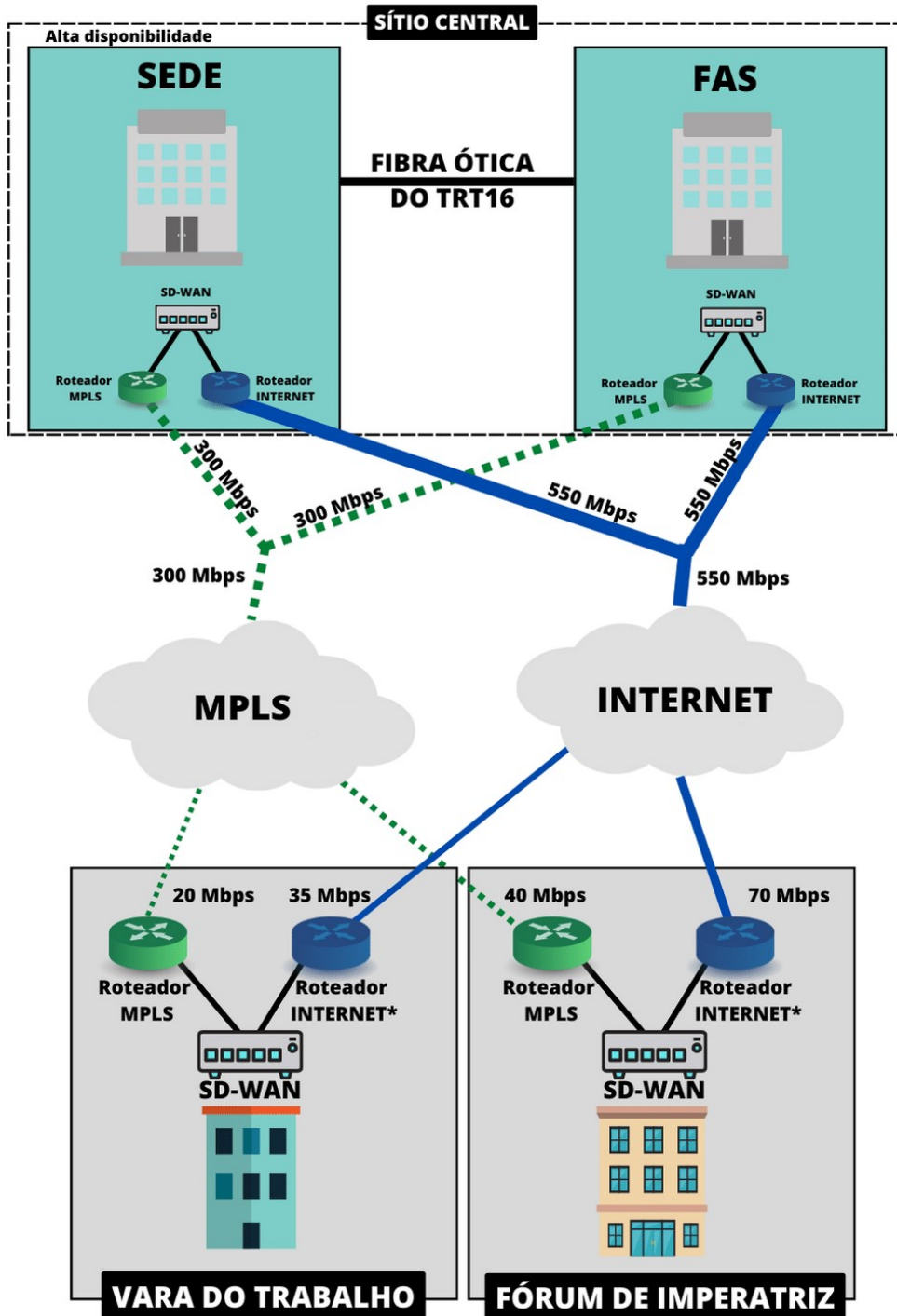
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

rede e realizar a segurança dos usuários que as utilizam, contendo firewalls e outras tecnologias que previnem ataques cibernéticos. O SD- Wan Seguro pode proporcionar alta velocidade, redundância e segurança para as conexões das unidades do interior do estado.

É oportuno destacar que há neste Tribunal solução em modelo-cliente servidor em que necessitam de baixa latência, em especial, o banco de dados Oracle, a fim de que possam funcionar de maneira adequada. Além disso, há um crescimento das soluções baseadas em nuvem. Desta forma, para o modelo cliente-servidor a tecnologia MPLS é mais adequada, enquanto para o modelo em nuvem a rede Internet apresenta maior vantagem.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



* O link de Internet pode conectar diretamente nos appliances de SD-WAN.

Analisando o cenário é possível observar os seguintes pontos:



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

1º - A redundância de equipamentos e caminhos é priorizada para atender aos novos requisitos de disponibilidade dos sites remotos;

2º - A junção das tecnologias de Internet e MPLS apresentam maior flexibilidade em cada um dos seus pontos positivos;

3º - O tráfego de videoconferência podem sair prioritariamente pelos links de Internet local, reduzindo assim o tempo de resposta e o atraso gerado por muitos saltos;

4º - Os dados privativos chegam até a Sede prioritariamente pelos links MPLS que possuem segurança e controle de banda (QoS);

5º - Caso uma das tecnologias falhe os equipamentos sd-wan fazem o seu redirecionamento para o caminho disponível, incrementando a disponibilidade dos pontos remotos;

6º - A possibilidade de contratação de duas operadoras distintas;

A solução proposta busca agregar o uso de duas tecnologias para mitigar o risco de indisponibilidade por falhas nas conexões e lentidão durante a realização de teleaudiências.

Prós: Melhor performance, estabilidade, redundância, alta disponibilidade, alta confiabilidade e segurança.

Contras: Maior custo.

Finalmente é oportuno ponderar que a [PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018](#) determina que no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão **preferencialmente** objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços: XXIII - serviços de tecnologia da informação e XXV - telecomunicações.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	SOLUÇÃO 1	X		
	SOLUÇÃO 2	X		
	SOLUÇÃO 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	SOLUÇÃO 1			X
	SOLUÇÃO 2			X
	SOLUÇÃO 3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	SOLUÇÃO 1			X
	SOLUÇÃO 2			X
	SOLUÇÃO 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	SOLUÇÃO 1			X
	SOLUÇÃO 2			X
	SOLUÇÃO 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	SOLUÇÃO 1			X
	SOLUÇÃO 2			X
	SOLUÇÃO 3			X



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK BANDA LARGA

A opção existente além do link MPLS e de acesso à Internet, é a conexão de banda larga. A tecnologia de banda larga possui um custo menor de aquisição, porém não apresenta banda estável, conforme [Resolução ANATEL nº 717, de 23 de dezembro de 2019](#)), ele pode variar entre 60% e 80% no *download* e 20% a 40% no *upload*. Além disso, o SLA da banda larga não atende os requisitos da solução (SLA da banda larga é de 48 horas).

ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Realizou-se consulta a 3 grandes empresas fornecedoras dos serviços (doc.009, P.A. 7885/2022), porém, não obtivemos respostas. Em virtude disso, utilizou-se a licitação do TRT da 23ª Região, UASG 80025, Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, como parâmetro do custo para o cálculo de cada solução.

SOLUÇÃO 1: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE INTERNET

Descrição	Qtd	Banda (Mbps)	Valor Mensal do Mbps	Valor Mensal
Central	1	550	R\$ 2,97	R\$ 1.633,50
Fórum de Imperatriz	1	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
VTs, Arquivo Geral, Prédio ITZ	16	35	R\$ 14,99	R\$ 8.394,40
Valor Mensal				R\$ 11.077,20

SOLUÇÃO 2: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS

Descrição	Qtd	Banda (Mbps)	Valor Mensal do Mbps	Valor Mensal
Central	1	300	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
Fórum de Imperatriz	1	40	R\$ 18,27	R\$ 730,80



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VTs, Arquivo Geral, Prédio ITZ	16	20	R\$ 18,27	R\$ 5.846,40
Valor Mensal				R\$ 10.450,20

SOLUÇÃO 3: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS + LINK IP DEDICADO + SERVIÇO SD-WAN

Descrição	IP DEDICADO	MPLS	Qtd	SD-WAN por unidade	Valor Mensal SD-WAN	Valor Mensal Total
Central	R\$ 1.633,50	R\$ 3.873,00	1	R\$ 5.959,12	R\$ 5.959,12	R\$ 11.465,62
Fórum de Imperatriz	R\$ 1.049,30	R\$ 730,80	1	R\$ 1.098,10	R\$ 1.098,10	R\$ 2.878,20
VTs, Arquivo Geral, Prédio ITZ	R\$ 8.394,40	R\$ 5.846,40	16	R\$ 1.098,10	R\$ 17.569,60	R\$ 31.810,40
Valor Mensal						R\$ 46.154,22

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO VALOR MENSAL
SOLUÇÃO 1: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE INTERNET	R\$ 11.077,20



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SOLUÇÃO 2: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS	R\$ 10.450,20
SOLUÇÃO 3: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS + LINK IP DEDICADO + SERVIÇO SD-WAN	R\$ 46.154,22

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A SOLUÇÃO 1: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE INTERNET não atende este Tribunal, pois o serviço apresenta baixa qualidade em relação a outras soluções, instabilidade e baixa segurança, requisitos essenciais para uma rede corporativa. Esta solução traz grande risco à segurança cibernética da infraestrutura computacional do TRT.

A SOLUÇÃO 2: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS não atende satisfatoriamente este Tribunal, pois é o serviço atualmente em uso para interconectar as unidades do interior do estado, que não vem suprindo a alta demanda por largura de banda, além de não possuir redundância, comprometendo a prestação jurisdicional imediatamente em caso de indisponibilidade.

A SOLUÇÃO 3: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS + LINK IP DEDICADO + SERVIÇO SD-WAN é uma junção da SOLUÇÃO 1 e SOLUÇÃO 2, contendo conexão MPLS e conexão de Link de Internet interligadas através da tecnologia SD-WAN, que satisfaz as necessidades das Varas do interior no quesito disponibilidade da internet, através de equipamento SD-WAN que proporciona direcionamento no tráfego do link em falha para o caminho operacional, na questão de performance principalmente durante audiências virtuais, quando otimizar o gerenciamento do tráfego de modo a escolher a rota mais adequada para o tipo de aplicação respeitando as regras de segurança da informação aplicadas localmente, sem, eventualmente, necessitar se conectar ao datacenter da capital a fim de acessar um serviço externo.

Portanto, a solução escolhida é a integração dos links de Internet e MPLS com o equipamento SD-WAN. A adoção dessa solução trará maior disponibilidade e desempenho, com liberdade na escolha dos links WANs - MPLS ou Internet Dedicada.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, VI.

O valor estimado anual desta contratação será de 12 meses * R\$ 46.154,22 = R\$ 553.850,64.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

O valor estimado para o ano de 2023 será de R\$ 276.925,32 considerando o início da prestação do serviço em 07/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO A SER CONTRATADA

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, VII.

Contratação de serviço de comunicação de dados de alta disponibilidade com link privado (MPLS) e link de acesso a internet usando a tecnologia SD-WAN), por operadoras distintas, para interligar a Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16) com suas 17 unidades Remotas da Justiça do Trabalho localizadas no Estado do Maranhão, com velocidade mínima garantida para todas as localidades, incluindo fornecimento, instalação, ativação, configuração de equipamentos, links de comunicação, serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, VIII.

A solução será distribuída em 2 lotes com as seguintes justificativas para o não parcelamento de cada lote:

É vantajoso ao Tribunal agregar os itens relacionados às soluções de telecomunicação entre a sede e as unidades remotas no **LOTE 1 – LINK MPLS**, para que sejam contratados e funcionem como uma única malha de soluções de telecomunicações interconectadas e gerenciadas, não havendo vazios de responsabilidade contratual para com os diversos equipamentos e serviços especializados envolvidos.

É vantajoso ao Tribunal agregar os itens relacionados às soluções de telecomunicação entre a sede e as unidades remotas no **LOTE 2 – LINK IP + SD-WAN**, para que sejam contratados e funcionem como uma única malha de soluções de telecomunicações interconectadas e gerenciadas, não havendo vazios de responsabilidade contratual para com os diversos equipamentos e serviços especializados envolvidos. Optou-se por agregar o serviço de SD-WAN com o serviço de acesso IP a fim de evitar transferência de responsabilidade entre os fornecedores permitindo maior celeridade nas resoluções de demandas em virtude de proporcionar maior clareza na responsabilização do contratado. Além disso, optou-se pela agregação com o serviço de acesso IP em detrimento ao serviço MPLS em virtude de haver maior quantidade de fornecedores do primeiro serviço quando comparado ao segundo permitindo maior competitividade e maior economicidade no certame.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

É vantajoso ao Tribunal individualizar os lotes relacionados às soluções de telecomunicação entre a Sede do Tribunal e as unidades remotas, para atuarem como soluções independentes e redundantes, garantindo assim, alta disponibilidade dos serviços.

Para o LOTE 1 e LOTE 2 serão aceitas subcontratações em até um nível, em que para cada solução (cada lote), o Contratado poderá subcontratar uma empresa para entrega exclusivamente da última milha. A empresa que for subcontratada para execução da última milha não poderá realizar novas subcontratações.

A divisão em lotes considerou a necessidade de alta disponibilidade e redundância no acesso as unidades remotas à Central do TRT16, portanto cada link deverá ser fornecido por operadoras diferentes com sua respectiva infraestrutura de acesso - backbone e cabeamento - distintas entre si, para que não haja ponto de falha em comum.

O serviço de instalação e ativação do circuito não poderá ser desmembrado em função de estar relacionado ao link de dados a ser fornecido, sendo dependente da operadora vencedora do item. É necessária a garantia de funcionamento de todo o sistema.

O serviço de assistência técnica não será computado como um item separado por entendermos que tal serviço está intrinsecamente relacionado aos produtos/serviços ofertados, e ainda que tal serviço deva ser prestado exclusivamente pela operadora ou por sua rede de serviços devidamente autorizada, pois não é possível terceiros não autorizados realizarem manutenção em equipamentos e/ou rede de dados de uma operadora.

Preferiu-se contratar empresa especializada no fornecimento de serviço SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network) com o fornecimento dos equipamentos a fim de garantir redução de custos em virtude da desnecessidade de treinamento de servidor e disponibilidade deste para operar o serviço, maior celeridade nas substituições dos dispositivos em caso de mal desempenho ou aumento de capacidade do link; Melhor controle dos serviços em virtude da empresa dispor de relatórios de desempenho dos serviços executados, maior disponibilidade dos servidores de TIC para projetos estratégicos e táticos além de proporcionar suporte e monitoramento constante dos ativos de tic.

É importante destacar que os itens deverão ser adjudicados a LICITANTES diferentes, ou seja, o vencedor do lote 1 deverá ser automaticamente desclassificado do lote 2 e, conseqüentemente, o vencedor do lote 2 deverá ser automaticamente desclassificado do lote 1.

Essa exigência é para garantir que os circuitos de dados sejam fornecidos por operadoras distintas sem dependência tecnológica entre si e assim assegurar a alta disponibilidade e redundância no acesso das unidades remotas à Sede do Tribunal.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A existência de duas empresas prestando o serviço crítico garante maior autonomia à administração durante a aplicação de penalidades, pois uma eventual rescisão contratual seria mitigada com a prestação do serviço pela outra contratada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, IX.

- Aumentar a disponibilidade da rede de comunicação;
- Aumentar a largura de banda disponível para a Sede e as unidades remotas;
- Acesso mais rápido aos serviços em nuvem;
- Diminuir a quantidade de reclamações quanto à indisponibilidade de serviço de internet nas varas do trabalho;
- Menor custos de administração e configuração;
- Aprimorar a segurança/criptografia de hardware.
- Maior flexibilidade, podendo mudar as configurações dos links

11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, X

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Será necessário haver espaço nos racks do interior para acomodação dos novos equipamentos. O rack da unidade deve possuir pelo menos 2 U de espaço disponível para comportar os novos equipamentos.

INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

A rede elétrica que suporte os novos equipamentos que serão instalados para provimento dos serviços contratados. Nas unidades serão necessárias pelo menos 4 tomadas elétricas disponíveis (sendo 3 para uso imediato e 1 como reserva técnica).

Cada unidade deve ser dotada de nobreak que suporte a carga dos equipamentos por pelo menos 1 hora. Em cada unidade deve existir aterramento adequado conforme normas técnicas. Essas adequações devem ser providenciadas pelo próprio TRT16 e serão solicitadas junto às áreas especificadas de acordo com a necessidade de cada localidade. Será feita uma averiguação de todas as unidades do interior e será repassado para a engenharia os ajustes necessários.

LOGÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

A implantação será coordenada pela divisão de infraestrutura computacional no qual envolverá, no mínimo,

- Alinhamento com a contratada de ambos os links
- Alinhamento com o Diretor da Vara do Trabalho
- Servidor de TIC responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos

ESPAÇO FÍSICO

Cada Vara do Trabalho ou Fórum dispõe de área para acomodação dos equipamentos. A equipe da SETIC auxiliará a contratada, indicando os pontos onde os equipamentos serão instalados. Na capital também há espaço em rack na sala cofre e datacenter para acomodar os equipamentos.

MOBILIÁRIO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES³

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, XI.

Verificam-se as seguintes contratações correlatas:

- Serviço de Acesso a Internet (CONTRATO 19/2021 e CONTRATO 18/2021).
- Serviço de Segurança Firewall (CONTRATO 39/2018).

As contratações interdependentes para essa aquisição são o suporte técnico e serviço SD-WAN..

13. IMPACTO AMBIENTAL

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, XII.

A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#) a fim de mitigar os impactos ambientais.

Outrossim, o investimento em tecnologia de comunicação diminui a necessidade de deslocamento dos magistrados e servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuam o impacto ambiental.

³ <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-a-diferenca>



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

14. ESTRATÉGIA CONTRATUAL

CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

As AÇÕES DE CONTINUIDADE, SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS é realizar Contratação emergencial no período máximo de 90 dias pela autoridade máxima de TIC.

ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO

Substituição de toda a infraestrutura que dá suporte às interconexões de rede (roteadores, equipamentos de segurança SD-WAN, bem como a configuração de toda a topologia da rede).

Haverá eventual necessidade de sobreposição contratual por um período de máximo de 90 (noventa) dias a fim de que permaneça a conectividade nas unidades remotas enquanto os links são homologados pela equipe técnica de TIC.

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

O contrato firmado não gera dependência do CONTRATADO, pois as soluções contratadas são serviços praticados por várias empresas de TI e Telecomunicações.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O contrato firmado não gera dependência do CONTRATADO, pois as soluções contratadas são serviços praticados por várias empresas de TI e Telecomunicações .

NATUREZA DO OBJETO

O objeto é um bem de serviço comum encontrável usualmente no mercado, o que justifica a sua contratação por meio da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

PARCELAMENTO DO OBJETO

Veja PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o menor valor global por Lote do objeto, desde que observada a condição indicada no item 9 - Parcelamento da Contratação - deste ETP, qual seja: o vencedor do lote 1 deverá ser automaticamente



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desclassificado do lote 2 e, conseqüentemente, o vencedor do lote 2 deverá ser automaticamente desclassificado do lote 1.

Seguem abaixo exemplos de situações possíveis e seu significado prático:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1	EMPRESA A
2	EMPRESA B

Nessa situação o objeto será adjudicado para as empresas A, B conforme acima.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1	EMPRESA A
2	EMPRESA A

Nessa situação a empresa A terá que escolher entre o LOTE 1 ou LOTE 2.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a licitação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

A participação será ampla, sem cota de reserva, assegurando-se direito de preferência.

CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação orçamentária será disponibilizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças em momento oportuno.

- 33904011 Suporte de infraestrutura de TIC para Lote 2 itens 37, 38 e 39.
- 33904013 Comunicação de dados e redes em geral para os demais itens.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
As classificações foram determinadas conforme manual técnico de orçamento - MTO
- 2023⁴.

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a [Resolução CNJ Nº 468 de 15/07/2022](#), art. 22.

- Gestor do Contrato
 - Nome: RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO
 - Matrícula: 1473
 - E-mail: rafaelrneto@trt16.jus.br

- Fiscal Demandante e Técnico Titular do Lote 1:
 - Nome: RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE
 - Matrícula: 2002
 - E-mail: rodrigo.alexandre@trt16.jus.br

- Fiscal Demandante e Técnico Substituto do Lote 1:
 - Nome: ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO
 - Matrícula: 2084
 - E-mail: antoniel.carvalho@trt16.jus.br

- Fiscal Demandante e Técnico Titular do Lote 2:
 - Nome: ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO
 - Matrícula: 2084
 - E-mail: antoniel.carvalho@trt16.jus.br

- Fiscal Demandante e Técnico Substituto do Lote 2:
 - Nome: RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE
 - Matrícula: 2002
 - E-mail: rodrigo.alexandre@trt16.jus.br

Conforme Resolução CNJ 468 de 15/07/2022, art. 24., § 3º., o fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas.

⁴www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023:cap10



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. HAVERÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

Se sim:

Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);

Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

Dados dos profissionais que executarão os serviços;

Dados sensíveis;

Dados de crianças e/ou adolescentes.

14.2. HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

Se sim:

compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados)

compartilhamento de dados em posse do TRT16ª Região.

14.3. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

Finalidade específica: Em virtude da necessidade de se identificar os envolvidos e pontos de contato durante o processo de contratação e execução do contrato.

14.4. ENQUADRAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS NESSA CONTRATAÇÃO

Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- () Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- () Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- () Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
- () Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
- () Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art.7º, inciso X).

Não há dados sensíveis nessa contratação
Não há dados de menores nessa contratação.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, XIII.

Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, a equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da [Resolução CNJ nº 468/2022](#), evidenciou que a **SOLUÇÃO 3: ACESSO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE LINK DE MPLS + LINK IP DEDICADO + SERVIÇO SD-WAN** é a mais adequada para alcançar os resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e da padronização conforme justificado no item 10.SOLUÇÃO ESCOLHIDA. O certame será por meio de **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sem reserva de cota e com direito de preferência.**

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021](#), será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, durante a etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

Posto isso, encaminhe-se o presente estudo à Diretoria-Geral para aprovação e, caso aprovado, informar se há disponibilidade orçamentária a fim de atender a ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Por fim, solicito que seja dada prioridade neste processo em virtude do objeto impactar severamente na prestação de serviços deste Tribunal, bem como haver um prazo de 90 (noventa) dias para a implantação da solução em todas as unidades remotas do TRT16.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela [PORTARIA DG Nº 453/2022](#), de 27 de dezembro de 2022. O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pela equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC.

São Luís, Ma, datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO Secretário de TIC	
--	--



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE* Integrante Demandante	
STANLEY ARAÚJO DE SOUSA Integrante Técnico	
GELLY WHESLEY NEVES ÁVILA Integrante Técnico	
YURI SOUSA OLIVEIRA Integrante Técnico	
FERNANDO LEITÃO WOLFF Integrante Administrativo	

* Integrante em gozo de férias



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

ANEXO II – A - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES

#	Localidade	Endereço	CEP	Google Maps
1	SEDE DO TRT16	AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 2001, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65030015	https://goo.gl/maps/mTZZ9oH6E4t2Y3MV8
2	FAS DO TRT16	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N.º, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65030901	https://goo.gl/maps/LKw6e6B4vS5LASaGA
3	ARQUIVO GERAL	RUA DE SANTANINHA, 398, CENTRO, SÃO LUÍS, MARANHÃO.	65010580	https://goo.gl/maps/nJsyNjWKTbA2bv9U8
4	VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA	RUA FORTALEZA, N.º 272, BAIRRO CENTRO, CENTRO, AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.	65930000	https://goo.gl/maps/hjjDQWk16efcjm6
5	VARA DO TRABALHO DE BACABAL	BR 316, Nº 16, AREIA, BACABAL, MARANHÃO.	65700000	https://www.google.com.br/maps/@-4.2223349,-44.7785427,3a,75y,337.28h,92.88t/data=!3m6!1e1!3m4!1sqTDeMBFCHHp0qyDH2tFiSw!2e0!7!16384!8i8192
6	VARA DO TRABALHO DE BALSAS	RUA JOSÉ LEÃO, N.º 1.059, CENTRO, BALSAS, MARANHÃO.	65800000	https://goo.gl/maps/U49LDcn2kwhXa8Ca9
7	VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA	RUA ENFERMEIRA ZIZI, N.º 35, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA, MARANHÃO.	65950000	https://maps.app.goo.gl/qERJ8iuBtCANSKPr6
8	VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS	RUA CAZUZA RAMOS, S/N.º, CENTRO, BARREIRINHAS, MARANHÃO.	65590000	https://goo.gl/maps/j1hFzMXx3hvYg6F8
9	VARA DO TRABALHO DE CAXIAS	RUA SETE-A, CIDADE JUDICIÁRIA, CAMPO DE BELÉM, CAXIAS, MARANHÃO.	65609045	https://goo.gl/maps/XVf3uva3BBsT4Mz7

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

10	VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, N.º 755, PRAÇA DO VIVA, CORRENTE, CHAPADINHA, MARANHÃO.	65500000	https://goo.gl/maps/siaUR6MgTemCJHgR6
11	VARA DO TRABALHO DE ESTREITO	RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 55, CENTRO, ESTREITO, MARANHÃO.	65975000	https://goo.gl/maps/Gtg7m4bzLeuMj92A
12	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS	AVENIDA MARLY BOUÉRES, N.º 1.026, BAIRRO MUTIRÃO, PEDREIRAS, MARANHÃO.	65725000	https://goo.gl/maps/KPwwqRAZQrGZrxpJA
13	VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO	AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 35, CENTRO, PINHEIRO, MARANHÃO.	65200000	https://goo.gl/maps/wfazg6hQAYAEc1qc8
14	VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA	TRAVESSA 06, S/N.º, VILA MILITAR, PRESIDENTE DUTRA, MARANHÃO.	65760000	https://goo.gl/maps/DZW3hbJCA3M7t39u7
15	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE (BR 230 - KM 94), S/N.º, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS, MARANHÃO.	65665000	https://goo.gl/maps/JkTeE57MveWV4dsr8
16	VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS	AVENIDA CASTELO BRANCO, N.º 2.442, CANECÃO, SANTA INÊS, MARANHÃO.	65300000	https://goo.gl/maps/SdbA9nhm8oSVLZ9U8
17	VARA DO TRABALHO DE TIMON	AVENIDA JAIME RIOS, N.º 536, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MARANHÃO.	65630370	https://goo.gl/maps/yPPmenACyRjd1QxU7
18	FÓRUM MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA	RUA PERNAMBUCO, Nº 545, BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ, MARANHÃO.	65911783	https://goo.gl/maps/CtAsmFS9MXe1vj8S9
19	PRÉDIO ITZ	RUA DA SAUDADE, QUADRA 12, S/N, PARQUE DAS PALMEIRAS, IMPERATRIZ, MARANHÃO.	65911783	https://www.google.com.br/maps/search/rua+da+saudade+,+quadra+12,+s%2Fn+Imperatriz+-+MA,+65900-500/@-5.5079794,-47.455034,17z/data=!3m1!4b1?hl=pt-BR

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TRT 16 Nº XXX/2023

(Protocolo Administrativo nº 7885/2022)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALTA DISPONIBILIDADE, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADAS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, estabelecida na XXXXXX, nº XXXX, bairro XXXX, na cidade de XXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXX, telefone (XX) XXXXXX, e-mail: XXXX, neste ato representado Pelo(a) Sr(ª) **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7885/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 8.538/2015, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 7.174/10, e ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo visa a contratação de serviços continuados de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominadas como soluções de telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I-G do Termo de Referência.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (doc XX);
- 1.3.2 Ata do Pregão Eletrônico nº 10/2023 (doc XX);
- 1.3.3 A Proposta Comercial Vencedora (doc XX);

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), consoante disposto, a partir do item 4.36 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 Os modelos de execução do objeto e da gestão contratual integram os itens 5 e 6 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. No que tange ao fornecimento e suporte dos serviços (Lotes 1 e 2), é permitida a formação de consórcios e participação de subcontratações para a prestação desses serviços, nas condições estabelecidas, a partir do item 4.66.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa consoante observância ao Termo de Recebimento dos Serviços, Medição de Resultados (IMR), descritos em item 7 do Termo de Referência.

5.2 O valor mensal da presente contratação é de **R\$ xxxxx** (xxxxxxx), perfazendo um anual de **R\$ xxxx** (xxxxxxxxxx), conforme tabela de contratação abaixo:

LOTE 1 - LINK MPLS NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS				
ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (ANUAL)
1	Link de comunicação de dados MPLS (concentrador) com banda mínima de acesso garantida de 300 Mbps com dupla abordagem e alta disponibilidade, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para a Central do TRT16. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
2	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
3	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 40 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
4	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
5	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
6	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
7	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
8	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
9	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
10	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias. CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
11	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha .			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
12	<p>Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito.</p> <p>CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo</p>			
13	<p>Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras.</p> <p>CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo</p>			
14	<p>Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro.</p> <p>CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo</p>			
15	<p>Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra.</p> <p>CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo</p>			
16	<p>Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de</p>			



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
17	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
18	Link de comunicação de dados MPLS com banda mínima de acesso garantida de 20 Mbps incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26506 - Serviço de link via cabo			
TOTAL 1 (60 MESES)			R\$ XXXXXX	

LOTE 2 - LINKS IP DE INTERNET DEDICADA NA CENTRAL E NAS UNIDADES REMOTAS USANDO SERVIÇO SD-WAN				
ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (ANUAL)
19	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 550 Mbps, com dupla abordagem e alta disponibilidade, incluindo instalação			



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	<p>e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para para a Central do TRT16. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
20	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio Arquivo em São Luís, Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
21	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 70 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

22	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para o Prédio ITZ - Imperatriz/Ma. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
23	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Açailândia. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
24	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Bacabal. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

25	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Balsas. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
26	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barra do Corda. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
27	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Barreirinhas. CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
28	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com</p>			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Caxias . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo			
29	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Chapadinha . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo			
30	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Estreito . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo			
31	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pedreiras . CATSER: 26484 - Acesso a internet			



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	via cabo			
32	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Pinheiro.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
33	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Presidente Dutra.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			
34	<p>Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps, incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de São João dos Patos.</p> <p>CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo</p>			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

35	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Santa Inês . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo			
36	Link de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload (banda mínima de acesso garantida) de 35 Mbps , incluindo instalação e suporte com serviços de operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança para Vara Trabalhista de Timon . CATSER: 26484 - Acesso a internet via cabo			
37	Serviço de rede SD-WAN para a Central do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento em alta disponibilidade. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)			
38	Serviço de rede SD-WAN para o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz/Ma incluindo instalação, ativação, configuração,			

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

	operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)			
39	Serviço de rede SD-WAN para as unidades remotas do TRT16 incluindo instalação, ativação, configuração, operação e gerenciamento proativo contra falhas e de segurança de SD-WAN com fornecimento de equipamento. CATSER: 26999 - Serviços de gerenciamento de redes de tecnologia da informação e comunicação (tic)			
TOTAL 2 (60 MESES)				
TOTAL GLOBAL (60 MESES)				R\$ XXX(XXX)

5.1.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 – A CONTRATADA deverá realizar previamente o cadastramento no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.

5.3.1. O manual de acesso ao sistema está disponível em sigeo.jt.jus.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude.

5.3.2 O endereço do sistema é portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo.

5.3.3 A CONTRATADA deve dirimir dúvidas quanto ao cadastro no sistema através da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, pelo e-mail: “sof@trt16.jus.br”, pelo

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001 3ª andar, Areinha, São Luís/MA.

5.3.4 O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

5.3.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SIGEO-JT.

5.3.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 CESSÃO DE CRÉDITO

5.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico, consoante disposto, a partir do item 7.30 do Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços dos serviços, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do **Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, limitado ao teto da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no mesmo período, em razão do advento da Emenda Constitucional n.º 95/2016, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avançados encontram-se desatualizados.

6.2 Os preços dos serviços a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, limitada à variação anual do ICTI, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo, observado o disposto nos itens 4.40 a 4.45 do Termo de Referência:

$$R = (I - I_0) / I_0 * P$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta (data da sessão de abertura da licitação);

P = preço atual dos serviços/contrato.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

6.3 O pedido de reajuste deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial através do e-mail: contratos@trt16.jus.br - telefone: (98) 2109-6548.

7. CLÁUSULA SÉTIMA—DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações do Contratante encontram-se dispostas no item 4.46 do Termo de Referência.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no item 4.47 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, MANUTENÇÃO DE SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 É da CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos resultados produzidos em consequência dos serviços ora contratados, em meio físico e em mídia eletrônica, entendendo-se por resultados qualquer documentação, artefatos, especificações técnicas, códigos-fonte, scripts, modelos de dados, bases de dados, mapas, desenhos, diagramas ou semelhantes, elaborados ou atualizados pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA proibida de comercializar, doar, compartilhar, emprestar ou ceder qualquer um desses produtos a terceiros, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, conforme disposto, a partir do item 4.67 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DEZ – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, consoante discriminado em itens 4.15 a 4.35.

11. CLÁUSULA ONZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado deverão observar as determinações do [art.155 ao art.163 da Lei 14.133/2021](#) e o que dispõe o [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#).

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei), pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV) **Multa**, abaixo discriminada:

A. Fase de instalação

1.2. A multa moratória pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto durante a fase de instalação será no valor de:

1.2.1 - 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 10 dias, **pelo atraso injustificado na entrega do projeto executivo**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação. Entende-se por enlace/circuito como qualquer link MPLS ou link IP DEDICADO nas unidades remotas e na central do CONTRATANTE.

1.2.2 - 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 30 dias, **pelo atraso injustificado na instalação e configuração dos enlaces contratados**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação.

B. Fase de Operação

1.3. 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por enlace, por dia de atraso, limitado a 30 dias, **pelo atraso injustificado na mudança ou na desinstalação do enlace contratado ou da alteração da banda do enlace**, quando poderão ser tomadas ações administrativas com vistas à rescisão do contrato, por inexecução total da obrigação.

C. Fase de Gestão Contratual

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

1.4. A multa compensatória pela **ausência não justificada do preposto ou outro representante da empresa em reunião formalmente agendada** no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por ocorrência.

1.5. **A multa moratória** pela **ausência não justificada de manifestação do preposto ou outro representante da empresa em convite formal de agendamento de reunião** por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis **no valor de 0,1%** (um décimo por cento) do valor mensal do contrato, por até 10 (dez) dias por ciclo de faturamento.

1.6. A multa moratória pela **ausência não justificada das informações referentes aos chamados técnicos** será de **0,025%** (dois e meio centésimos por cento), por dia de atraso, do valor mensal do contrato, por chamado, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

1.7. Se houver mais 3 (três) infrações por ausência não justificada do representante da empresa em reunião formalmente agendada ou ausência não justificada de manifestação do representante da empresa em convite formal de agendamento de reunião, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato, poderá caracterizar inexecução do contrato.

1.8. A multa moratória pelo atraso injustificado no fornecimento do relatório de faturamento por prazo superior a 3 (três) dias úteis após o último dia do ciclo de faturamento será de **0,05%** (cinco centésimo por cento), por dia de atraso, do valor mensal do contrato, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

1.9. A multa compensatória na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução do contrato será de 1% (um por cento) do valor total do contrato.

1.10. A multa compensatória na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros será de 1,5% (um por cento e meio) do valor total do contrato.

1.11. A multa moratória pelo atraso injustificado do envio da nota fiscal/fatura pelo SIGEO-JT por prazo superior a 3 (três) dias úteis após autorização da autoridade competente será no valor de **0,1%** (um décimo por cento), por dia de atraso, do valor da nota fiscal/fatura, limitado a 30 dias. Atraso superior ao limite estabelecido poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

1.12. A não manutenção das condições de habilitação da empresa, ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 2% sobre o valor do contrato.

1.13. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

1.14. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste contrato e nos [arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21](#), assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

1.15. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a respectiva comunicação da penalidade à CONTRATADA.

1.15.1 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamentos nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, **no prazo máximo de 5 dias úteis**, contados da data de notificação da CONTRATADA.

1.16. Em caso de aplicação de multa, os valores serão adimplidos de acordo com art.12 do [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#), *in verbis*,

Art. 12. Os valores devidos a título de multas serão adimplidos, sucessivamente, mediante:

I – desconto dos créditos devidos por este Tribunal ao adjudicatário ou contratado;

II – recolhimento do valor pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do esgotamento das instâncias recursais na esfera administrativa;

III – execução da garantia prestada na contratação ou da garantia de proposta, exigidas na forma do caput dos artigos 58 e 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Esgotados os procedimentos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, sem que a multa aplicada seja integralmente adimplida, expedir-se-á ofício à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente, para possibilitar a inscrição do débito na Dívida Ativa da União e a respectiva cobrança

1.17. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

1.18 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DOZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.1.1A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 0100000000, 0150000000, 0127000000;

II) Programa de Trabalho: 168170 - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JT;

III) Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

14. CLÁUSULA CATORZE – DA SUSTENTABILIDADE

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#), enumerados em item 4.79 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEOS – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 7885/2022 – PE n. 10/2023

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís/MA, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, de de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME

Documento de identificação

2. NOME

Documento de identificação